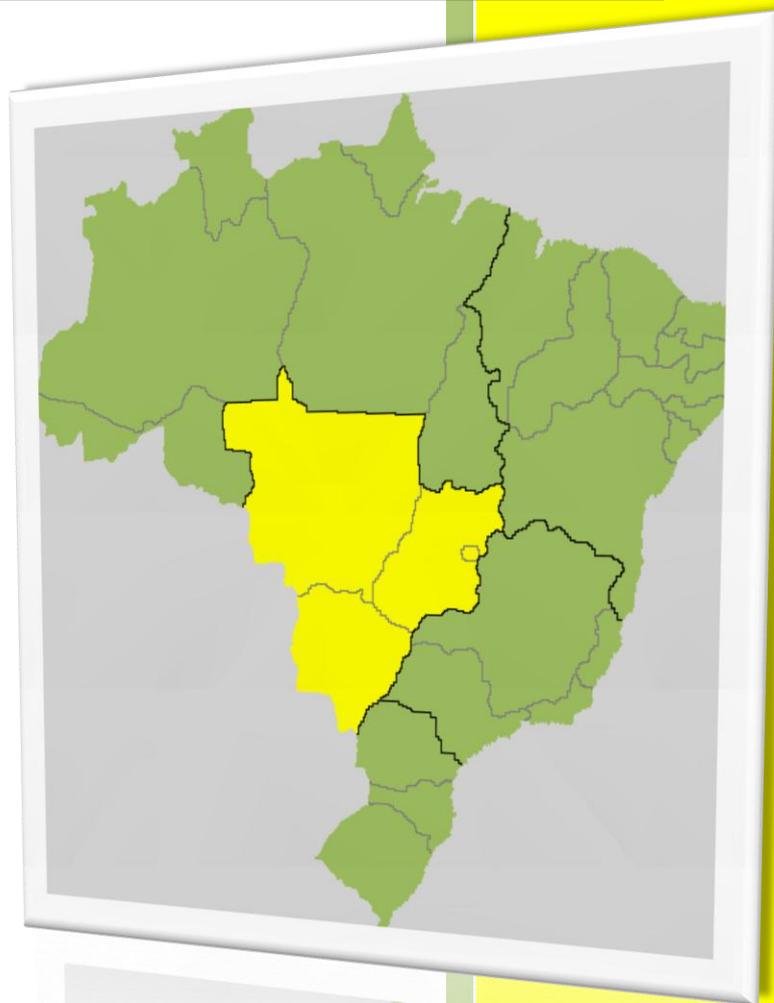




MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

2010

RELATÓRIO DE GESTÃO



Brasília - 2011



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

Ministro de Estado
Fernando Bezerra de Souza Coelho

Secretário de Desenvolvimento do Centro-Oeste
Marcelo Contreiras de Almeida Dourado

Diretor do Departamento de Desenvolvimento Regional
Mariana de Almeida Salles

Coordenador-Geral de Gestão do Conhecimento
Agnaldo Moraes da Silva

Coordenador- Geral da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno
José Henrique Oliveira de Souza

Coordenador-Geral de Relações Institucionais
Cristiani Araújo do Prado Pinto

Diretor do Departamento de Promoção de Investimentos
Cleber Ávila Ferreira

Coordenador-Geral de Execução de Projetos
Oswaldo Cordeiro de Paschoal Castilho

Coordenador-Geral do Fundo Constitucional do Centro-Oeste
Helen Cássia Nunes de Silva

SUMÁRIO

01 APRESENTAÇÃO	6
01. IDENTIFICAÇÃO	7
02 OBJETIVOS E METAS INSTITUCIONAIS E/OU PROGRAMÁTICOS	8
02.1 RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS - PAPEL DA UNIDADE NA EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	8
02.1.1 COMPETÊNCIA INSTITUCIONAL.....	8
02.1.2 OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	10
02.2 ESTRATÉGIA DE ATUAÇÃO FRENTE ÀS RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS	12
02.2.1 ANÁLISE DO ANDAMENTO DO PLANO ESTRATÉGICO DA UNIDADE OU DO ÓRGÃO EM QUE A UNIDADE ESTEJA INSERIDA	12
02.2.2 ANÁLISE DO PLANO DE AÇÃO DA UNIDADE REFERENTE AO EXERCÍCIO A QUE SE REFERIR O RELATÓRIO DE GESTÃO	14
02.3 PROGRAMAS DE GOVERNO SOB A RESPONSABILIDADE DA UNIDADE... ..	15
02.3.1 EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO SOB A RESPONSABILIDADE DA UJ.....	15
02.3.2 EXECUÇÃO FÍSICA DAS AÇÕES REALIZADAS PELA UJ.....	17
02.4. DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO	20
02.4.1 PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS DESPESAS	20
02.4.2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS DESPESAS	21
02.4.2.1 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CRÉDITOS ORIGINÁRIOS DA UJ.....	21
02.4.2.1.1 DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	21
02.4.3 INDICADORES INSTITUCIONAIS	25
03. RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS	28
04. INFORMAÇÕES SOBRE A MOVIMENTAÇÃO E OS SALDOS DE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	29
04.1 PAGAMENTOS E CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	29
04.2 ANÁLISE CRÍTICA	30
05. INFORMAÇÕES SOBRE A COMPOSIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.....	31
05.1 COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES ATIVOS	31
05.2 COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS	33
05.3 COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS	34
05.4 QUADRO DE CUSTOS DE RECURSOS HUMANOS	35
05.5 CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA.....	36
05.6 INDICADORES GERENCIAIS SOBRE RECURSOS HUMANOS	39
05.7 ANÁLISE CRÍTICA SOBRE A SITUAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS.....	39
06. INFORMAÇÃO SOBRE AS TRANSFERÊNCIAS MEDIANTE CONVÊNIO, CONTRATO DE REPASSE, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO, TERMO DE COMPROMISSO OU OUTROS ACORDOS, AJUSTES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES, VIGENTES NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA... ..	42
06.1 TRANSFERÊNCIAS EFETUADAS NO EXERCÍCIO.....	42
06.1.2 QUANTIDADE DE INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS CELEBRADOS E VALORES REPASSADOS NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS	74
06.1.3 INFORMAÇÕES SOBRE O CONJUNTO DE INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS QUE VIGERÃO NO EXERCÍCIO DE 2011 E SEGUINTE	75
06.1.4 INFORMAÇÕES SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVAS AOS CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE.....	76

06.1.5 INFORMAÇÕES SOBRE A ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE CONVÊNIOS E DE CONTRATOS DE REPASSE.....	77
06.2 ANÁLISE CRÍTICA.....	78
07. DECLARAÇÃO DA ÁREA RESPONSÁVEL ATESTANDO QUE AS INFORMAÇÕES REFERENTES A CONTRATOS E CONVÊNIOS OU OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES ESTÃO DISPONÍVEIS E ATUALIZADAS, RESPECTIVAMENTE, NO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS – SIASG E NO SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE E TERMOS DE PARCERIA – SICONV, CONFORME ESTABELECE O ART. 19 DA LEI Nº 12.309, DE 9 DE AGOSTO DE 2010.....	80
08. INFORMAÇÕES SOBRE O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NA LEI Nº 8.730, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1993, RELACIONADAS À ENTREGA E AO TRATAMENTO DAS DECLARAÇÕES DE BENS E RENDAS.	81
09. INFORMAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.	82
09.1 ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS DA UJ	82
10. INFORMAÇÕES QUANTO À ADOÇÃO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL NA AQUISIÇÃO DE BENS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS OU OBRAS, TENDO COMO REFERÊNCIA O DECRETO Nº 5.940/2006 E A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/2010, SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.	84
10.1 GESTÃO AMBIENTAL E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS	84
11. INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DA UJ CLASSIFICADO COMO “BENS DE USO ESPECIAL” DE PROPRIEDADE DA UNIÃO OU LOCADO DE TERCEIROS.	86
12. INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) DA UJ, CONTEMPLANDO OS SEGUINTE ASPECTOS: PLANEJAMENTO; RECURSOS HUMANOS; SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO; DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO DE SISTEMAS; E CONTRATAÇÃO E GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS DE TI.....	87
13. INFORMAÇÕES SOBRE A UTILIZAÇÃO DE CARTÕES DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL, OBSERVANDO-SE AS DISPOSIÇÕES DOS DECRETOS Nº. 5.355/2005 E 6.370/2008.	88
14. INFORMAÇÕES SOBRE RENÚNCIA TRIBUTÁRIA, CONTENDO DECLARAÇÃO DO GESTOR DE QUE OS BENEFICIÁRIOS DIRETOS DA RENÚNCIA, BEM COMO DA CONTRAPARTIDA, COMPROVARAM, NO EXERCÍCIO, QUE ESTAVAM EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO AOS PAGAMENTOS DOS TRIBUTOS JUNTOS À SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – SRFB, AO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO – FGTS E À SEGURIDADE SOCIAL.....	89
15. INFORMAÇÕES SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA ATENDER ÀS DELIBERAÇÕES EXARADAS EM ACÓRDÃOS DO TCU OU EM RELATÓRIOS DE AUDITORIA DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO QUE FISCALIZA A UNIDADE JURISDICIONADA OU AS JUSTIFICATIVAS PARA O SEU NÃO CUMPRIMENTO.	90
15.1 DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO	90
15.2 DELIBERAÇÕES DO TCU PENDENTES DE ATENDIMENTO AO FINAL DO EXERCÍCIO.....	91
16. INFORMAÇÕES SOBRE O TRATAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES REALIZADAS PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO, CASO EXISTA NA ESTRUTURA DO ÓRGÃO, APRESENTANDO AS JUSTIFICATIVAS PARA OS CASOS DE NÃO ACATAMENTO.....	92

16.1 RECOMENDAÇÕES DO OCI ATENDIDAS NO EXERCÍCIO.....	92
16.2 RECOMENDAÇÕES DO OCI PENDENTES DE ATENDIMENTO AO FINAL DO EXERCÍCIO.....	96
B. PARTE B DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107/2010 – INFORMAÇÕES CONTÁBEIS DA GESTÃO	98
PARTE C – CONTEÚDO ESPECÍFICO POR UNIDADE JURISDICIONADA OU GRUPO DE UNIDADES AFINS	99

Quadros

QUADRO I - IDENTIFICAÇÃO DA UJ – RELATÓRIO DE GESTÃO INDIVIDUAL	7
QUADRO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO POR PROGRAMA DE GOVERNO15	
QUADRO III - EXECUÇÃO FÍSICA DAS AÇÕES REALIZADAS PELA UJ	17
QUADRO IV - DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DOS CRÉDITOS ORIGINÁRIOS DA UJ	21
QUADRO V - DESPESAS CORRENTES POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA DOS CRÉDITOS ORIGINÁRIOS DA UJ	23
QUADRO VI - DESPESAS DE CAPITAL POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA DOS CRÉDITOS ORIGINÁRIOS DA UJ	24
QUADRO VII - SITUAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES29	
QUADRO VIII - COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE RECURSOS HUMANOS – SITUAÇÃO APURADA EM 31/12/2010	31
QUADRO IX - COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE RECURSOS HUMANOS POR FAIXA ETÁRIA - SITUAÇÃO APURADA EM 31/12/2010	32
QUADRO X - COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE RECURSOS HUMANOS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE - SITUAÇÃO APURADA EM 31/12/2010.....	32
QUADRO XI - COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES INATIVOS - SITUAÇÃO APURADA EM 31/12/2010	33
QUADRO XII - COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE INSTITUIDORES DE PENSÃO - SITUAÇÃO APURADA EM 31/12/2010	33
QUADRO XIII- COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS.....	34
QUADRO XIV - QUADRO DE CUSTOS DE RECURSOS HUMANOS NOS EXERCÍCIOS DE 2008, 2009 E 2010.....	35
QUADRO XV - CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	37
QUADRO XVI - DISTRIBUIÇÃO DO PESSOAL CONTRATADO MEDIANTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA .37	
QUADRO XVII - CARACTERIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VIGENTES NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	42
QUADRO XVIII – RESUMO DOS INSTRUMENTOS CELEBRADOS PELA UJ NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS.....	74
QUADRO XIX – RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIA QUE VIGERÃO EM 2011 E EXERCÍCIOS SEGUINTEs	75
QUADRO XX– RESUMO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PELA UJ NA MODALIDADE DE CONVÊNIO E DE CONTRATOS DE REPASSE.....	76
QUADRO XXI - VISÃO GERAL DA ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE.....	77
QUADRO XXII – ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS DA UJ	82
QUADRO XXIII - GESTÃO AMBIENTAL E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS	84
QUADRO XXIV - RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI.....	92

QUADRO XXV - RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI.....	92
QUADRO XXVI - RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI.....	94
QUADRO XXVII - RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI.....	95
QUADRO XXVIII - SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO.....	96
QUADRO XXIX - SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO.....	96

Tabelas

TABELA I - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – VARIAÇÃO ANUAL.....	25
TABELA II – EMPENHOS EMITIDOS – VARIAÇÃO ANUAL.....	26
TABELA III - POSIÇÃO NO MÊS DE DEZEMBRO DE CADA EXERCÍCIO	39
TABELA IV - VALORES REMUNERATÓRIOS INICIAIS PAGOS AOS INTEGRANTES DO QPP/MI – DEZEMBRO/2010.....	40
TABELA V – INGRESSOS E EGRESSOS POR TIPOLOGIA DE VÍNCULO.....	40
TABELA VI – PERCENTUAL POR MOTIVO DE EXONERAÇÃO OU VACÂNCIA ...	41

Anexos

ANEXO 1 - RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO CONSTITUCIONAL DO CENTRO-OESTE	
---	--



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

APRESENTAÇÃO

O Presente Relatório de Gestão visa oferecer aos órgãos federais de controle interno e externo, Controladoria Geral da União e Tribunal de Contas da União, informações que possibilitem uma visão sistêmica da conformidade e do desempenho da gestão no exercício de 2009. Organizadas em obediência à Instrução Normativa TCU nº 57, de 27 de agosto de 2008, à Decisão Normativa TCU nº 100, de 7 de outubro de 2009, e à Portaria CGU nº 2270, de 04 de novembro de 2009, as informações contidas neste relatório refletem o desempenho administrativo desta unidade jurisdicionada da administração direta federal.

Este relatório está composto de 16 (dezesesseis) Capítulos compreendendo parte introdutória sobre as responsabilidades e os objetivos e metas institucionais e/ou programáticos, execução dos Programas do Governo Federal definidos no Plano Plurianual, relato sobre o comportamento da execução orçamentária e financeira dos recursos disponibilizados no período consoante a Lei Orçamentária Anual (LOA), transferências voluntárias mediante convênios e dos “Restos a Pagar” de exercícios anteriores e composição dos recursos humanos, sob a responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento do Centro-Oeste (SCO), ilustrados por demonstrativos, tabelas e gráficos.

1. IDENTIFICAÇÃO

QUADRO I - IDENTIFICAÇÃO DA UJ – RELATÓRIO DE GESTÃO INDIVIDUAL

Poder e Órgão de Vinculação			
Poder: Executivo			
Órgão de Vinculação: Ministério da Integração Nacional			Código SIORG: 50661
Identificação da Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa: Secretaria de Desenvolvimento do Centro-Oeste - SCO			
Denominação abreviada: SCO			
Código SIORG: 50661	Código LOA: Não se aplica		Código SIAFI: 530014
Situação: Ativa			
Natureza Jurídica: Órgão da Administração Direta do Poder Executivo			
Principal Atividade: Administração Pública em Geral			Código CNAE: 8411-6/00
Telefones/Fax de contato:	(061) 3414-0120	(061) 3414-0143	(061) 3414-0144
E-mail: sco@integracao.gov.br			
Página na Internet: http://www.integracao.gov.br			
Endereço Postal: Setor Bancário Norte, Quadra 2, Lote 11. Edifício Gabriel Octávio Estevão de Oliveira, 2º Subsolo. CEP: 70040-020 Brasília- DF			
Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada			
Portaria nº 436, de 28/02/07, publicada no DOU de 01/03/07, páginas 79 e 80			
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada			
Decreto nº 5.847, de 14 de julho de 2006			
Portaria/MI nº 813, de 23 de maio de 2007			
Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada			
Plano Estratégico de Desenvolvimento do Centro Oeste			
Unidades Gestoras e Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Unidades Gestoras relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Código SIAFI	Nome		
530014	MI/Secretaria de Desenvolvimento do Centro-Oeste		
530001	MI/Diretoria de Gestão Interna		
Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Código SIAFI	Nome		
00001	Tesouro Nacional		
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões			
Código SIAFI da Unidade Gestora		Código SIAFI da Gestão	
530014		00001	
530001		00001	

Fonte: SIAFI, SIGPLAN e SIDOR

2 OBJETIVOS E METAS INSTITUCIONAIS E/OU PROGRAMÁTICOS

2.1 RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS - PAPEL DA UNIDADE NA EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

2.1.1 COMPETÊNCIA INSTITUCIONAL

A Secretaria de Desenvolvimento do Centro-Oeste – SCO/MI possui competência para articular as ações do Governo Federal e atores sociais, garantindo a convergência dos interesses públicos e privados em programas e projetos que promovam o desenvolvimento da região Centro-Oeste com fortalecimento da integração competitiva, da equidade, da sustentabilidade ambiental e a redução das desigualdades intra e inter regionais sob a orientação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR.

Sobre a conjuntura político-institucional na qual esta Unidade Jurisdicionada desenvolveu as ações de sua competência, merecem destaque as restrições impostas pela Lei 9.504/97 (Lei das Eleições), que dispõe em seu artigo 73 sobre as “Condutas Vedadas aos Agentes Públicos em Campanhas Eleitorais”.

Naquilo que se refere especificamente às responsabilidades institucionais da SCO, as competências estabelecidas pelo Decreto nº 5.847, de 14 de julho de 2006, circunscrevem em termos amplos a arena de atuação desta Secretaria à formulação, articulação e promoção das políticas públicas orientadas para o desenvolvimento nacional integrado. Os programas e ações passíveis de serem executados por esta Unidade Jurisdicionada abrangem as escalas de intervenção, ora mencionadas, e permitem ao gestor atuar não apenas reativamente, mas principalmente, de modo proativo na resolução de problemas e no atendimento de demandas apresentadas.

Como estrutura orgânica para esta Secretaria tem-se dois departamentos que assumem competências complementares à de contribuir para a formulação da política de desenvolvimento nacional integrada, formulando, propondo e coordenando a implantação dos planos e programas de desenvolvimento para o Centro-Oeste, além de promoverem, em seus rebatimentos para a região Centro-Oeste a articulação das políticas regionais de desenvolvimento em âmbito federal, estadual e municipal.



São responsabilidades institucionais da SCO e de seus departamentos:

(I) formular e programar políticas voltadas ao aprimoramento dos instrumentos fiscais e financeiros de apoio ao desenvolvimento do Centro-Oeste;

(II) articular a ação do Governo e de atores sociais visando à convergência de interesses públicos e privados em programas e projetos que beneficiem o desenvolvimento do Centro-Oeste;

(III) participar junto à Secretaria de Políticas de Desenvolvimento Regional (SDR) na elaboração de diretrizes, orientações gerais e prioridades para a aplicação dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO);

(IV) propor normas para a operacionalização dos programas de financiamento e da programação orçamentária do FCO; e

(V) exercer as atividades de Secretaria Executiva do Conselho Administrativo da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno e do Conselho Deliberativo do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste.

Ao **Departamento de Desenvolvimento Regional** compete articular as ações da Secretaria com órgãos públicos e organizações da sociedade civil, com vistas à promoção do desenvolvimento de áreas social e economicamente vulneráveis; executar e monitorar a implementação de Planos e Programas de desenvolvimento do Centro-Oeste; implementar, em articulação com outros órgãos públicos, programas, projetos e ações de geração de emprego e renda nas áreas de menor dinamismo socioeconômico da região Centro-Oeste, inclusive nas áreas de faixa de fronteira; promover a elaboração e a implementação de Programas para a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, nos termos da Lei Complementar nº 94, de 19 de fevereiro de 1998; apoiar e articular ações de assistência técnica, inovação tecnológica e capacitação de recursos humanos em áreas social e economicamente vulneráveis; promover a implantação de infraestrutura econômica em apoio à integração ao mercado de produtores de áreas economicamente vulneráveis; e apoiar ações de proteção ambiental em áreas ecologicamente vulneráveis.

Já ao **Departamento de Promoção de Investimentos** cabe identificar oportunidades e promover ações para a efetivação de investimentos estratégicos e de empreendimentos produtivos no Centro-Oeste; articular fontes de financiamento e propor estratégias financeiras que promovam as exportações da Região e viabilizem o apoio a novos negócios e ao micro e pequeno produtor regional; apoiar e articular ações de assistência técnica e inovação tecnológica voltadas à promoção de investimentos na região Centro-Oeste; analisar a proposta de programação orçamentária anual do FCO, compatibilizando os respectivos programas com as diretrizes e prioridades traçadas pelo Ministério, em articulação com os Conselhos de Desenvolvimento dos Estados da Região e do Distrito Federal; e gerenciar, acompanhar e avaliar a aplicação dos recursos do FCO.

Por meio da Portaria/MI nº 813, de 23 de maio de 2007, o Ministro de Estado da Integração Nacional resolveu subdelegar competência ao Secretário de Desenvolvimento do Centro-Oeste para, no âmbito do MI, coordenar, supervisionar e controlar a execução das ações pertinentes aos programas finalísticos do Ministério da Integração Nacional, com abrangência na região Centro-Oeste. Utilizando-se de tal Portaria, a Secretaria de Desenvolvimento do Centro-Oeste promove ações de forma compartilhada com programas geridos por outras secretarias do Ministério da Integração Nacional, mais notadamente o **Programa de Desenvolvimento da Faixa de Fronteira**, **Programa de Sustentabilidade de Espaços Sub-Regionais (PROMESO)** e o **Programa de Desenvolvimento Macroregional Sustentável**, atuando prioritariamente em três espaços sub-regionais, listados a seguir:

- a) Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE/DF)
- b) Espaço sub-regional da Mesorregião de Águas Emendadas
- c) Espaço sub-regional da Faixa de Fronteira

2.1.2 OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

A estratégia de desenvolvimento do Centro-Oeste estrutura-se em base a seis eixos estratégicos de desenvolvimento que, conduzidos de forma articulada e convergente promovem o desenvolvimento sustentável da Região no médio e longo prazo. Os vetores estratégicos indicam a resposta do Centro-Oeste aos estrangulamentos e problemas internos e para o aproveitamento das suas potencialidades, de modo a situar-se positivamente no contexto nacional e mundial, vale dizer, preparar-se para aproveitar as oportunidades exógenas e se defender das ameaças exógenas. Em outras palavras, destacam onde devem ser concentradas as ações para promover o desenvolvimento, aproximar-se da visão de futuro, e alcançar as metas globais do Plano.

As potencialidades indicam segmentos que podem constituir oportunidade de investimento para os empresários; os estrangulamentos mostram as demandas e necessidades de investimento na região para equacionar os fatores que emperram o desenvolvimento, impedem o melhor aproveitamento das oportunidades e deixam a região vulnerável diante das ameaças externas (os estrangulamentos, especialmente nas cadeias produtivas, podem constituir também oportunidades de negócios lucrativos para os empresários). Os seis vetores estratégicos de desenvolvimento são:

1. Democratização e Melhoria da Gestão Pública, para aumentar a eficácia dos programas e projetos de desenvolvimento regionais e assegurar os seus resultados efetivos na mudança da realidade regional, favorecendo o desempenho dos outros vetores;

2. Gestão Ambiental e Recuperação do Meio Ambiente, para assegurar a conservação dos ecossistemas mesmo com crescimento da economia, e estabelecer, portanto, uma mediação das atividades econômicas com o meio ambiente regional;

3. Melhoria da Educação e Fortalecimento do sistema de P&D, para aumentar as oportunidades sociais pela universalização do acesso ao ensino de qualidade, e contribuição para a competitividade regional, por meio do aumento do nível de escolaridade e da criação de um ambiente de inovação tecnológica. Além do favorecimento à introdução de tecnologias ambientalmente compatíveis que reorientem as relações da atividade produtiva com o meio ambiente;

4. Ampliação da Infra-estrutura Social e Urbana, para garantir que o dinamismo econômico se traduza, efetivamente, na melhoria da qualidade de vida da população do Centro-Oeste;

5. Ampliação da Infra-estrutura Econômica e Logística, para aumentar a competitividade econômica regional, sua integração territorial interna e aos mercados consumidores, no Brasil e no exterior;

6. Diversificação e Adensamento das Cadeias Produtivas, para reduzir a vulnerabilidade econômica e ampliar a agregação de valor à produção agropecuária regional.

Perseguindo estes objetivos a Secretaria de Desenvolvimento do Centro-Oeste por meio dos programas compartilhados, que serão descritos mais detalhadamente no desenvolvimento deste relatório, apoiou e financiou com TVU's a estados e municípios uma gama de projetos e ações diversificadas englobando a melhoria e otimização da gestão pública municipal, apoio a organização de base produtiva (capacitações, infra-estrutura econômica e social, investimento em empreendimentos produtivos de caráter coletivo e organização de arranjos produtivos locais), obras de infra-estrutura social e urbana, projetos de irrigação e aquisição de máquinas e equipamentos para estados e municípios da região Centro-Oeste.

2.2 ESTRATÉGIA DE ATUAÇÃO FRENTE ÀS RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS

2.2.1 ANÁLISE DO ANDAMENTO DO PLANO ESTRATÉGICO DA UNIDADE OU DO ÓRGÃO EM QUE A UNIDADE ESTEJA INSERIDA

O Ministério da Integração Nacional (MI) tem realizado um expressivo esforço político e estratégico com o objetivo de estabelecer novas bases para o desenvolvimento da Região Centro-Oeste. A Secretaria de Desenvolvimento do Centro-Oeste (SCO/MI) contribui para o aperfeiçoamento das políticas e práticas de planejamento e gestão da Região, propiciando uma atuação convergente e interativa dos diversos agentes federais, estaduais e municipais.

Em um ambiente democrático, onde a pluralidade partidária impera e a necessidade de benefícios difusos para as unidades federadas que compõem a Região Centro-Oeste não é apenas intrínseca à situação política e socioeconômica vivenciada, como também, é condição prima para existência institucional de uma estrutura administrativa que cumpra o papel de ser indutora do progresso, esta Secretaria de Desenvolvimento posiciona-se como principal elo entre os diversos e distintos interesses da União, dos Estados e dos Municípios pertencentes aos seus rebitamentos.

No cumprimento de seu dever institucional, a SCO/MI elaborou, em 2007, o Plano Estratégico de Desenvolvimento do Centro-Oeste, com horizonte temporal de 10 anos, instrumento norteador das ações do Ministério da Integração Nacional – Secretaria de Desenvolvimento do Centro Oeste - SCO, na construção de alianças e parcerias com atores públicos e privados, com vistas à implementação de políticas, programas e projetos para o desenvolvimento sustentável da Região Centro Oeste.

A SCO apresenta vínculos programáticos com a Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR, cujo objeto principal é a das desigualdades de nível de vida entre as regiões brasileiras e a promoção da equidade no acesso a oportunidades de desenvolvimento redução da profunda desigualdade de níveis de vida e de oportunidades e de acessos ao desenvolvimento entre unidades territoriais ou regionais do país. Este vínculo é identificado por meio da atuação nos programas integrados do MI, PROMESO e PDFF, base de sustentação para as ações e projetos em execução pela SCO.

Sob a regência da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), esta SCO vem atuando em três diferentes escalas de intervenção em políticas públicas. Na primeira delas, a Nacional, os grandes investimentos são definidos sendo sempre orientados pela necessidade de reduzir as desigualdades entre as unidades federadas. Em outra escala, a Macrorregional, é articulada por meio de instrumentos de planejamento estratégico, a exemplo do Plano de Desenvolvimento Estratégico do Centro-Oeste (PDECO), a implementação integrada dos vetores estratégicos de desenvolvimento da Região. Na terceira e última escala, a Sub-Regional, as atuações limitam-se a articulação dos atores e ações em nível Mesorregional.

Dentro deste enfoque, mesmo reconhecendo os esforços empreendidos pela Secretaria de Infra-Estrutura Hídrica para atender ao disposto no artigo 42, ADCT-CF/88, que determina a aplicação na Região Centro-Oeste de 20% (vinte por cento) dos recursos destinados à irrigação, torna-se necessária a adequação dos investimentos neste segmento, conforme as diretrizes e prioridades da PNDR e do PEDCO.

A atual direção da SCO, respaldada pela Portaria/MI nº 813 de 23/05/2007 supracitada, pautou-se pela intenção de cooperar com as demais secretarias finalísticas no cumprimento de seus

deveres regimentais, dando mais celeridade às ações que contribuem para o alcance dos objetivos institucionais do MI. O entendimento dominante é o de que a estrutura programática é ação de Governo sob responsabilidade do MI, e que, para obtenção dos resultados esperados, deve-se utilizar toda a força de trabalho disponível, visando à convergência de interesses que propiciem o desenvolvimento regional, ressaltando o caráter aglutinador de esforços.

No entanto, a atuação da Secretaria mostrava-se tímida diante dos grandes obstáculos impeditivos do crescimento da macrorregião Centro-Oeste, claramente identificados por ocasião da elaboração do Plano Estratégico de Desenvolvimento do Centro-Oeste. Diante da constatação de que somente os principais programas de desenvolvimento regional eram insuficientes para enfrentar a magnitude da tarefa, foi sugerida ao Ministro de Estado da Integração Nacional a possibilidade de iniciar o enfrentamento dos graves problemas de infra-estrutura econômica e social, sem descuidar da questão ambiental, adotando postura de superintendência de desenvolvimento macrorregional, haja vista a proposta de recriação da SUDECO.

Merece destaque ação empreendida pela equipe responsável pelo gerenciamento e acompanhamento da aplicação dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO, atribuição regimental desta Secretaria, que, durante todo o ano de 2010 realizou diversos seminários nas quatro Unidades da Federação abrangidas pelo Fundo, tendo por objetivo disseminar o alcance da programação orçamentária anual, seus respectivos programas e condições para contratação.

Considerando o exposto, os benefícios para a sociedade não são apenas aqueles justificados em cada um dos repasses efetuados ao longo do ano exercício de 2010, mas também, toda capacidade socioeconômica gerada a partir da aplicação de recursos, que ultrapassam a ordem de R\$ 306 milhões de reais, 12,60% maior que aqueles aplicados em 2009, e terão o seu bom uso demonstrado claramente e discriminado especificadamente no decorrer do relatório.

2.2.2 ANÁLISE DO PLANO DE AÇÃO DA UNIDADE REFERENTE AO EXERCÍCIO A QUE SE REFERIR O RELATÓRIO DE GESTÃO

Para atender aos objetivos e prioridades organizacionais, a UJ deve continuamente analisar as alternativas de atuação surgidas ao longo do exercício de modo a adequar o seu plano de ação anual, inicialmente estabelecido com base no seu planejamento estratégico, às ocorrências ou possibilidades de ocorrência de eventos internos ou externos, sujeitos ou não ao seu controle, que, representando oportunidades ou ameaças, são capazes de influenciar diretamente o seu desempenho operacional.

Tendo o seu plano de ação anual como referência, a UJ pode adotar mudanças nas suas linhas de atuação, modificando o referido plano, por entender que os ajustes são necessários à melhor utilização dos recursos existentes frente às forças e fraquezas internas e às oportunidades e ameaças externas que se apresentam.

O plano de ação e a estratégia de atuação a ele associada, quando compartilhados e revisados permanentemente, geram o benefício de orientar os trabalhos da UJ, nas suas diversas funções e atividades, promovendo a convergência dos esforços de toda a equipe e tornando mais eficiente a utilização dos recursos disponíveis.

Na explanação da sua estratégia de atuação, a UJ deverá informar quais alterações foram realizadas ao longo do exercício no seu plano de ação informando, em seu Relatório de Gestão, os aspectos que justificaram ou influenciaram a adoção dessas decisões. Todos os aspectos devem ser relatados, quer tenham influenciado as decisões tomadas por representarem benefícios reais ou potenciais, quer tenham representado ameaças reais ou potenciais para o alcance do bom desempenho da UJ no exercício.

Nesse sentido, deverá ser apresentada pela UJ uma análise sucinta do andamento dos seus planos estratégico e de ação anual, destacando-se as principais decisões adotadas ao longo do exercício que implicaram na alteração dos referidos planos.

Na descrição das principais decisões estratégicas acima referidas devem ser referenciados:

- 1) Contexto (político, econômico, ambiental, tecnológico, social) que limitou as opções de atuação e como influenciou as decisões da UJ;
- 2) Limitações internas da unidade (problemas de instalações, deficiências de pessoal, restrições no orçamento e nos recursos financeiros ou outras que, de forma exclusiva ou conjunta, levaram à opção por um determinado caminho ou orientação para a gestão e a abandonar outras opções);
- 3) Principais medidas adotadas como exceção às normas e regras gerais da administração que a UJ foi obrigada a adotar e quais as razões para isso ter ocorrido.

2.3 PROGRAMAS DE GOVERNO SOB A RESPONSABILIDADE DA UNIDADE

A despeito de executar de forma compartilhada os Programas 0120 - Promoção de Desenvolvimento da Faixa de Fronteira, Programa 0379 - Desenvolvimento da Agricultura Irrigada, Programa 0515 - Infra-Estrutura Hídrica, Programa 1025 - Promoção da Sustentabilidade de Espaços Sub-Regionais, Programa 1027 - Prevenção e Preparação para Desastres, Programa 1029 - Resposta aos Desastres e Reconstrução, e Programa 1138 - Drenagem Urbana e Controle de Erosão Marítima e Fluvial, A Secretaria de Desenvolvimento do Centro-Oeste tem sob sua responsabilidade somente a execução do **Programa 1430 - Desenvolvimento Macrorregional Sustentável**.

2.3.1 EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO SOB A RESPONSABILIDADE DA UJ

QUADRO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO POR PROGRAMA DE GOVERNO

Identificação do Programa de Governo						
Código no PPA: 1430		Denominação: Desenvolvimento Macrorregional Sustentável				
Tipo do Programa: Finalístico						
Objetivo Geral: Reduzir as desigualdades regionais e sociais pela potencialização dos ativos territoriais endógenos						
Objetivos Específicos: Promover o desenvolvimento e integrar os instrumentos de crédito e de financiamento público para o desenvolvimento regional						
Gerente: Carlos Henrique Menezes Sobral				Responsável:		
Público Alvo: População da área de abrangência do programa, entidades representativas de classe e os diferentes níveis de governo e seus órgãos representativos						
Informações orçamentárias e financeiras do Programa						Em R\$ 1,00
Dotação		Despesa	Despesa	Restos a Pagar	Valores Pagos	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	não processados		
218.147.388	222.772.456	74.061.754	49.715.103	24.346.651	2.057.795	
Informações sobre os resultados alcançados						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
1	Crescimento do emprego (RAIS)	01/01/2007	0,00	2,50	2,50	2,50
Fórmula de Cálculo do Índice						
Diferença entre a qtd. de empregos no tempo T1 e o tempo To, dividido pelo tempo To, em percentual.						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
2	Empreendimentos novos, beneficiados com Incentivos Fiscais, por setor produtivo	01/01/2007	0,00	650.000	500.000	500.000
Fórmula de Cálculo do Índice						

Quantidade de empreendimentos novos apoiados.						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
3	Investimentos em Inovação tecnológica	01/01/2007	0,00	0,00	0,00	0,00
Fórmula de Cálculo do Índice						
Total do faturamento das empresas públicas e privadas aplicado em inovação tecnológica na Região.						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data				
4	Variação anual da renda percapita sub-regional e regional	01/01/2007	0,00	0,00	0,00	0,00
Fórmula de Cálculo do Índice						
Metodologia a definir.						
Análise dos Resultados Alcançados						
<p>O programa de desenvolvimento macrorregional sustentável visa reduzir as desigualdades regionais e sociais pela potencialização dos ativos territoriais endógenos tendo sido instituído em vista as atribuições das novas Superintendências de Desenvolvimento Regional instituídas em Lei Complementar, particularmente os artigos 5º, 6º, 7º e 10, nos termos do art 43 da Constituição Federal, e o Decreto nº 6.047, de 22/02/2007, que instituiu a Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR e do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, do Governo Federal - 2007-2010, que seleciona entre as medidas preferenciais: incentivar o setor privado; aumentar os investimentos públicos em infra-estrutura e remover os obstáculos ao crescimento. Além disso, as ações adotam como base conceitual a PNDR e os Planos de Desenvolvimento Sustentável das respectivas regiões. Além disso, entende-se que o programa girará em torno dos instrumentos, mecanismos e instâncias de articulação e colaboração para a promoção do desenvolvimento sustentável regional. Neste sentido proporcionou o cumprimento da missão institucional da Secretaria de Desenvolvimento do Centro-Oeste no que se refere ao seu plano de ação mormente ao importante papel de rebatimento auxiliando e promovendo o desenvolvimento da macrorregião Centro-Oeste. Sua estreita relação com órgãos federais e, principalmente, com os órgãos governamentais estaduais e municipais permitiu sua atuação como uma das principais interlocutoras em âmbito federal dos interesses dos estados de Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e do Distrito Federal, tendo apoiado a realização de fóruns e encontros sobretudo para a divulgação do Fundo Constitucional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FCO). Proporcionou diretamente a articulação dos diversos membros do CONDEL/FCO entorno das questões de interesse do Governo Federal e de seus vinculados. Cabe ressaltar também os expressivos resultados alcançados por meio da celebração de convênios com Estados e Municípios que proporcionaram a execução de obras de infraestrutura voltadas ao desenvolvimento da região.</p>						

Fonte: SIGPLAN/SIAFI/SIDOR

2.3.2 Execução Física das ações realizadas pela UJ

QUADRO III - EXECUÇÃO FÍSICA DAS AÇÕES REALIZADAS PELA UJ

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista	Meta realizada	Meta a ser realizada em 2011
11	128	1430	4640	P	4	Unidade	2	2	2
19	691	1430	8902	A	4	Unidade	138	103	150

Fonte: SIGPLAN/SIAFI/SIDOR

Análise crítica

O programa de Desenvolvimento Macrorregional Sustentável foi instituído tendo em vista as atribuições das novas Superintendências de Desenvolvimento Regional instituídas em Lei Complementar, particularmente os artigos 5º, 6º, 7º e 10, nos termos do art. 43 da Constituição Federal, e o Decreto nº 6.047, de 22/02/2007, que instituiu a Política Nacional de Desenvolvimento Regional- PNDR e do Programa de Aceleração do Crescimento- PAC, do Governo Federal - 2007-2010, que seleciona entre as medidas preferenciais: incentivar o setor privado; aumentar os investimentos públicos em infra-estrutura e remover os obstáculos ao crescimento.

Além disso, as ações adotaram como base conceitual a PNDR e os Planos de Desenvolvimento Sustentável das respectivas regiões. Além disso, a execução do programa girou em torno dos instrumentos, mecanismos e instâncias de articulação e colaboração para a promoção do desenvolvimento sustentável regional.

O programa adotou duas linhas de ação: uma voltada a Promoção de Investimentos em Infra-Estrutura Econômica, que teve por finalidade promover ações que contribuam para a superação dos limites da infra-estrutura à expansão dos investimentos regionais por meio da integração das ações interministeriais e dos diferentes níveis de governo voltada para a ampliação e recuperação da infra-estrutura, de modo a assegurar a sinergia entre projetos visando romper barreiras e superar limites ao desenvolvimento; e outra voltada a suprir demandas especializadas do mercado de trabalho, decorrentes do novo modelo tecno-gerencial, baseado na ótica da competitividade, capacitando recursos humanos em procedimentos operacionais que possibilitem incrementar os níveis de qualidade e produtividade dos processos produtivos visando o apoio à realização de cursos de suporte voltados às atividades geradas no processo de criação, atração e desenvolvimento de empreendimentos e o apoio à realização de cursos e seminários voltados à capacitação tecnológica de empreendedores e à inovação gerencial necessária ao modelo competitivo, incluindo a capacitação em padrões de qualidade e produtividade reconhecidos internacionalmente (ISO, por exemplo).

Diante disso, o Programa destinou-se à modificação das estruturas dos diferentes ambientes e de seus entraves econômicos, sociais e ambientais. Entende-se ainda, que os grandes desafios macrorregionais, estão a exigir ações da sociedade e dos diferentes níveis do Poder Público para a mobilização de recursos e de mecanismos que viabilizem a sua superação; estrangulamentos econômicos cujos grandes desafios residem na baixa competitividade da economia regional com reduzidas taxas de crescimento, desestruturação de diversos segmentos produtivos, sobretudo os exportadores tradicionais, incapacidade para definir formas de integração inter e intra-regional, resultando num lento processo de modernização, que dificulta a implantação de segmentos baseados em informação e conhecimento, também chamados portadores de futuro; dispersão da aplicação dos diversos instrumentos de renúncia fiscal, crédito e financiamento existentes nos diferentes níveis de governo, desequilibrando o processo articulado que se busca para o aproveitamento das vocações sub-regionais, terminando por comprometer a competitividade regional; Insuficiência de infra-estrutura econômica e social e sua inadequação às necessidades produtivas, reduzindo a competitividade, retardando a melhoria da qualidade de vida e o processo de inclusão social; desarticulação entre a produção e o uso do conhecimento, seja o mais simples (originado, por exemplo, nas escolas agrícolas) seja o mais elaborado (universidades e centros de pesquisa) que compete em condições desfavoráveis pelas verbas com os centros de excelência do centro-sul; desarticulação entre as políticas ou os programas setoriais nacionais e as necessidades dos regionais, particularmente as voltadas para os setores produtivos e as destinadas à solução de questões sociais básicas como a elevação do emprego, o ensino fundamental e o médio, a capacitação para o trabalho e a empregabilidade da mão-de-obra, muito baixas nestas regiões; estrangulamentos científicos e tecnológicos, ocasionando uma reduzida capacidade de geração, absorção e difusão de informações e conhecimentos científicos e tecnológicos, Gerando uma grande defasagem em importantes segmentos produtivos, sobretudo os produtores de novos usos e produtos, tais como

nanotecnologia, biotecnologia, software, etc.; problemas sociais revelados pelo nível de renda, dos mais baixos do País em alguns subespaços, o que registra a presença de um grande contingente de população situada abaixo da linha de pobreza, com reduzido acesso ao trabalho produtivo, com educação oferecida em padrões abaixo do mínimo recomendável, elevadas taxas de analfabetismo, a presença marcante do analfabetismo funcional, elevados índices de morbidade e mortalidade, crescente favelização do perímetro urbano dos municípios, baixos níveis de cobertura dos serviços de saneamento básico (água, esgoto e limpeza pública) baixa propensão às atividades associativas, e à mobilização social; problemas sub-regionais onde se constata um conjunto de atividades econômicas ainda estagnadas em muitos subespaços, por desconhecimento de práticas modernas de gestão e de produção, com uma presença marcante da cultura de resignação.

Constatou-se quando da execução também problemas de desestruturação da economia, deficiência de infra-estrutura e na rede urbana; submissão às condições de sobrevivência decorrentes de um traço cultural, nas áreas mais interioranas, exploradas pelas circunstâncias políticas; problemas ambientais, levando a um processo de degradação ambiental, em todos os biomas das macrorregiões nos grandes aglomerados urbanos e em importantes ecossistemas vulneráveis.

2.4. DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

2.4.1 PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS DESPESAS

Consta do relatório de gestão da Secretaria Executiva/MI

2.4.2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS DESPESAS

2.4.2.1 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CRÉDITOS ORIGINÁRIOS DA UJ

2.4.2.1.1 DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

QUADRO IV - DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DOS CRÉDITOS ORIGINÁRIOS DA UJ

Valores em R\$ 1,00

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2009	2010	2009	2010
Modalidade de Licitação				
Convite	-	-	-	-
Tomada de Preços	-	-	-	-
Concorrência	-	-	-	-
Pregão	1.422.179,88	525.014,63	1.422.179,88	471.145,69
Concurso	-	-	-	-
Consulta	-	-	-	-
Registro de Preços	-	-	-	-
Contratações Diretas				
Dispensa	-	-	-	-
Inexigibilidade	-	-	-	-
Regime de Execução Especial				
Suprimento de Fundos	-	-	-	-
Pagamento de Pessoal				

Pagamento em Folha	-	-	-	-
Diárias	-	-	-	-
Outros	11.636.731,65	11.427.007,35	11.706.546,04	4.748.069,38

Fonte: Siafi Gerencial

QUADRO V - DESPESAS CORRENTES POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA DOS CRÉDITOS ORIGINÁRIOS DA UJ

Valores em R\$ 1,00

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010
1 – Despesas de Pessoal								
2 – Juros e Encargos da Dívida								
3 – Outras Despesas Correntes								
04 - Contratação por tempo determinado	494.699,73	335.635,19	494.699,73	335.635,19	-	-	494.699,73	335.635,19
14 - Diárias – Pessoal civil	68.496,34	80.100,38	68.496,34	80.100,38	-	-	68.496,34	80.100,38
33 - Passagens e desp. c/ Locomoção	118.750,43	56.486,94	118.750,43	56.486,94	-	-	118.750,43	47.732,77
36 - Outros serviços de Terceiros – P.Física	6.391,66	4.746,00	6.391,66	4.746,00	-	-	6.391,66	4.746,00
37 - Locação de mão-de-obra	1.303.429,45	468.527,69	1.303.429,45	423.412,92	-	45.114,77	1.303.429,45	423.412,92
39 - Outros serviços de Terceiros –P. Jurídica	500.000,00	-	-	-	500.000,00	-	-	-
41- Contribuições	1.222.000,00	1.400.000,00	-	100.000,00	1.222.000,00	1.300.000,00	-	100.000,00
93- indenizações e Restituições	94.926,39	43.223,00	94.926,39	43.223,00	-	-	94.926,39	43.223,00

Fonte: Siafi Gerencial

QUADRO VI - DESPESAS DE CAPITAL POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA DOS CRÉDITOS ORIGINÁRIOS DA UJ

Valores em R\$ 1,00

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010
4 – Investimentos								
42 – Auxílios	270.784.816,70	304.905.900,56	11.636.731,65	11.427.007,35	259.148.085,05	293.478.893,21	11.536.731,65	4.520.000,00
5 – Inversões Financeiras								
6 – Amortização da Dívida								

Fonte: Siafi Gerencial

2.4.3 INDICADORES INSTITUCIONAIS

Os dados a seguir representaram a capacidade orçamentária desta SCO em proporcionar valor socioeconômico para os rebatimentos de sua área de atuação e tomou-se por base comparativa a execução dos exercícios 2007, 2008 e 2009, como força de verificação da evolução em relação ao exercício de 2010, ora avaliado.

No ano de 2007, a dotação orçamentária autorizada (Do¹) foi de R\$ 96.922.160,31, tendo ainda alcançado o montante de R\$ 91.310.253,85 em empenhos emitidos (Emp¹). No ano subsequente, a dotação orçamentária autorizada (Do²) foi de R\$ 224.066.725,08, representando um crescimento real de 131% em relação ao ano anterior. Os empenhos emitidos (Emp²) em 2008 fecharam o exercício com a quantia de R\$ 198.423.527,96, perfazendo um total que é 117% maior que o ano anterior. Já em 2009 verificou-se que a dotação orçamentária autorizada (Do³) foi de R\$ 461.839.592,77, o que representou um incremento de 106% em relação ao ano de 2008 e 377% em relação ao ano de 2007. Os valores empenhados em 2009 alcançaram o montante de R\$ 272.104.817,10, o que representou aumento de 37% em relação ao exercício anterior e de 198% se comparado com o exercício de 2007.

TABELA I - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – VARIAÇÃO ANUAL

2007	R\$ 96.922.160,31	2007/2008	131%
2008	R\$ 224.066.725,08	2008/2009	106%
2009	R\$ 461.839.592,77	2009/2010	45%
2010	R\$ 670.914.668,00		

Fonte: Siafi

Em 2010 a dotação orçamentária foi de R\$ 670.914.668,00 tendo ainda alcançado o montante de R\$ 306.305.901,00 em empenhos emitidos. O valor de R\$ 306.305.901,00 empenhados em 2010 representou um aumento de 13% em relação ao ano anterior.

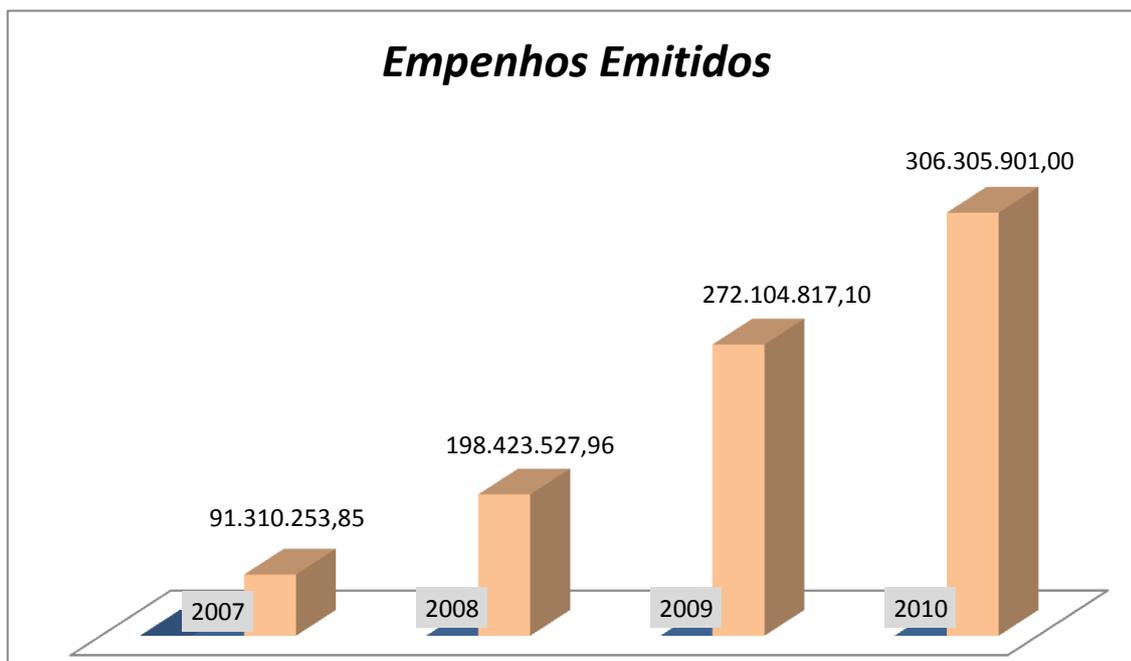
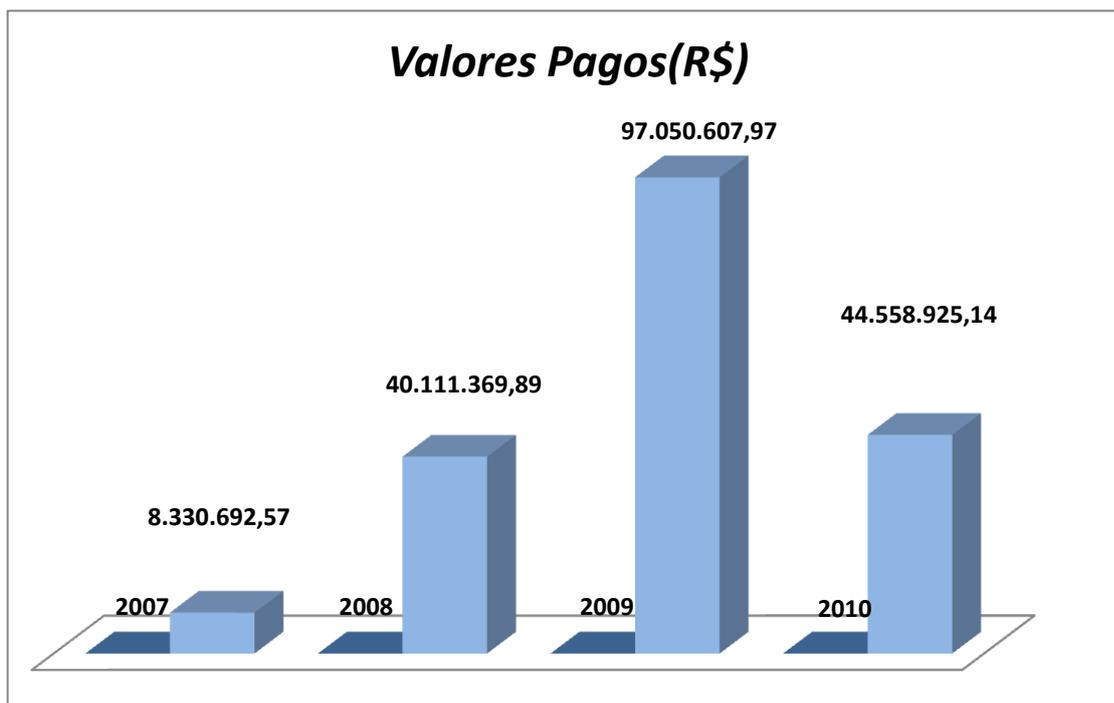


TABELA II – EMPENHOS EMITIDOS – VARIAÇÃO ANUAL

2007	R\$ 91.310.253,85	2007/2008	117%
2008	R\$ 198.423.527,96	2008/2009	37%
2009	R\$ 272.104.817,10	2009/2010	13%
2010	R\$ 306.305.901,00		

Fonte: Siafi

No que diz respeito aos valores pagos (Vp) nos exercícios mencionados, tem-se para o ano de 2007 a razão de R\$ 8.330.692,57¹, para o ano de 2008 R\$ 40.111.369,89² e para o exercício de 2009 R\$ 97.050.607,97³. Com um aumento de 142% os valores pagos em relação ao ano de 2008 e de 1065% denotam uma expressiva melhora no desempenho operacional da SCO no tocante a execução de programas sob sua responsabilidade. Em 2010 os valores pagos R\$ 44.558.925,14 corresponderam apenas á 44% do valor pago em 2009 R\$ 97.050.607,97. Esta redução pode ser atribuída às restrições e impedimentos previstos na Lei Eleitoral.



Analisando a produtividade *per capita* dos colaboradores desta SCO, podemos perceber uma evidente melhoria diante da redução quantitativa no número de contratados. No ano de 2007, com 66 colaboradores e 27 convênios ou instrumentos congêneres pactuados, a produtividade foi de aproximadamente 0,41 convênio por indivíduo e no ano exercício 2008, com 61 colaboradores, entre efetivos e terceirizados, e uma redução de aproximadamente 7,5% no quadro, foram pactuados 248 convênios ou instrumentos congêneres gerando produtividade *per capita* de 4,07 convênios por indivíduo. Já no ano de 2009, foram pactuados 367 instrumentos de transferência voluntária pelos 72 colaboradores lotados na SCO, o que levou a produtividade *per capita* de 5,10 convênios por colaborador. Assim sendo, o ganho de produtividade por colaborador em 2009 alcançou 25,61% em comparação ao ano de 2008 e de 1.175% em relação ao ano de 2007. Em 2010 foram pactuados 411 convênios o que levou a produtividade *per capita* de 6,73 por colaborador, um ligeiro decréscimo em relação ao ano de 2009.

3. RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS

O item 3 do Conteúdo Geral do Anexo II da DN TCU 107/2010, Reconhecimento de passivos por insuficiências de créditos ou recursos, não se aplica a esta Unidade Jurisdicionada por inexistência de saldos e movimentações.

4. INFORMAÇÕES SOBRE A MOVIMENTAÇÃO E OS SALDOS DE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

4.1 PAGAMENTOS E CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

QUADRO VII - SITUAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Valores em R\$ 1,00

Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Montante Inscrito	Cancelamentos acumulados	Pagamentos acumulados	Saldo a Pagar em 31/12/2010
2009	500.000,00	-	400.000,00	100.000,00
2008	6.731,57	-	6.731,57	0,00
...				
Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	Montante Inscrito	Cancelamentos acumulados	Pagamentos acumulados	Saldo a Pagar em 31/12/2010
2009	260.870.085,05	667.000,00	29.485.955,66	230.717.129,39
2008	173.729.461,13	9.131.170,41	105.826.324,60	58.271.966,12
...				

Observações:

1. Grupos de itens utilizados para elaboração do relatório:

- Inscrição de RP Processados (NE) = +195210100
- RP Processados Reinscritos NE = +195220100
- RP Processados Cancelados (NE) = -195240100-195240300
- RP Processados Pagos NE = +295210201
- RP Processados a Pagar NE = +295210101
- RP não-Processados Inscritos = +195130000+195110000-295130000
- RP não-Processados Reinscritos = +195120000+195150000
- RP não-Processados Cancelados = -195140100-195140200
- RP Não-Processados Pagos = +295110300
- RP não-Processados a Pagar = +295110100+295110200+295110400

2. Saldos obtidos do somatório dos montantes dos grupos supracitados contabilizados na UG executora 530014 – UGR 530014 e na UG executora 530001 – UGR 530014 nos respectivos exercícios. Esta última em decorrência da sub rogação de convênios nela registrados.

3. Informações relativas aos Programas: 0120,0379,0515,1025,1027,1029, 1138 e 1430.

Fonte: SIAFI Gerencial / Setorial Contábil do Ministério da Integração Nacional

4.2 ANÁLISE CRÍTICA

A estratégia de pagamento de Restos a Pagar segue a disponibilidade de liberações de limites financeiros pelo Tesouro Nacional ao Ministério da Integração Nacional e disponibilidades desses à Secretaria de Desenvolvimento do Centro-Oeste, bem como as possibilidades de pagamentos em virtude das situações de adimplemento dos convenientes, uma vez que a totalidade da execução da UG ocorre de forma descentralizada por meio da celebração de convênios e instrumento congêneres.

Os impactos na gestão financeira decorrem do fato que o limite financeiro aprovado pelos Decretos e Portarias a cada exercício é menor do que o volume de Restos a Pagar Inscritos. Desta forma, os saldos anteriores acarretam, a cada ano, valores de saldo a pagar maiores que o limite financeiro aprovado.

A parcela de liberação de limites no final do exercício orçamentário, bem como o elevado número de convênios celebrados nos últimos meses do ano, explicam a maior parte dos Restos a Pagar desta Unidade Jurisdicionada. Particularmente o programa 1430 – Desenvolvimento Macrorregional contribui com parcela significativa dos Restos a Pagar inscritos pela UJ.

Se por um lado o volume expressivo de restos a pagar não-processados, inscritos ou revalidados em exercícios, o que compromete a programação financeira e o planejamento governamental nos exercícios seguintes, por outro lado abre a possibilidade e amplia os prazos de cumprimento das condicionantes legais por parte das instituições convenientes.

Importante registrar que a permanência de tais Restos a Pagar Processados e Não Processados por mais de um exercício financeiro decorrem de três fatores: 1) atraso na execução dos objetos pactuados por diferentes causas tais como intempérie, licitações frustradas, etc...; 2) não cumprimento de cláusulas condicionantes que possibilitem o direito do credor seja apurado e reconhecido; e 3) a necessidade de realização de fiscalização in loco em momento que antecede a liberação de cada parcela. Adicionalmente em razão da prorrogação disposta no Decreto nº. 7.418, de 31 de dezembro de 2010, permanecem os saldos inscritos em restos a pagar de 2007, 2008 e 2009. Eventuais saldos de exercícios financeiros anteriores aos postulados pelo supramencionado Decreto estão em vias de cancelamento.

5. INFORMAÇÕES SOBRE A COMPOSIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

5.1 COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES ATIVOS

QUADRO VIII - COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE RECURSOS HUMANOS – SITUAÇÃO APURADA EM 31/12/2010

Tipologias do Cargo	Lotação		Ingressos em 2010	Egressos em 2010
	Autorizada	Efetiva		
1. Provimento de cargo efetivo	37	37	19	9
1.1 Membros de poder e agentes políticos				
1.2 Servidores de Carreira	36	36	19	9
1.2.1 Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	30	30	14	6
1.2.2 Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	2	2	3	1
1.3 Servidores com Contratos Temporários	1	1		
1.4 Servidores Cedidos ou em Licença				
1.4.3 Licença Remunerada	2	2		
2. Provimento de cargo em comissão				
2.2.1 Servidor de Carreira Vinculada ao Órgão	2	2		2
2.2.3 Servidor de Outros Órgãos e Esferas	4	4	2	
2.2.4 Sem Vínculo	9	9	3	2
2.3 Funções gratificadas				
2.3.1 Servidor de Carreira Vinculado ao Órgão	3	3		
3. Total	46	46	22	11

Fonte: CGRH/MI

**QUADRO IX - COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE RECURSOS HUMANOS POR FAIXA ETÁRIA -
SITUAÇÃO APURADA EM 31/12/2010**

Tipologias do Cargo	Faixa Etária (anos)				
	Até 30	De 31 a 40	De 41 a 50	De 51 a 60	Acima de 60
1. Provedimento de cargo efetivo	19	10	5	3	
1.1. Membros de poder e agentes políticos					
1.2. Servidores de Carreira	15	5	5		
1.3. Servidores com Contratos Temporários		1			
1.4. Servidores Cedidos ou em Licença	2				
2. Provedimento de cargo em comissão					
2.1. Cargos de Natureza Especial					
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	2	4	5	3	1
2.3. Funções gratificadas		2		1	

Fonte: CGRH/MI

**QUADRO X - COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE RECURSOS HUMANOS POR NÍVEL DE
ESCOLARIDADE - SITUAÇÃO APURADA EM 31/12/2010**

Tipologias do Cargo	Nível de Escolaridade								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1. Provedimento de cargo efetivo					12	25			
1.1. Membros de poder e agentes políticos									
1.2. Servidores de Carreira					3	22			
1.3. Servidores com Contratos Temporários						1			
1.4. Servidores Cedidos ou em Licença					2				
2. Provedimento de cargo em comissão									
2.1. Cargos de Natureza Especial									
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior					5	10			
2.3. Funções gratificadas					2	1			

LEGENDA

Nível de Escolaridade

1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4 - Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento / Especialização / Pós-Graduação; 8 - Mestrado; 9 - Doutorado; 10 - Não Classificada.

Fonte: CGRH/MI

5.2 COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS

QUADRO XI - COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES INATIVOS - SITUAÇÃO APURADA EM 31/12/2010

Regime de proventos / Regime de aposentadoria	Quantitativo de Servidores	Aposentadorias em 2010
1 Integral	0	0
1.1 Voluntária	0	0
1.2 Compulsório	0	0
1.3 Invalidez Permanente	0	0
1.4 Outras	0	0
2 Proporcional	0	0
2.1 Voluntária	0	0
2.2 Compulsório	0	0
2.3 Invalidez Permanente	0	0
2.4 Outras	0	0

Fonte: CGRH/MI

QUADRO XII - COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE INSTITUIDORES DE PENSÃO - SITUAÇÃO APURADA EM 31/12/2010

Regime de proventos originário do servidor	Quantitativo de Beneficiários	Pensões concedidas em 2010
1. Integral	0	0
2. Proporcional	0	0

Fonte: CGRH/MI

5.3 COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS

QUADRO XIII- COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS

Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Custo do exercício (Valores em R\$ 1,00)
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
Nível superior	0	0	0	0	0
Área Fim	0	0	0	0	0
Área Meio	0	0	0	0	0
Nível Médio	0	0	0	0	0
Área Fim	0	0	0	0	0
Área Meio	0	0	0	0	0

Fonte: CGRH/MI

5.4 QUADRO DE CUSTOS DE RECURSOS HUMANOS

QUADRO XIV - QUADRO DE CUSTOS DE RECURSOS HUMANOS NOS EXERCÍCIOS DE 2008, 2009 E 2010

Tipologias Exercícios	Vencimentos e Vantagens Fixas	Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciários	Demais Despesas Variáveis	Vr.em R\$ 1,00
								Total geral
Servidores de Carreira que não Ocupam Cargo de Provimento em Comissão								
2008	291.671,49		20.576,31	5.986,22		7.116,01	26.454,74	351.804,77
2009	555.511,02	6.749,20	46.269,25	14.650,87	3.966,53	6.180,31	43.316,70	676.643,88
2010	1.160.190,99	-80,84	98.703,09	32.198,75		20.344,35	121.827,38	1.433.183,72
Servidores com Contratos Temporários								
2008	495.295,47		38.445,05	16.052,26		6.170,09	31.102,97	587.065,84
2009	372.747,24		31.179,19	11.644,69		3.504,46	28.336,61	447.412,19
2010	231.570,07		23.516,67	13.833,30		3.832,00	24.193,80	296.945,84
Servidores Cedidos com Ônus ou Licença								
2009	14.047,76		976,61				1.133,93	16.158,30
2010		8.959,48	9.207,78			1.219,55	1.938,76	21.325,57
Servidores Ocupantes de Cargos do Grupo Direção e Assessoramento Superior								
2008	211.245,84	960.111,80	86.892,55	26.007,43	6.396,04	19.491,10	187.152,50	1.497.297,26
2009	86.344,91	1.012.469,02	103.103,35	29.917,32		16.209,45	217.820,12	1.465.864,17
2010	130.922,94	907.299,35	88.077,84	36.971,33	6.843,76	18.469,11	405.295,94	1.593.880,27
Servidores Ocupantes de Funções Gratificadas								
2008	73.302,90	19.551,09	7.961,39	633,13		2.292,40	8.472,43	112.213,34
2009	75.468,68	24.075,00	8.534,80	2.723,33		1.941,48	8.880,62	121.623,91
2010	117.101,29	33.340,45	18.215,45	3.867,44		7.225,49	25.827,66	205.577,78

Fonte: CGRH/MI

5.5 CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

O Quadro – Contratos de Prestação de Serviços de Limpeza e Higiene e Vigilância Ostensiva não se aplica a esta Unidade Jurisdicionada tendo sido inserido no relatório de gestão da Secretaria Executiva do Ministério da Integração Nacional

QUADRO XV - CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

Ano do Contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2005	1	O	13/2005	36.770.857/0001-38/Brasfort - Administração e Serviços Ltda.	23/9/2005	22/9/2011	-	-	-	-	4	4	P
2008	1	O	06/2008	01.608.603/0001-33/Servegel - Apoio Administrativo e Suporte Operacional Ltda.	1/4/2008	31/12/2011	-	-	1	1	3	3	P
2010	1	O	22/2010	04.271.959/0001-12/Skyserv Locação de Mão de Obra LTDA.	2/8/2010	1/8/2011	-	-	6	6	-	-	A
2010	1	O	23/2010	08.594.305/0001-80/Modern Service Locação de Mão de Obra LTDA.	2/8/2010	1/8/2011	-	-	-	-	-	-	A
2010	1	E	05/2010	26.414.755/0001-26/Cidade Serviços e Mão de Obra Especializada Ltda.	3/2/2010	1/8/2010	-	-	6	6	-	-	E
2010	1	E	06/2010	01.608.603/0001-33/Servegel - Apoio Administrativo e Suporte Operacional Ltda.	3/2/2010	1/8/2010	-	-	-	-	-	-	E
2009	1	O	19/2009	07.359.967/0001-03/Higiterc Higienização e Terceirização LTDA.	3/8/2009	2/2/2010	-	-	-	-	-	-	E
2009	1	O	20/2009	07.359.967/0001-03/Higiterc Higienização e Terceirização LTDA.	3/8/2009	2/2/2010	-	-	-	-	-	-	E

LEGENDA

Área:

1. Apoio Administrativo Técnico e Operacional; 2. Manutenção e Conservação de Bens Imóveis; 3. Serviços de Copa e Cozinha; 4. Manutenção e Conservação de Bens Móveis; 5. Serviços de Brigada de Incêndio; 6. Apoio Administrativo - Menores Aprendizes; 7. Outras.

Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.

Nível de Escolaridade: (F) ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.

Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.

Quantidade de Trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente Contratada.

Fonte: CGRH/MI

QUADRO XVI - DISTRIBUIÇÃO DO PESSOAL CONTRATADO MEDIANTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

Identificação do Contrato	Área	Qtd.	Unidade Administrativa
13/2005 - Brasfort	1	4	Secretaria de Desenvolvimento do Centro-Oeste/SCO
06/2008 - Servegel	1	4	
22/2010 - Skyserv	1	6	
23/2010 - Modern	1	-	
05/2010 - Cidade Serviços	1	6	
06/2010 - Servegel	1	-	
19/2009 - Higiterc	1	-	
20/2009 - Higiterc	1	-	
LEGENDA			
Área:			
1. Apoio Administrativo Técnico e Operacional;		5. Serviços de Brigada de Incêndio;	
2. Manutenção e Conservação de Bens Imóveis;		6. Apoio Administrativo – Menores Aprendizes;	
3. Serviços de Copa e Cozinha;		7. Higiene e Limpeza;	
4. Manutenção e conservação de Bens Móveis;		8. Vigilância Ostensiva;	
		9. Outras.	

Fonte:CGRH/MI

5.6 INDICADORES GERENCIAIS SOBRE RECURSOS HUMANOS

O Ministério da Integração Nacional não possuiu indicadores gerenciais sobre a gestão de recursos humanos, certamente a proposta de instituição desse indicador deverá ser sinalizada pela Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão/SRH/MPOG, que exerce a função de órgão Central do Sistema de Pessoal Civil da União/SIPEC.

5.7 ANÁLISE CRÍTICA SOBRE A SITUAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS

A emissão dos atos de gestão de recursos humanos relacionados às unidades da estrutura básica deste Ministério é de competência do senhor Ministro de Estado da Integração Nacional, salvo àqueles que foram delegados ao ocupante do cargo de Secretário Executivo/SE ou do cargo de Diretor do Departamento de Gestão Interna/DGI. Frise-se também, que a execução orçamentária da despesa com pessoal ativo, inativo e beneficiário de pensão, com encargos sociais, com benefícios, e com a prestação de serviços terceirizados ocorre sob a responsabilidade da Unidade Gestora/UG 530001/MI/SE – Administração Geral.

Em função da centralização supracitada, desde o exercício de 1999, ano de criação deste Ministério, esta CGRH oficializa formalmente a todos os dirigentes das unidades sujeitas a apresentar o Relatório de Gestão, que as informações relacionadas à gestão de recursos humanos no âmbito do MI constam do relatório emitido pela Secretaria Executiva, fato confirmado até o relatório de gestão do exercício de 2008.

No entanto, considerando os novos entendimentos originários da 4ª Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União, que a partir do exercício de 2009, passou a exigir que todas as autoridades sujeitas a prestar contas anuais apresentem em seus relatórios às informações relacionadas à gestão de os recursos humanos das suas unidades.

Importante consignar que a Coordenação-Geral de Recursos Humanos do Departamento de Gestão Interna do Ministério da Integração Nacional/CGRH/DGI/MI, nos termos do artigo 40, do Anexo I, da Portaria/MI nº 436, publicada no DOU do dia 01/03/2007, que aprova o Regimento Interno do Ministério da Integração Nacional, e com base no Decreto nº 67.326/1970 que institui o Sistema de Pessoal Civil da União – SIPEC, é a unidade responsável pela gestão de Recursos Humanos no âmbito do Ministério da Integração Nacional, observada as orientações emanadas do Gabinete do Ministério e da Secretaria-Executiva deste Ministério, e da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão/SRH/MPOG, como Central do SIPEC.

O Quadro de Pessoal Permanente/QPP do Ministério da Integração Nacional, e por consequência aqueles lotados na Secretaria de Desenvolvimento do Centro-Oeste, vem sendo constituído por servidor que nele ingressa por redistribuição ou por nomeação em virtude de aprovação em concurso público. O QPP/MI é constituído dos cargos integrantes do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo/PGPE, estruturado pelo artigo 1º, da Lei nº 11.357/2006, e por cargos da Carreira de Analista de Infra-Estrutura e do Cargo Isolado de Especialista em Infra-Estrutura, de que trata o artigo 1º, da Lei 11.539/2007, o quantitativo de cargos ocupados nos exercícios de dez/2002 a dez/2010, variou conforme demonstrado no quadro a seguir:

TABELA III - POSIÇÃO NO MÊS DE DEZEMBRO DE CADA EXERCÍCIO

Exercício	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
Quantitativo	33	110	124	177	208	289	371	492

Fonte: CGRH/MI

Neste contexto é relevante registrar que do montante de cargos efetivos ocupados no Ministério da Integração Nacional no exercício de 2010 apenas 37 encontravam-se lotados na Secretaria de Desenvolvimento do Centro-Oeste o que representava 7,5% do total de cargos efetivos.

TABELA IV - VALORES REMUNERATÓRIOS INICIAIS PAGOS AOS INTEGRANTES DO QPP/MI – DEZEMBRO/2010

Cargos	Remuneração mês – R\$
Analista Téc.Administrativo – nível superior do PGPE	3.156,55
Assistente Téc.Administrativo – nível médio do PGPE	2.131,43
Analista de Infra-Estrutura – NS - Lei nº 11.539/2007	6.379,21
Especialista em Infra-Estrutura – NS da Lei nº 11.539/2007	9.074,47
Engenheiro, Arquiteto, Economista, Estatístico e Geólogo, Lei n.º 12.277/2010	4.834,22

Fonte: CGRH/MI

A variação física, ingressos e egressos no exercício de 2010, ocorrida na força de trabalho composta por servidor efetivo no âmbito do Ministério da Integração, sendo os ingressos representados pelas nomeações de candidatos a cargos efetivos selecionados por concurso público para substituir os prestadores de serviços terceirizados cujos serviços não encontram amparo no Decreto n.º 2.271/1997, e o egressos pelas exonerações a pedido ou por vacâncias por posse em outro cargo efetivo não acumulável, apresentou no decorrer daqueles exercícios os seguintes números:

TABELA V – INGRESSOS E EGRESSOS POR TIPOLOGIA DE VÍNCULO

Tipologia de vínculo	Ingressos	Egressos
Cargos do PGPE de nível superior	175	48
Cargos do PGPE de nível médio	220	63
Cargos de Engenheiro, Arquiteto, Economista, Estatístico e Geólogo remunerados de acordo com a Lei nº 12.277/2010	0	3
Cargos da carreira em Analista em Infra-Estrutura	0	4
Totais	395	118

Fonte: CGRH/MI

Constata-se que a saída de servidores do Ministério da Integração Nacional no decorrer do exercício de 2010 é expressiva, representando aproximadamente 30% da força de trabalho ingresso naquele exercício. Não foi diferente no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento do Centro-Oeste, porquanto o percentual de egressos foi de 47% da força de trabalho ingresso, indicativo de alta rotatividade de servidores.

A redução física da força de trabalho laborativa, quando ocorre sem a iniciativa da organização, é prejudicial, em especial quando se perde servidores qualificados, treinados e experientes. Capacitar e treinar novos servidores são dispendiosos, e até que estejam aptos a desempenharem suas funções com a eficiência que se deseja, poderá decorrer considerável espaço de tempo, prejudicando a organização no atingimento dos seus fins.

Um alto índice de saída de servidores certamente afeta o desempenho de qualquer organização, seja ela pública ou privada, principalmente quando já existe deficiência de mão de obra, e quando as saídas envolvem servidores ou colaboradores com plenos conhecimentos sobre a condução das atribuições da organização.

A saída de servidores pode ser admitida como "positiva", em certo sentido, quando ela é de iniciativa da organização, quando se exonera um servidor ou se demite um colaborador que não está correspondendo ao que se espera dele em produtividade e qualidade ou por problemas de indisciplina, faltas excessivas, etc. Quando isto ocorre à organização que é previdente, certamente já se preparou para aquele acontecimento, procurando um substituto e treinando-o com certa antecedência, que não é o caso da organização pública, haja vista que as saídas, quase na sua totalidade, são de iniciativa do próprio servidor, cujas saídas ocorrem sem o devido aviso prévio, e sem a transmissão do conhecimento para o servidor que fica.

O quadro abaixo sintetiza os motivos que levaram vários servidores no decorrer do exercício de 2010 a deixarem os cargos efetivos que ocupavam no Ministério da Integração Nacional, o que reflete também os casos ocorridos com servidores lotados na na Secretaria de Desenvolvimento do Centro-Oeste:

TABELA VI – PERCENTUAL POR MOTIVO DE EXONERAÇÃO OU VACÂNCIA

MOTIVO DA EXONERAÇÃO OU DA VACÂNCIA	%
Posse em outro cargo inacumulável / Outro emprego	63,16%
Empresa privada	0,00%
Insatisfação salarial	21,05%
Problema de saúde pessoal ou da família	0,00%
Problema com chefia	0,00%
Problema de relacionamento interpessoal na equipe de trabalho	0,00%
Insatisfação com o ambiente de trabalho	0,00%
Insatisfação com as atividades desempenhadas	15,79%
Outro	0,00%
Total	100,00%

Fonte: CGRH/MI

Da análise do quadro, conclui-se que 63,16% pediram exoneração ou vacância por posse em outro cargo não acumulável, ou seja, motivado por posse em outro cargo público que oferece melhores remunerações/vantagens. O percentual daqueles que declararam que a saída foi motivada por insatisfação salarial é de 21,05%, a soma dos dois percentuais totalizam 84,21%, ou seja, esse é o percentual de servidores que deixaram os cargos efetivos no MI por insatisfação remuneratória.

Sobre o cumprimento das obrigações estabelecidas na Lei n.º 8.730, de 10 de novembro de 1993, relacionadas à entrega das declarações de bens e rendas, todos os ocupantes de cargos públicos no âmbito do MI cumpriram a citada determinação.

Quanto ao efetivo encaminhamento ao órgão de controle interno dos dados relativos aos atos de admissão e desligamento, bem como aposentadoria e pensão, exigíveis no exercício a que se refere o Relatório de Gestão, nos termos do artigo 7º da IN/TCU nº 55/2007, foram todos oficializados a Controladoria-Geral da União/CGU por intermédio do SISAC/TCU.

6. INFORMAÇÃO SOBRE AS TRANSFERÊNCIAS MEDIANTE CONVÊNIO, CONTRATO DE REPASSE, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO, TERMO DE COMPROMISSO OU OUTROS ACORDOS, AJUSTES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES, VIGENTES NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA.

6.1 TRANSFERÊNCIAS EFETUADAS NO EXERCÍCIO

QUADRO XVII - CARACTERIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VIGENTES NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

Unidade Concedente ou Contratante							
Nome: Secretaria do Desenvolvimento do Centro-Oeste							
CNPJ:							
Informações sobre as transferências							
Modalidade	Identificação	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício de 2010	Acumulado até exercício	
1	582139	01.409.580/0001-38	R\$ 55.500.000,00	R\$ 5.550.000,00	R\$ 11.000.000,00	R\$ 21.000.000,00	1
1	589948	01.409.580/0001-38	R\$ 1.387.841,65	R\$ 130.275,46	R\$ 0,00	R\$ 1.172.479,00	1
1	598688	15.023.971/0001-24	R\$ 323.749,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 313.749,00	1
1	599786	03.501.509/0001-06	R\$ 1.216.757,03	R\$ 216.757,03	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00	1
1	599786	03.501.509/0001-06	R\$ 1.216.757,03	R\$ 216.757,03	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00	1
1	600775	15.412.257/0001-28	R\$ 19.050.192,88	R\$ 1.905.019,28	R\$ 0,00	R\$ 6.000.000,00	1
1	604326	03.239.076/0001-62	R\$ 2.105.263,16	R\$ 105.263,16	R\$ 0,00	R\$ 2.000.000,00	2
1	622404	01.409.580/0001-38	R\$ 30.000.000,00	R\$ 3.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 26.555.462,73	1
1	627016	01.169.416/0001-09	R\$ 4.631.578,94	R\$ 231.578,94	R\$ 0,00	R\$ 4.400.000,00	1
1	627041	03.501.509/0001-06	R\$ 9.690.401,55	R\$ 969.040,16	R\$ 0,00	R\$ 7.053.360,44	1
1	627044	03.567.930/0001-10	R\$ 515.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	2
1	627070	15.412.257/0001-28	R\$ 4.072.222,22	R\$ 407.222,22	R\$ 0,00	R\$ 3.665.000,00	2
1	627075	01.169.416/0001-09	R\$ 2.105.263,15	R\$ 105.263,15	R\$ 0,00	R\$ 2.000.000,00	1
1	627445	03.507.498/0001-71	R\$ 1.030.927,84	R\$ 30.927,84	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00	1

1	627447	01.165.729/0001-80	R\$ 4.210.526,96	R\$ 210.526,96	R\$ 1.000.000,00	R\$ 3.000.000,00	1
1	627463	37.465.283/0001-57	R\$ 1.324.000,00	R\$ 66.118,60	R\$ 0,00	R\$ 1.257.881,40	1
1	627527	37.464.831/0001-24	R\$ 689.008,20	R\$ 20.670,25	R\$ 0,00	R\$ 668.337,95	1
1	627543	01.165.729/0001-80	R\$ 281.711,57	R\$ 31.711,57	R\$ 0,00	R\$ 250.000,00	1
1	627560	03.567.930/0001-10	R\$ 756.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 0,00	R\$ 700.000,00	1
1	627622	03.217.916/0001-96	R\$ 525.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	2
1	627623	03.501.509/0001-06	R\$ 1.100.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 800.000,00	1
1	627661	15.072.663/0001-99	R\$ 2.097.789,49	R\$ 61.860,00	R\$ 0,00	R\$ 1.400.000,00	1
1	629486	03.162.872/0001-44	R\$ 1.050.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00	2
1	629756	03.507.415/0001-44	R\$ 879.043,70	R\$ 87.904,37	R\$ 0,00	R\$ 791.139,33	1
1	629932	03.507.415/0001-44	R\$ 4.389.977,02	R\$ 438.997,70	R\$ 0,00	R\$ 3.950.979,32	1
1	632175	03.755.477/0001-75	R\$ 515.805,09	R\$ 15.805,09	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	2
1	634499	15.024.029/0001-80	R\$ 525.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	2
1	634502	03.434.792/0001-09	R\$ 1.598.001,79	R\$ 98.001,79	R\$ 0,00	R\$ 1.500.000,00	1
1	700172	01.629.276/0001-04	R\$ 222.222,00	R\$ 22.222,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	1
1	700189	00.394.601/0001-26	R\$ 300.000,00	R\$ 30.987,22	R\$ 0,00	R\$ 269.012,78	1
1	700243	03.648.532/0001-28	R\$ 103.092,78	R\$ 3.092,78	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	3
1	700279	03.238.912/0001-94	R\$ 311.400,00	R\$ 11.400,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	3
1	700280	03.238.672/0001-28	R\$ 155.437,00	R\$ 5.437,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	1
1	700281	15.023.930/0001-38	R\$ 154.639,18	R\$ 4.639,18	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	3
1	700285	01.168.145/0001-69	R\$ 105.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	3
1	700302	03.238.672/0001-28	R\$ 1.031.000,00	R\$ 31.000,00	R\$ 0,00	R\$ 333.333,33	1
1	700307	15.024.045/0001-73	R\$ 620.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00	3
1	700381	01.362.680/0001-56	R\$ 787.980,00	R\$ 37.980,00	R\$ 0,00	R\$ 750.000,00	3
1	700382	01.223.916/0001-73	R\$ 13.695.000,00	R\$ 595.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.100.000,00	1
1	700383	15.023.922/0001-91	R\$ 451.416,73	R\$ 151.416,73	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	3
1	700466	15.023.922/0001-91	R\$ 103.092,78	R\$ 3.092,78	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	3

1	700520	18.125.146/0001-29	R\$ 114.794,31	R\$ 39.794,31	R\$ 0,00	R\$ 75.000,00	3
1	700534	03.773.942/0001-09	R\$ 206.938,36	R\$ 6.938,36	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	3
1	700536	24.950.461/0001-93	R\$ 257.731,96	R\$ 7.731,96	R\$ 0,00	R\$ 250.000,00	1
1	700537	15.023.930/0001-38	R\$ 309.278,35	R\$ 9.278,35	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	3
1	700539	01.138.122/0001-01	R\$ 105.263,00	R\$ 5.263,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	3
1	700634	01.603.707/0001-55	R\$ 100.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 75.000,00	3
1	700690	15.023.914/0001-45	R\$ 103.369,07	R\$ 3.369,07	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	3
1	700704	01.169.416/0001-09	R\$ 546.500,00	R\$ 46.500,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	1
1	700718	01.067.941/0001-05	R\$ 420.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 400.000,00	3
1	700722	01.118.850/0001-51	R\$ 134.050,00	R\$ 4.050,00	R\$ 0,00	R\$ 130.000,00	1
1	700723	03.155.751/0001-75	R\$ 1.406.557,98	R\$ 106.557,98	R\$ 0,00	R\$ 888.438,29	1
1	700733	03.501.582/0001-88	R\$ 202.916,69	R\$ 52.916,69	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	3
1	700746	01.170.331/0001-32	R\$ 136.641,28	R\$ 16.641,28	R\$ 0,00	R\$ 120.000,00	3
1	700748	03.162.047/0001-40	R\$ 315.607,72	R\$ 15.607,72	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	3
1	700790	04.215.178/0001-00	R\$ 126.054,87	R\$ 6.054,87	R\$ 0,00	R\$ 120.000,00	3
1	700822	03.238.888/0001-93	R\$ 207.095,39	R\$ 7.095,39	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	3
1	700847	15.023.906/0001-07	R\$ 275.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 250.000,00	3
1	700852	00.394.601/0001-26	R\$ 3.375.880,10	R\$ 375.880,10	R\$ 0,00	R\$ 3.000.000,00	1
1	700875	15.359.201/0001-57	R\$ 226.821,19	R\$ 26.821,19	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	3
1	700876	03.238.920/0001-30	R\$ 103.100,00	R\$ 3.100,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	3
1	700881	37.464.997/0001-40	R\$ 209.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 200.000,00	3
1	701005	37.465.556/0001-63	R\$ 412.502,08	R\$ 12.502,08	R\$ 200.000,00	R\$ 400.000,00	1
1	701008	03.648.532/0001-28	R\$ 154.639,20	R\$ 4.639,20	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	3
1	701010	01.629.276/0001-04	R\$ 118.610,00	R\$ 18.610,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	3
1	701053	03.783.859/0001-02	R\$ 175.416,75	R\$ 25.416,75	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	1
1	701388	24.772.188/0001-54	R\$ 3.133.549,58	R\$ 133.549,58	R\$ 0,00	R\$ 3.000.000,00	1
1	701819	03.425.170/0001-06	R\$ 330.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 320.000,00	3

1	703713	24.772.246/0001-40	R\$ 651.913,44	R\$ 32.438,65	R\$ 309.737,40	R\$ 619.474,79	3
1	703714	01.614.516/0001-99	R\$ 520.000,00	R\$ 10.400,00	R\$ 0,00	R\$ 509.600,00	3
1	703715	24.977.654/0001-38	R\$ 206.049,98	R\$ 6.900,00	R\$ 0,00	R\$ 199.149,98	3
1	703716	03.155.900/0001-04	R\$ 848.449,80	R\$ 248.449,80	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	1
1	703717	03.510.211/0001-62	R\$ 2.121.744,26	R\$ 121.744,26	R\$ 1.350.000,00	R\$ 1.350.000,00	1
1	703718	95.640.736/0001-30	R\$ 825.528,01	R\$ 25.528,01	R\$ 604.096,71	R\$ 604.096,71	1
1	703744	15.412.257/0001-28	R\$ 3.333.333,35	R\$ 333.333,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	703900	24.772.287/0001-36	R\$ 5.100.000,00	R\$ 102.000,00	R\$ 1.960.000,00	R\$ 3.920.000,00	1
1	704129	01.367.853/0001-29	R\$ 510.000,00	R\$ 10.200,00	R\$ 0,00	R\$ 499.800,00	3
1	704246	24.772.188/0001-54	R\$ 2.050.108,83	R\$ 85.528,27	R\$ 1.964.580,56	R\$ 1.964.580,56	1
1	704278	24.772.162/0001-06	R\$ 1.441.402,77	R\$ 31.777,88	R\$ 692.150,66	R\$ 1.091.573,81	1
1	704288	15.023.989/0001-26	R\$ 1.313.014,96	R\$ 45.066,65	R\$ 271.843,65	R\$ 1.267.948,31	1
1	704292	03.239.019/0001-83	R\$ 1.898.205,55	R\$ 98.205,55	R\$ 900.000,00	R\$ 1.800.000,00	1
1	704363	01.629.276/0001-04	R\$ 108.700,00	R\$ 8.700,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1
1	704369	03.507.415/0001-44	R\$ 2.444.444,44	R\$ 244.444,44	R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00	1
1	704465	03.155.900/0001-04	R\$ 393.000,00	R\$ 93.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	3
1	704467	03.568.433/0001-36	R\$ 480.988,80	R\$ 80.988,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	704468	24.616.187/0001-10	R\$ 257.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	704469	03.155.751/0001-75	R\$ 309.599,73	R\$ 9.599,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	704476	03.568.433/0001-36	R\$ 984.317,05	R\$ 34.317,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	704513	01.298.975/0001-00	R\$ 412.325,67	R\$ 12.325,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	704514	01.298.975/0001-00	R\$ 408.800,00	R\$ 8.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	704517	01.740.430/0001-02	R\$ 206.825,00	R\$ 6.825,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	3
1	704519	01.740.422/0001-66	R\$ 315.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	5
1	704573	00.097.857/0001-71	R\$ 110.791,74	R\$ 10.791,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	704575	01.616.319/0001-09	R\$ 425.370,03	R\$ 25.370,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	704576	00.097.857/0001-71	R\$ 260.417,00	R\$ 10.417,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1

1	704577	01.616.319/0001-09	R\$ 105.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	704599	03.568.433/0001-36	R\$ 516.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	704627	03.155.900/0001-04	R\$ 315.176,91	R\$ 65.176,91	R\$ 0,00	R\$ 250.000,00	3
1	704773	01.612.092/0001-23	R\$ 22.871.185,43	R\$ 2.871.185,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	704860	03.510.211/0001-62	R\$ 1.065.517,62	R\$ 65.517,62	R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00	1
1	704994	03.403.896/0001-48	R\$ 317.020,00	R\$ 17.020,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	705073	24.651.200/0001-72	R\$ 523.378,64	R\$ 23.378,64	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	1
1	705489	01.978.212/0001-00	R\$ 648.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	705705	01.738.780/0001-34	R\$ 552.272,02	R\$ 52.272,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	705894	24.651.234/0001-67	R\$ 551.304,82	R\$ 51.304,82	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	3
1	705904	03.403.896/0001-48	R\$ 213.752,62	R\$ 13.752,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	705953	03.173.317/0001-18	R\$ 1.130.000,00	R\$ 56.500,00	R\$ 268.375,00	R\$ 268.375,00	1
1	705958	01.169.416/0001-09	R\$ 7.312.708,76	R\$ 412.708,76	R\$ 2.300.000,00	R\$ 2.300.000,00	1
1	705966	00.097.857/0001-71	R\$ 286.694,28	R\$ 86.694,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	705970	36.862.621/0001-21	R\$ 106.285,09	R\$ 6.285,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	705971	01.138.122/0001-01	R\$ 256.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	705973	03.434.792/0001-09	R\$ 1.200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00	1
1	705985	37.226.651/0001-04	R\$ 893.259,08	R\$ 193.259,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	705995	36.862.621/0001-21	R\$ 260.500,00	R\$ 10.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	706000	01.169.416/0001-09	R\$ 208.550,62	R\$ 8.550,62	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	1
1	706003	01.138.122/0001-01	R\$ 126.172,00	R\$ 26.172,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	706007	01.616.319/0001-09	R\$ 262.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	706012	01.629.276/0001-04	R\$ 211.288,79	R\$ 11.288,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	706013	15.072.663/0001-99	R\$ 1.044.380,73	R\$ 44.380,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	706014	03.501.517/0001-52	R\$ 515.186,92	R\$ 15.186,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	706015	15.023.971/0001-24	R\$ 155.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	706019	15.943.434/0001-00	R\$ 103.103,87	R\$ 3.103,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1

1	706023	01.298.330/0001-78	R\$ 103.092,78	R\$ 3.092,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	706024	03.501.574/0001-31	R\$ 220.091,52	R\$ 20.091,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	706025	03.501.533/0001-45	R\$ 311.700,00	R\$ 11.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	5
1	706026	03.510.211/0001-62	R\$ 309.393,86	R\$ 9.393,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	706027	03.889.011/0001-62	R\$ 263.157,89	R\$ 13.157,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	706028	01.740.430/0001-02	R\$ 273.547,81	R\$ 23.547,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	706029	01.989.813/0001-19	R\$ 223.631,16	R\$ 23.631,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	706030	03.184.058/0001-20	R\$ 335.422,69	R\$ 35.422,69	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	1
1	706032	03.442.597/0001-12	R\$ 324.334,19	R\$ 24.334,19	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	1
1	706047	03.681.582/0001-07	R\$ 258.189,89	R\$ 14.439,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	706050	03.330.461/0001-10	R\$ 550.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	706053	03.217.916/0001-96	R\$ 1.030.049,77	R\$ 30.049,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	706054	03.239.076/0001-62	R\$ 1.392.417,57	R\$ 142.417,57	R\$ 416.665,00	416.665,00	1
1	706165	00.163.055/0001-12	R\$ 258.226,50	R\$ 8.226,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	706166	03.217.924/0001-32	R\$ 206.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	1
1	706167	03.501.533/0001-45	R\$ 103.200,00	R\$ 3.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	706168	01.367.853/0001-29	R\$ 134.232,85	R\$ 34.232,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	706296	03.343.118/0001-00	R\$ 102.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	706324	01.165.729/0001-80	R\$ 3.157.894,75	R\$ 157.894,75	R\$ 2.250.000,00	R\$ 2.250.000,00	1
1	706353	01.118.850/0001-51	R\$ 210.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	706355	33.683.822/0001-73	R\$ 122.000,00	R\$ 2.440,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	706356	01.763.606/0001-41	R\$ 111.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1
1	706358	03.442.597/0001-12	R\$ 900.000,00	R\$ 882.000,00	R\$ 441.000,00	R\$ 882.000,00	1
1	706364	01.743.335/0001-62	R\$ 1.244.186,71	R\$ 444.186,71	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	1
1	706365	01.105.626/0001-25	R\$ 1.226.400,00	R\$ 26.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	706367	01.603.707/0001-55	R\$ 103.100,00	R\$ 3.100,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	3
1	706369	01.067.941/0001-05	R\$ 307.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1

1	706377	01.138.122/0001-01	R\$ 105.263,00	R\$ 5.263,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	3
1	706392	01.763.606/0001-41	R\$ 242.845,35	R\$ 42.845,35	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	1
1	706401	36.862.621/0001-21	R\$ 333.553,26	R\$ 33.553,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	706427	01.067.941/0001-05	R\$ 247.453,61	R\$ 7.453,61	R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00	1
1	706433	03.576.220/0001-56	R\$ 260.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	706461	37.465.283/0001-57	R\$ 258.766,56	R\$ 8.766,56	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	3
1	706518	37.622.164/0001-60	R\$ 180.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	3
1	706520	03.501.582/0001-88	R\$ 176.080,34	R\$ 26.080,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	706521	03.343.118/0001-00	R\$ 1.010.280,00	R\$ 210.280,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	706524	03.184.066/0001-77	R\$ 260.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	706528	03.452.299/0001-03	R\$ 260.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	706530	03.501.517/0001-52	R\$ 161.641,98	R\$ 11.641,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	706556	02.451.938/0001-53	R\$ 408.800,00	R\$ 8.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	706557	15.465.016/0001-47	R\$ 154.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	706559	03.918.869/0001-08	R\$ 153.061,22	R\$ 3.061,22	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	3
1	706579	03.173.317/0001-18	R\$ 510.918,81	R\$ 10.918,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	706580	24.651.200/0001-72	R\$ 319.579,79	R\$ 19.579,79	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	3
1	706622	03.156.999/0001-50	R\$ 266.421,87	R\$ 16.421,87	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	1
1	706636	03.155.942/0001-37	R\$ 260.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	706719	01.787.506/0001-55	R\$ 1.230.341,15	R\$ 61.517,05	R\$ 1.168.824,10	R\$ 1.168.824,00	1
1	706792	03.330.453/0001-74	R\$ 1.039.030,05	R\$ 139.030,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	707001	01.313.113/0001-00	R\$ 106.354,00	R\$ 6.354,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	3
1	707011	01.740.588/0001-82	R\$ 104.840,00	R\$ 4.840,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1
1	707012	01.743.335/0001-62	R\$ 103.800,00	R\$ 3.800,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	3
1	707013	02.296.002/0001-03	R\$ 105.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	3
1	707019	25.105.255/0001-40	R\$ 103.100,00	R\$ 3.100,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	3
1	707022	01.740.497/0001-47	R\$ 104.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1

1	707026	01.131.713/0001-57	R\$ 830.466,00	R\$ 30.466,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	707036	03.568.433/0001-36	R\$ 227.731,00	R\$ 77.731,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	707166	01.067.206/0001-00	R\$ 102.092,78	R\$ 2.092,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	707725	03.239.019/0001-83	R\$ 315.000,00	R\$ 15.750,00	R\$ 299.250,00	R\$ 299.250,00	1
1	709277	01.738.780/0001-34	R\$ 328.866,01	R\$ 28.866,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	709304	02.316.537/0001-90	R\$ 1.537.484,89	R\$ 37.484,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	710473	01.291.707/0001-67	R\$ 410.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	710491	01.613.940/0001-19	R\$ 408.908,86	R\$ 8.908,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	710512	01.157.536/0001-88	R\$ 415.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	710524	01.135.227/0001-07	R\$ 204.600,00	R\$ 4.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	711018	03.503.612/0001-95	R\$ 387.756,00	R\$ 7.756,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	711042	03.503.612/0001-95	R\$ 154.639,20	R\$ 4.639,20	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	1
1	711356	01.169.416/0001-09	R\$ 182.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 172.000,00	R\$ 172.000,00	1
1	711385	01.068.055/0001-04	R\$ 308.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	711505	01.738.780/0001-34	R\$ 149.030,00	R\$ 49.030,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	3
1	713966	01.763.622/0001-34	R\$ 103.100,00	R\$ 3.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	713970	37.623.485/0001-80	R\$ 103.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	713971	01.179.647/0001-95	R\$ 219.045,46	R\$ 19.045,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	713974	25.141.292/0001-03	R\$ 408.311,99	R\$ 8.311,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	714405	01.629.276/0001-04	R\$ 275.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	1
1	714908	04.215.178/0001-00	R\$ 156.826,60	R\$ 6.826,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	714909	01.291.707/0001-67	R\$ 157.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	3
1	714911	01.223.916/0001-73	R\$ 618.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	715265	03.452.315/0001-68	R\$ 515.228,03	R\$ 15.228,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	715270	03.575.875/0001-00	R\$ 277.772,31	R\$ 27.772,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	715295	03.173.317/0001-18	R\$ 360.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	715316	37.226.651/0001-04	R\$ 330.653,84	R\$ 30.653,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1

1	715318	00.005.959/0001-10	R\$ 206.186,00	R\$ 6.186,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	715319	02.394.765/0001-89	R\$ 140.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	715320	03.184.058/0001-20	R\$ 317.491,10	R\$ 67.491,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	715321	15.389.588/0001-94	R\$ 427.376,92	R\$ 27.376,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	715322	03.155.751/0001-75	R\$ 265.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	3
1	715323	03.442.597/0001-12	R\$ 459.183,67	R\$ 9.183,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	715328	02.186.757/0001-47	R\$ 155.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	715331	02.468.437/0001-80	R\$ 155.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	715332	01.165.729/0001-80	R\$ 1.868.151,90	R\$ 518.151,90	R\$ 337.500,00	R\$ 337.500,00	1
1	715338	01.165.729/0001-80	R\$ 715.830,10	R\$ 205.830,10	R\$ 255.000,00	R\$ 255.000,00	1
1	715343	18.125.146/0001-29	R\$ 103.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	715345	24.616.187/0001-10	R\$ 311.634,20	R\$ 11.634,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	715360	03.434.792/0001-09	R\$ 439.999,06	R\$ 39.999,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	715370	15.479.751/0001-00	R\$ 212.128,98	R\$ 12.128,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	715375	24.616.187/0001-10	R\$ 204.200,00	R\$ 4.200,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	3
1	715382	24.644.502/0001-13	R\$ 266.257,41	R\$ 16.257,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	715395	15.389.596/0001-30	R\$ 540.603,72	R\$ 40.603,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	715408	03.501.541/0001-91	R\$ 306.128,16	R\$ 6.128,16	R\$0,00	R\$ 0,00	1
1	715426	03.156.999/0001-50	R\$ 412.314,61	R\$ 12.314,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	715459	03.184.058/0001-20	R\$ 338.454,14	R\$ 38.327,45	R\$ 300.000,00	R\$ 300.00,00	1
1	715477	03.162.047/0001-40	R\$ 260.501,90	R\$ 10.501,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	715729	24.977.654/0001-38	R\$ 420.709,10	R\$ 20.709,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	716013	37.465.283/0001-57	R\$ 224.508,05	R\$ 24.508,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	716014	01.978.212/0001-00	R\$ 206.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	716030	00.179.531/0001-93	R\$ 222.617,35	R\$ 22.617,35	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	1
1	716103	03.184.041/0001-73	R\$ 556.796,61	R\$ 56.796,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	716104	03.343.118/0001-00	R\$ 307.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1

1	716105	03.510.211/0001-62	R\$ 308.964,34	R\$ 8.964,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	716106	03.568.433/0001-36	R\$ 1.081.997,00	R\$ 81.997,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	716107	03.575.727/0001-95	R\$ 262.500,01	R\$ 12.500,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	716108	03.501.574/0001-31	R\$ 446.804,20	R\$ 96.804,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	716110	37.212.719/0001-04	R\$ 614.670,87	R\$ 14.670,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	716111	03.568.433/0001-36	R\$ 790.178,00	R\$ 90.178,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	716112	03.217.916/0001-96	R\$ 256.410,30	R\$ 6.410,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	716113	03.452.307/0001-11	R\$ 260.793,40	R\$ 10.793,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	716114	03.563.335/0001-06	R\$ 256.755,48	R\$ 6.755,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	716116	03.354.560/0001-32	R\$ 258.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	1
1	716117	01.174.580/0001-04	R\$ 153.527,54	R\$ 3.527,54	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	1
1	716118	01.335.363/0001-40	R\$ 208.432,19	R\$ 8.432,19	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	1
1	716120	02.056.752/0001-08	R\$ 156.250,00	R\$ 6.250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	716121	01.215.474/0001-13	R\$ 205.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	716122	01.373.620/0001-39	R\$ 153.061,22	R\$ 3.061,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	716123	37.275.849/0001-88	R\$ 220.960,81	R\$ 20.960,81	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	1
1	716125	03.503.646/0001-80	R\$ 206.185,57	R\$ 6.185,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	716126	24.772.188/0001-54	R\$ 354.886,98	R\$ 54.886,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	716127	00.079.830/0001-56	R\$ 206.186,00	R\$ 6.186,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	716132	24.857.096/0001-77	R\$ 153.978,00	R\$ 3.978,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	716135	02.395.812/0001-09	R\$ 205.246,89	R\$ 5.246,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	716411	24.850.216/0001-04	R\$ 103.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	3
1	716417	01.157.536/0001-88	R\$ 103.990,00	R\$ 3.990,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1
1	716425	02.879.138/0001-38	R\$ 102.810,00	R\$ 2.810,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1
1	716434	02.024.933/0001-44	R\$ 102.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	3
1	716437	02.382.067/0001-63	R\$ 102.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1
1	716494	01.603.707/0001-55	R\$ 103.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2

1	716500	03.501.533/0001-45	R\$ 255.180,00	R\$ 5.180,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	716783	01.138.122/0001-01	R\$ 106.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	3
1	716822	01.067.941/0001-05	R\$ 206.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	716837	01.738.780/0001-34	R\$ 1.652.009,68	R\$ 152.009,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	716846	25.043.530/0001-48	R\$ 143.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00	3
1	716859	01.118.850/0001-51	R\$ 204.100,00	R\$ 4.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	716884	01.067.941/0001-05	R\$ 103.100,00	R\$ 3.100,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1
1	717233	15.023.997/0001-72	R\$ 619.460,98	R\$ 97.033,98	R\$ 211.429,04	R\$ 211.429,04	1
1	717235	15.024.003/0001-32	R\$ 3.173.684,21	R\$ 158.684,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	717236	03.238.862/0001-45	R\$ 1.860.388,15	R\$ 60.388,15	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00	1
1	717346	03.073.699/0001-08	R\$ 129.874,75	R\$ 29.874,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	717362	24.644.296/0001-41	R\$ 121.847,94	R\$ 21.847,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	717374	03.505.013/0001-00	R\$ 105.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	717468	03.889.011/0001-62	R\$ 526.315,79	R\$ 26.315,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	717469	01.067.206/0001-00	R\$ 175.649,32	R\$ 25.649,32	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	1
1	717470	01.740.505/0001-55	R\$ 102.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	3
1	717472	01.740.422/0001-66	R\$ 110.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	5
1	717515	03.217.916/0001-96	R\$ 715.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	717521	03.217.924/0001-32	R\$ 306.122,45	R\$ 6.122,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	717527	01.614.516/0001-99	R\$ 1.547.000,00	R\$ 47.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	717530	03.184.066/0001-77	R\$ 323.855,52	R\$ 23.855,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	717531	24.772.162/0001-06	R\$ 1.713.679,65	R\$ 313.679,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	717532	01.298.975/0001-00	R\$ 1.533.000,00	R\$ 33.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	735517	03.501.566/0001-95	R\$ 400.000,00	10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	717534	03.073.699/0001-08	R\$ 545.377,42	R\$ 45.377,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	717535	01.612.756/0001-54	R\$ 208.333,33	R\$ 8.333,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	716494	01.603.707/0001-55	R\$ 103.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2

1	716500	03.501.533/0001-45	R\$ 255.180,00	R\$ 5.180,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	716783	01.138.122/0001-01	R\$ 106.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	3
1	716822	01.067.941/0001-05	R\$ 206.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	716837	01.738.780/0001-34	R\$ 1.652.009,68	R\$ 152.009,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	716859	01.118.850/0001-51	R\$ 204.100,00	R\$ 4.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	716884	01.067.941/0001-05	R\$ 103.100,00	R\$ 3.100,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1
1	717233	15.023.997/0001-72	R\$ 619.460,98	R\$ 97.033,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	717235	15.024.003/0001-32	R\$ 3.173.684,21	R\$ 158.684,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	717236	03.238.862/0001-45	R\$ 1.860.388,15	R\$ 60.388,15	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00	1
1	717346	03.073.699/0001-08	R\$ 129.874,75	R\$ 29.874,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	717362	24.644.296/0001-41	R\$ 121.847,94	R\$ 21.847,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	717374	03.505.013/0001-00	R\$ 105.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	717468	03.889.011/0001-62	R\$ 526.315,79	R\$ 26.315,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	717469	01.067.206/0001-00	R\$ 175.649,32	R\$ 25.649,32	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	1
1	717470	01.740.505/0001-55	R\$ 102.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	3
1	717472	01.740.422/0001-66	R\$ 110.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	5
1	717515	03.217.916/0001-96	R\$ 715.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	717521	03.217.924/0001-32	R\$ 306.122,45	R\$ 6.122,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	717527	01.614.516/0001-99	R\$ 1.547.000,00	R\$ 47.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	717530	03.184.066/0001-77	R\$ 323.855,52	R\$ 23.855,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	717531	24.772.162/0001-06	R\$ 1.713.679,65	R\$ 313.679,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	717532	01.298.975/0001-00	R\$ 1.533.000,00	R\$ 33.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	717535	01.612.756/0001-54	R\$ 208.333,33	R\$ 8.333,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	717537	15.465.016/0001-47	R\$ 309.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	717544	03.239.019/0001-83	R\$ 1.020.410,00	R\$ 20.410,00	R\$ 333.333,34	R\$ 333.333,34	1
1	717545	24.858.102/0001-00	R\$ 104.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	717547	04.216.593/0001-89	R\$ 104.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1

1	717564	03.155.942/0001-37	R\$ 550.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	717567	01.179.647/0001-95	R\$ 204.100,00	R\$ 4.100,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	3
1	717845	01.612.817/0001-83	R\$ 306.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	717846	03.501.566/0001-95	R\$ 312.279,12	R\$ 12.279,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	717847	03.575.875/0001-00	R\$ 308.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	717848	03.442.597/0001-12	R\$ 531.644,55	R\$ 31.644,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	717849	03.783.859/0001-02	R\$ 238.522,67	R\$ 38.522,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	717852	03.155.926/0001-44	R\$ 2.105.396,76	R\$ 105.396,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	717856	03.741.675/0001-80	R\$ 306.200,00	R\$ 6.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	717857	03.747.649/0001-69	R\$ 318.785,32	R\$ 18.785,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	717895	01.223.916/0001-73	R\$ 482.100,00	R\$ 182.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	717904	01.616.520/0001-96	R\$ 527.009,60	R\$ 27.009,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	5
1	718062	03.442.597/0001-12	R\$ 1.050.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 1.000.000,00	1
1	718063	15.024.003/0001-32	R\$ 735.011,82	R\$ 35.011,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	718064	15.024.003/0001-32	R\$ 913.574,71	R\$ 43.574,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	718065	15.023.948/0001-30	R\$ 1.031.000,00	R\$ 31.000,00	R\$ 0,00	337.109,23	1
1	718250	01.135.227/0001-07	R\$ 102.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	3
1	718434	01.131.713/0001-57	R\$ 1.589.000,00	R\$ 49.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	718438	03.567.930/0001-10	R\$ 435.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	3
1	718441	03.575.875/0001-00	R\$ 338.428,74	R\$ 38.428,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	718446	03.501.509/0001-06	R\$ 5.021.725,38	R\$ 349.143,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	718456	02.215.747/0001-92	R\$ 257.466,14	R\$ 7.466,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	718664	01.302.728/0001-30	R\$ 153.140,00	R\$ 3.140,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	720160	03.424.272/0001-07	R\$ 417.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	720164	03.452.299/0001-03	R\$ 511.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	720167	03.156.999/0001-50	R\$ 532.715,36	R\$ 32.715,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	720168	15.905.342/0001-28	R\$ 428.947,22	R\$ 28.947,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1

1	720169	03.184.066/0001-77	R\$ 766.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	720170	02.321.891/0001-03	R\$ 103.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	720172	01.801.612/0001-46	R\$ 10.129.937,21	R\$ 304.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	720181	26.923.755/0001-51	R\$ 154.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	5
1	720185	01.915.313/0001-32	R\$ 155.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	721149	03.347.135/0001-16	R\$ 997.903,13	R\$ 197.903,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	721523	25.041.005/0001-93	R\$ 186.294,84	R\$ 66.294,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	723078	01.343.086/0001-18	R\$ 205.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	723096	01.614.225/0001-09	R\$ 220.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	723141	01.740.430/0001-02	R\$ 306.966,40	R\$ 6.966,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	723148	01.178.573/0001-72	R\$ 307.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	723292	01.068.030/0001-00	R\$ 512.000,42	R\$ 12.000,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	723330	00.167.437/0001-14	R\$ 204.201,79	R\$ 4.201,79	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	3
1	723337	24.852.675/0001-27	R\$ 309.280,00	R\$ 9.280,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	723384	02.394.757/0001-32	R\$ 306.122,45	R\$ 6.122,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	723388	01.067.305/0001-83	R\$ 520.480,67	R\$ 20.480,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	723391	25.043.530/0001-48	R\$ 307.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	723396	01.149.624/0001-38	R\$ 370.379,00	R\$ 20.379,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	723660	24.772.246/0001-40	R\$ 1.677.580,90	R\$ 177.580,90	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	1
1	723669	01.614.519/0001-22	R\$ 508.936,20	R\$ 10.362,39	R\$ 0,00	R\$ 249.286,90	1
1	723690	01.616.670/0001-08	R\$ 102.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	3
1	723935	03.533.064/0001-46	R\$ 312.500,00	R\$ 12.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	723944	03.533.064/0001-46	R\$ 416.666,67	R\$ 16.666,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	723960	01.169.416/0001-09	R\$ 531.996,12	R\$ 31.996,12	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	1
1	723999	01.223.916/0001-73	R\$ 103.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	724068	03.342.938/0001-88	R\$ 313.764,45	R\$ 13.764,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	724088	03.217.924/0001-32	R\$ 204.081,63	R\$ 4.081,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1

1	724106	03.133.097/0001-07	R\$ 522.355,53	R\$ 22.355,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	724126	07.209.225/0001-00	R\$ 306.122,45	R\$ 6.122,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	724135	01.409.580/0001-38	R\$ 111.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	5
1	724401	01.616.319/0001-09	R\$ 313.000,00	R\$ 13.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	724530	01.743.335/0001-62	R\$ 206.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	724544	01.149.624/0001-38	R\$ 524.399,89	R\$ 24.399,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	724566	01.302.603/0001-00	R\$ 244.447,67	R\$ 44.447,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	725441	02.468.437/0001-80	R\$ 205.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	1
1	725578	01.138.122/0001-01	R\$ 2.575.000,00	R\$ 75.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	725595	01.067.941/0001-05	R\$ 2.045.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00	1
1	725752	01.763.606/0001-41	R\$ 205.737,60	R\$ 10.737,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	725759	01.616.319/0001-09	R\$ 104.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	725797	03.238.581/0001-92	R\$ 687.621,45	R\$ 87.621,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	726072	02.367.597/0001-32	R\$ 204.840,85	R\$ 4.840,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	726080	01.067.206/0001-00	R\$ 103.045,00	R\$ 3.045,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1
1	726084	01.067.206/0001-00	R\$ 102.834,40	R\$ 2.834,40	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1
1	726139	01.409.580/0001-38	R\$ 18.888.889,00	R\$ 1.888.889,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	5
1	728456	03.238.581/0001-92	R\$ 157.982,00	R\$ 7.982,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	5
1	728513	03.507.415/0001-44	R\$ 132.000,00	R\$ 13.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	728517	24.857.096/0001-77	R\$ 295.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	3
1	728535	01.169.416/0001-09	R\$ 4.000.040,97	R\$ 200.040,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	728542	03.507.415/0001-44	R\$ 265.200,00	R\$ 26.520,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	728546	03.507.415/0001-44	R\$ 217.520,00	R\$ 22.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	728554	03.507.415/0001-44	R\$ 330.000,00	R\$ 33.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	728563	03.107.539/0001-32	R\$ 263.157,89	R\$ 13.157,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	728574	00.145.789/0001-79	R\$ 315.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	1
1	728756	15.412.257/0001-28	R\$ 1.210.000,00	R\$ 123.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1

1	728759	03.501.491/0001-42	R\$ 305.187,11	R\$ 12.208,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	728760	03.155.926/0001-44	R\$ 5.261.729,44	R\$ 261.729,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	728762	15.412.257/0001-28	R\$ 9.156.523,09	R\$ 1.693.523,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	728763	02.215.747/0001-92	R\$ 514.510,56	R\$ 14.510,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	728814	01.738.780/0001-34	R\$ 1.053.365,51	R\$ 53.365,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	728831	00.097.857/0001-71	R\$ 104.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1
1	729150	01.298.975/0001-00	R\$ 102.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1
1	729800	01.616.319/0001-09	R\$ 625.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	729849	01.169.416/0001-09	R\$ 4.220.008,72	R\$ 220.008,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	729871	01.169.416/0001-09	R\$ 211.131,60	R\$ 11.131,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	731491	03.155.926/0001-44	R\$ 1.261.256,97	R\$ 63.062,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	731501	33.331.604/0001-70	R\$ 205.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	731515	03.155.934/0001-90	R\$ 366.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	731520	02.367.597/0001-32	R\$ 106.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	3
1	731528	01.118.850/0001-51	R\$ 102.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	731592	03.343.118/0001-00	R\$ 612.500,00	R\$ 12.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	731606	15.024.003/0001-32	R\$ 2.283.157,89	R\$ 199.547,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	731609	03.347.101/0001-21	R\$ 4.176.000,00	R\$ 176.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	731610	03.501.509/0001-06	R\$ 3.106.052,22	R\$ 1.106.052,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	731615	18.125.146/0001-29	R\$ 1.532.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	1
1	731616	03.155.926/0001-44	R\$ 2.997.282,40	R\$ 149.864,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	731620	03.155.926/0001-44	R\$ 2.502.246,48	R\$ 502.246,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	731630	18.125.146/0001-29	R\$ 680.857,31	R\$ 13.857,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2
1	731631	01.988.914/0001-75	R\$ 519.716,72	R\$ 19.716,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	731641	01.068.030/0001-00	R\$ 135.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	731662	01.157.536/0001-88	R\$ 310.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	731700	03.239.076/0001-62	R\$ 493.803,55	R\$ 24.690,18	R\$ 200.000,00	R\$ 328.379,35	1

1	731726	03.239.076/0001-62	R\$ 10.526.315,79	R\$ 526.315,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	731737	01.409.580/0001-38	R\$ 5.572.783,00	R\$ 557.278,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	900003	03.156.999/0001-50	R\$ 112.828,69	R\$ 12.828,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	900032	03.576.220/0001-56	R\$ 104.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	900065	03.155.926/0001-44	R\$ 165.006,30	R\$ 15.006,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	900117	03.155.942/0001-37	R\$ 104.918,05	R\$ 4.918,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
5	TC 75	03.238.961/0001-27	R\$ 2.800.000,00	0	R\$ 0,00	2.800.000,00	0
1	735517	03.501.566/0001-95	410.000,00	10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	748037	02.316.537/0001-90	510.000,00	10.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	5
1	732837	18.125.146/0001-29	680.857,31	13.857,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	732881	01.067.081/0001-00	999.100,00	29.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	732882	01.170.331/0001-32	R\$ 438.835,00	138.835,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	5
1	732884	02.468.437/0001-80	410.000,00	10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	732883	01.743335/0001-62	306.279,00	6.279,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	732885	25.053.430/0001-00	290.000,00	20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	732886	01.740.588/0001-82	306.280,00	6.280,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	5
1	732975	04.199966/0001-50	R\$ 5.893.389,15	117.867,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	732976	01.614.538/0001-59	R\$ 1.030.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	733048	01.738780/0001-34	R\$ 104.200,00	R\$ 4.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	733094	02.164.804/0001-51	R\$ 102.040,82	R\$ 2.040,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	733095	01.164.946/0001-56	R\$ 135.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	733096	02.321.115/0001-03	R\$ 154.600,00	R\$ 4.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	733097	01.740422/0001-66	R\$ 105.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	5
1	733098	01.157.536/0001-88	R\$ 330.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	733100	03.889.011/0001-62	R\$ 515.463,91	R\$ 15.463,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	733101	24.616.187/0001-10	R\$ 408.500,00	R\$ 8.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	733193	01.763.606/0001-41	R\$ 510.241,09	R\$ 10.241,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1

1	733195	01.165.729/0001-80	R\$ 4.210.526,96	R\$ 210.526,96	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	1
1	733230	24.859.316/0001-00	R\$ 103.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	733276	01.170.331/0001-32	R\$ 1.025.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	733235	01.067.271/0001-27	R\$ 205.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	733253	01.613.940/0001-19	R\$ 153.066,00	R\$ 3.066,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	733267	01.149.624/0001-38	R\$ 548.206,72	R\$ 48.206,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	733295	15.412.257/0001-28	R\$ 1.151.627,63	R\$ 151.627,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	733296	03.403.896/0001.48	R\$ 433.522,99	R\$ 33.522,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	733297	15.389.588/0001-94	R\$ 416.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	733298	03.184.058/0001-20	R\$ 1.151.828,77	R\$ 151.828,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	733299	25.108.291/0001-67	R\$ 225.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00	3
1	733300	03.343.118/0001-00	R\$ 1.074.921,00	R\$ 74.921,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	5
1	733302	03.184.041/0001-73	R\$ 1.120.860,75	R\$ 120.860,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	733303	03.434.792/0001-09	R\$ 1.100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	733305	26.923755/0001-151	R\$ 157.341,60	R\$ 7.341,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	733304	03.173.317/0001-18	R\$ 410.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	733307	01.127.430/0001-31	R\$ 154.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	733308	03.162.047/0001-40	R\$ 417.135,82	R\$ 17.135,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	733309	01.373620/0001-39	R\$ 153.062,00	R\$ 3.062,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2
1	733311	24.651.200/0001-72	R\$ 1.049.949,58	R\$ 49.949,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	733310	03.563.335/0001-06	R\$ 418.124,86	R\$ 18.124,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	733306	03.342.920/0001-86	R\$ 419.932,24	R\$ 19.932,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	733312	03.681.582/0001-07	R\$ 433.089,28	R\$ 33.089,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	733315	15.389596/0001-30	R\$ 423.430,97	R\$ 23.430,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	733316	03.568.318/0001-61	R\$ 421.560,00	R\$ 21.560,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	733318	03.342938/0001-88	R\$ 420.209,06	R\$ 20.209,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	733321	01.988.914/0001-75	R\$ 416.267,97	R\$ 16.267,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1

1	733319	03.343.118/0001-00	R\$ 1.224.490,00	R\$ 24.490,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	733325	03.184.058/0001-20	R\$ 440.801,60	R\$ 40.801,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	733324	03.452.315/0001-68	R\$ 427.966,00	R\$ 27.966,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	733327	01.738.780/0001-34	R\$ 220.319,32	R\$ 20.319,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	733328	01.988.914/0001-75	R\$ 725.576,16	R\$ 25.576,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	733329	37.623.501/0001-34	R\$ 125.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	733330	03.759271/0001-13	R\$ 420.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2
1	733332	24.857.096/0001-77	R\$ 125.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	733333	03.575.727/0001-95	R\$ 204.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	733334	01.740.422/0001-66	R\$ 521.000,00	R\$ 21.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2
1	733331	03.155.900/0001-04	R\$ 328.721,36	R\$ 28.721,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	5
1	733336	24.651.200/0001-72	R\$ 419.557,50	R\$ 19.557,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	733338	03.888.989/0001-00	R\$ 310.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	733343	03.747.649/0001-69	R\$ 511.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	5
1	733347	03.342.938/0001-88	R\$ 1.054.431,58	R\$ 54.431,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	733355	03.155.900/0001-04	R\$ 511.623,64	R\$ 11.623,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	733357	24.651.200/0001-72	R\$ 519.230,16	R\$ 19.230,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	733359	24.644.502/0001-13	R\$ 419.790,53	R\$ 19.790,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	733363	03.434.792/0001-09	R\$ 1.100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2
1	733364	03.567.930/0001-10	R\$ 408.163,28	R\$ 8.163,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	733651	01.157.536/0001-88	R\$ 1.030.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	733652	24.856.569/0001-11	R\$ 105.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	733654	01.825.413/0001-78	R\$ 255.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	733668	01.800.465/0001-90	R\$ 122.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	5
1	733775	25.141.292/0001-03	R\$ 104.998,00	R\$ 104.998,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1
1	733786	02.320.364/0001-84	R\$ 153.061,22	R\$ 3.061,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	733795	24.644.502/0001-13	R\$ 515.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1

1	733803	03.501.517/0001-52	R\$ 612.245,00	R\$ 12.245,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	733809	24.651.234/0001-67	R\$ 1.035.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	733815	03.343.118/0001-00	R\$ 1.020.410,00	R\$ 20.410,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	5
1	734026	01.616.319/0001-09	R\$ 500.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2
1	734027	04.215.178/0001-00	R\$ 156.826,60	R\$ 156.826,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	734028	01.743.335/0001-62	R\$ 102.041,00	R\$ 102.041,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	734029	37.388.378/0001-14	R\$ 415.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2
1	734030	01.067.081/0001-00	R\$ 281.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 270.000,00	R\$ 270.000,00	3
1	734032	03.923.703/0001-80	R\$ 307.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2
1	734034	03.173.317/0001-18	R\$ 700.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2
1	734035	03.352.986/0001-57	R\$ 408.164,00	R\$ 8.164,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	734033	03.155.751/0001-75	R\$ 1.030.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	5
1	734036	03.217.924/0001-32	R\$ 408.163,27	R\$ 8.163,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	734037	03.442.597/0001-12	R\$ 715.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2
1	734039	03.155.934/0001-90	R\$ 408.165,00	R\$ 8.165,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	734040	03.741.675/0001-80	R\$ 408.238,61	R\$ 8.238,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	5
1	734042	25.043.621/0001-83	R\$ 205.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	734043	01.067.206/0001-00	R\$ 256.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	734044	03.889.011/0001-62	R\$ 412.371,14	R\$ 412.371,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	734045	01.740.497/0001-47	R\$ 269.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	734046	01.067.842/0001-23	R\$ 205.100,00	R\$ 5.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2
1	734047	02.320.364/0001-84	R\$ 102.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	734048	01.915.313/0001-32	R\$ 180.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	1
1	734075	01.169.416/0001-09	R\$ 1.066.561,32	R\$ 66.561,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	734080	01.740.455/0001-06	R\$ 310.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	734084	01.123.678/0001-24	R\$ 970.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	734089	24.651.200/0001-72	R\$ 525.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2

1	734136	03.184.066/0001-77	R\$ 306.200,00	R\$ 6.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	734144	03.510.211/0001-62	R\$ 412.252,45	R\$ 12.252,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	734212	18.278.069/0001-47	R\$ 3.064.000,00	R\$ 64.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	734213	24.651.234/0001-67	R\$ 410.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	734245	01.170.331/0001-32	R\$ 209.300,00	R\$ 9.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	5
1	734545	02.367.597/0001-32	R\$ 224.491,00	R\$ 4.491,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	734547	01.302.603/0001-00	R\$ 249.286,40	R\$ 49.286,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	734550	01.170.331/0001-32	R\$ 510.500,00	R\$ 10.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	5
1	734554	01.740.430/0001-02	R\$ 460.455,30	R\$ 10.455,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	734561	25.141.292/0001-03	R\$ 517.150,00	R\$ 17.150,00	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	1
1	734564	37.622.149/0001-12	R\$ 160.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	734568	03.501.533/0001-45	R\$ 255.103,00	R\$ 5.103,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2
1	734572	01.989.813/0001-19	R\$ 421.913,27	R\$ 1.913,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	734579	02.056.737/0001-51	R\$ 153.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	5
1	734581	01.738.780/0001-34	R\$ 419.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	734582	01.738.772/0001-98	R\$ 102.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	3
1	734748	03.501.533/0001-45	R\$ 204.082,00	R\$ 4.082,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2
1	734755	01.179.647/0001-95	R\$ 412.360,00	R\$ 12.360,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	734758	25.041.005/0001-93	R\$ 155.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	734760	01.616.319/0001-09	R\$ 587.000,00	R\$ 290.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2
1	734744	15.465.016/0001-47	R\$ 409.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	734762	01.616.319/0001-09	R\$ 235.541,31	R\$ 32.541,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2
1	733301	02.468.437/0001-80	R\$ 155.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	733335	01.763.622/0001-34	R\$ 165.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	735523	25.105.255/0001-40	R\$ 206.200,00	R\$ 6.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2
1	735571	01.629.276/0001-04	R\$ 210.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2
1	735578	02.215.895/0001-07	R\$ 1.467.568,83	R\$ 167.568,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2

1	735514	07.209.245/0001-72	R\$ 128.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	735592	15.024.045/0001-73	R\$ 204.082,00	R\$ 4.082,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	735544	03.903.176/0001-41	R\$ 510.205,00	R\$ 10.205,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2
1	735550	01.138.122/0001-01	R\$ 510.205,00	R\$ 10.205,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	735593	03.507.415/0009-00	R\$ 111.111,11	R\$ 11.111,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	5
1	735594	15.023.997/0001-72	R\$ 127.551,04	R\$ 2.551,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	735596	02.385.839/0001-10	R\$ 309.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	735598	01.343.086/0001-18	R\$ 103.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	5
1	735607	02.320.406/0001-87	R\$ 157.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	735613	01.163.147/0001-00	R\$ 105.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	735620	01.616.319/0001-09	R\$ 105.725,00	R\$ 5.725,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	735625	37.465.408/0001-49	R\$ 127.551,04	R\$ 2.551,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	736202	37.226.644/0001-02	R\$ 409.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	736733	25.105.255/0001-40	R\$ 307.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	736991	03.648.532/0001-28	R\$ 889.336,67	R\$ 17.786,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	737040	37.465.556/0001-63	R\$ 125.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	5
1	737044	01.740.455/0001-06	R\$ 500.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 490.000,00	R\$ 490.000,00	3
1	737047	03.501.574/0001-31	R\$ 549.999,20	R\$ 49.999,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	737049	03.923.703/0001-80	R\$ 512.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	737052	01.989.813/0001-19	R\$ 515.437,25	R\$ 15.437,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	737054	01.067.206/0001-00	R\$ 510.500,00	R\$ 10.500,00	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	3
1	737055	01.138.122/0001-01	R\$ 500.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	737056	01.118.850/0001-51	R\$ 500.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 490.000,00	R\$ 490.000,00	1
1	737303	03.155.926/0001-44	R\$ 1.261.137,61	R\$ 61.137,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	737304	15.479.751/0001-00	R\$ 412.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	737641	24.644.502/0001-13	R\$ 515.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	737647	03.575.727/0001-95	R\$ 544.504,13	R\$ 44.504,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1

1	737648	01.998.335/0001-03	R\$ 517.698,00	R\$ 17.698,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2
1	738171	03.238.912/0001-94	R\$ 530.145,30	R\$ 30.145,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	738378	01.179.531/0001-93	R\$ 510.586,85	R\$ 10.586,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	738381	37.465.309/0001-67	R\$ 102.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	738384	01.367.788/0001-31	R\$ 614.125,98	R\$ 14.125,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	738395	03.238.904/0001-48	R\$ 510.205,00	R\$ 10.205,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	738534	00.965.152/0001-29	R\$ 225.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	738537	24.856.569/0001-11	R\$ 306.123,00	R\$ 6.123,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2
1	738835	03.501.525/0001-07	R\$ 1.044.138,04	R\$ 44.138,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	738839	33.000.670/0001-67	R\$ 510.500,00	R\$ 10.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	5
1	738843	37.465.283/0001-57	R\$ 514.336,35	R\$ 514.336,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	739403	37.465.200/0001-20	R\$ 160.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	5
1	739436	01.005.727/0001-24	R\$ 1.165.512,02	R\$ 165.512,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	740093	01.165.729/0001-80	R\$ 5.208.333,33	R\$ 208.333,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	5
1	740458	01.612.092/0001-23	R\$ 306.600,00	R\$ 6.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2
1	740459	02.879.138/0001-38	R\$ 230.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2
1	740461	01.738.780/0001-34	R\$ 158.377,22	R\$ 8.377,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2
1	740465	02.647.303/0001-26	R\$ 105.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	740463	25.043.639/0001-85	R\$ 180.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	740470	02.215.747/0001-92	R\$ 515.070,81	R\$ 15.070,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	740483	02.215.747/0001-92	R\$ 266.008,56	R\$ 16.008,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	740472	02.355.675/0001-89	R\$ 408.201,76	R\$ 8.201,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2
1	740450	01.065.846/0001-72	R\$ 467.280,77	R\$ 467.280,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	5
1	740473	01.118.850/0001-51	R\$ 204.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2
1	740496	03.507.415/0001-44	R\$ 7.777.777,78	R\$ 777.777,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2
1	740502	03.507.415/0001-44	R\$ 18.900.000,00	R\$ 1.900.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	740499	03.507.415/0001-44	R\$ 3.333.333,33	R\$ 333.333,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1

1	741057	01.219.807/0001-82	R\$ 207.900,00	R\$ 7.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	741068	24.858.102/0001-00	R\$ 205.000,00	R\$5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2
1	741079	25.043.621/0001-83	R\$ 104.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	741093	01.005.917/0001-41	R\$ 212.200,00	R\$ 12.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	741094	01.005.917/0001-41	R\$ 102.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2
1	741104	01.168.145/0001-69	R\$ 105.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2
1	741111	01.181.585/0001-56	R\$ 545.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	741120	01.130.277/0001-00	R\$ 130.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2
1	741127	01.743.335/0001-62	R\$ 102.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2
1	741150	02.262.368/0001-53	R\$ 210.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2
1	741173	00.097.857/0001-71	R\$ 700.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2
1	741193	00.145.789/0001-79	R\$ 105.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	741472	01.613.940/0001-19	R\$ 306.150,00	R\$ 6.150,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	741481	24.857.096/0001-77	R\$ 6.123.800,00	R\$ 123.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	741483	01.169.416/0001-09	R\$ 2.184.432,52	R\$ 384.432,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	5
1	741119	02.321.883/0001-67	R\$ 102.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	741752	01.169.416/0001-09	R\$ 105.350,00	R\$ 105.350,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2
1	741765	03.452.299/0001-03	R\$ 423.592,24	R\$ 23.592,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	741768	03.155.934/0001-90	R\$ 2.105.585,64	R\$ 105.585,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	741772	03.330.453/0001-74	R\$ 339.742,20	R\$ 39.742,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	5
1	741774	03.073.673/0001-63	R\$ 410.830,68	R\$ 10.830,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	741779	03.568.433/0001-36	R\$ 510.205,00	R\$ 10.205,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	741784	24.855.058/0001-85	R\$ 310.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	741787	03.575.727/0001-95	R\$ 430.426,86	R\$ 30.426,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	741786	03.501.491/0001-42	R\$ 204.081,63	R\$ 4.081,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	741788	03.442.597/0001-12	R\$ 691.182,08	R\$ 191.182,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	5
1	741791	18.602.060/0001-40	R\$ 206.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	5

1	741793	03.681.582/0001-07	R\$ 309.206,76	R\$ 9.206,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	741794	01.138.122/0001-01	R\$ 105.263,00	R\$ 5.263,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2
1	741795	03.505.013/0001-00	R\$ 412.681,57	R\$ 12.681,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	741801	03.184.066/0001-77	R\$ 220.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2
1	741802	03.442.597/0001-12	R\$ 440.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	5
1	741806	03.501.582/0001-88	R\$ 2.110.000,00	R\$ 110.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	741808	03.501.582/0001-88	R\$ 1.960.629,03	R\$ 60.629,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	742289	03.576.220/0001-56	R\$ 206.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2
1	741800	03.354.560/0001-32	R\$ 204.100,00	R\$ 4.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	5
1	742293	03.156.999/0001-50	R\$ 341.390,07	R\$ 41.390,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	742296	03.155.942/0001-37	R\$ 422.833,48	R\$ 22.833,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	742304	01.988.914/0001-75	R\$ 213.275,92	R\$ 13.275,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	742308	24.852.675/0001-27	R\$ 105.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	742333	03.681.582/0001-07	R\$ 534.141,73	R\$ 34.141,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	742346	16.930.299/0001-13	R\$ 206.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	5
1	742344	01.629.276/0001-04	R\$ 550.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2
1	742353	03.903.176/0001-41	R\$ 413.778,97	R\$ 13.778,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2
1	742350	02.385.839/0001-10	R\$ 413.778,97	R\$ 13.778,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	742365	03.507.415/0001-44	R\$ 666.666,67	R\$ 66.666,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	742368	03.156.999/0001-50	R\$ 532.715,35	R\$ 32.715,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	742371	01.310.499/0001-04	R\$ 1.052.631,58	R\$ 52.631,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	742373	03.354.560/0001-32	R\$ 410.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2
1	742379	23.097.454/0001-28	R\$ 102.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	742477	15.905.342/0001-28	R\$ 409.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	742499	01.005.727/0001-24	R\$ 4.194.076,20	R\$ 794.076,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	743346	01.738.780/0001-34	R\$ 2.084.034,14	R\$ 134.034,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	743752	03.575.727/0001-95	R\$ 207.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2

1	743758	03.568.433/0001-36	R\$ 510.210,00	R\$ 10.210,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	743769	01.791.276/0001-06	R\$ 204.081,63	R\$ 4.081,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	743781	18.125.138/0001-82	R\$ 103.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	743794	03.239.076/0001-62	R\$ 1.073.785,54	R\$ 73.785,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	743987	02.321.883/0001-25	R\$ 204.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	744017	01.105.626/0001-25	R\$ 1.500.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	5
1	744031	01.740.422/0001-66	R\$ 125.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	5
1	744047	01.616.520/0001-96	R\$ 250.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2
1	744091	01.602.782/0001-00	R\$ 105.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	744413	02.385.839/0001-10	R\$ 340.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	744418	01.067.271/0001-27	R\$ 105.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	744405	18.125.153/0001-20	R\$ 103.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2
1	744504	01.335.363/0001-40	R\$ 280.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	744644	00.394.601/0001-26	R\$ 890.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2
1	745777	01.313.113/0001-00	R\$ 123.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	745801	01.067.206/0001-00	R\$ 255.150,00	R\$ 5.150,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	745827	01.602.009/0001-35	R\$ 110.110,67	R\$ 10.110,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2
1	745843	01.126.143/0001-07	R\$ 102.050,00	R\$ 2.050,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	745905	18.277.947/0001-00	R\$ 205.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	745924	25.222.118/0001-95	R\$ 205.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	745943	25.223.850/0001-80	R\$ 205.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2
1	746092	18.192.260/0001-71	R\$ 103.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	5
1	746117	25.040.122/0001-32	R\$ 208.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	5
1	746593	01.217.538/0001-15	R\$ 530.000,00	R\$ 330.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2
1	746611	01.068.014/0001-00	R\$ 510.500,00	R\$ 10.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	746621	01.485.531/0001-84	R\$ 102.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2
1	746637	03.162.827/0001-44	R\$ 255.150,00	R\$ 5.150,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	5

1	746641	03.888.989/0001-00	R\$ 312.102,03	R\$ 12.102,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	746661	03.507.563/0001-69	R\$ 510.205,00	R\$ 10.205,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2
1	746658	01.787.506/0001-55	R\$ 104.167,00	R\$ 4.167,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	746747	01.614.519/0001-22	R\$ 887.755,10	R\$ 17.755,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	746758	02.468.437/0001-80	R\$ 1.021.000,00	R\$ 21.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	5
1	746744	04.173.952/0001-68	R\$ 714.286,00	R\$ 14.286,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2
1	746759	00.145.789/0001-79	R\$ 204.200,00	R\$ 4.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2
1	746706	03.204.187/0001-33	R\$ 255.103,04	R\$ 5.103,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	746750	02.382.836/0001-23	R\$ 103.200,00	R\$ 3.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	746752	01.298.330/0001-78	R\$ 102.050,00	R\$ 2.050,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2
1	746678	04.217.647/0001-20	R\$ 260.642,58	R\$ 10.642,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	5
1	746754	00.078.790/0001-28	R\$ 102.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	3
1	746749	25.107.657/0001-83	R\$ 220.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	746737	00.007.344/0001-22	R\$ 109.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	746770	00.145.789/0001-79	R\$ 979.990,17	R\$ 49.990,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	746665	02.215.747/0001-92	R\$ 2.194.712,31	R\$ 74.712,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	746748	02.394.765/0001-89	R\$ 150.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	746746	02.321.115/0001-03	R\$ 103.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	746727	25.105.255/0001-40	R\$ 510.500,00	R\$ 10.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	746682	01.616.670/0001-08	R\$ 102.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	746688	01.005.917/0001-41	R\$ 102.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	746798	03.507.415/0012-05	R\$ 887.600,00	R\$ 137.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	746910	01.345.537/0001-56	R\$ 145.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2
1	746911	24.772.246/0001-40	R\$ 1.081.739,38	R\$ 141.739,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	746978	03.238.912/0001-94	R\$ 1.324.761,38	R\$ 63.761,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	747062	24.862.864/0001-80	R\$ 143.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	747083	03.425.170/0001-06	R\$ 205.715,00	R\$ 5.715,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1

1	747086	01.181.585/0001-56	R\$ 142.860,00	R\$ 2.860,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	747219	01.791.276/0001-06	R\$ 490.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	747232	37.465.283/0001-57	R\$ 102.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	747244	01.067.941/0001-05	R\$ 826.532,00	R\$ 16.532,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2
1	747357	01.067.925/0001-12	R\$ 103.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2
1	747459	03.507.415/0001-44	R\$ 555.555,56	R\$ 55.555,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	5
1	747564	03.507.415/0001-44	R\$ 3.333.333,33	R\$ 333.333,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	747587	03.507.415/0001-44	R\$ 1.111.111,11	R\$ 111.111,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	5
1	747612	03.507.415/0001-44	R\$ 555.555,56	R\$ 55.555,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	5
1	747639	18.192.260/0001-71	R\$ 103.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2
1	747656	01.291.707/0001-67	R\$ 1.050.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	747680	01.067.941/0001-05	R\$ 102.050,00	R\$ 2.050,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2
1	747687	01.629.276/0001-04	R\$ 5.330.016,30	R\$ 330.016,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	5
1	747736	25.005.166/0001-21	R\$ 1.761.112,67	R\$ 36.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	5
1	748033	01.146.604/0001-03	R\$ 525.865,99	R\$ 25.865,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	748034	02.024.933/0001-44	R\$ 102.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	748035	02.215.895/0001-07	R\$ 447.390,49	R\$ 47.390,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2
1	748036	01.134.808/0001-24	R\$ 511.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	5
1	748293	01.067.081/0001-00	R\$ 7.140.000,00	R\$ 142.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	748315	36.985.463/0001-05	R\$ 102.048,00	R\$ 2.048,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	748745	25.105.255/0001-40	R\$ 510.500,00	R\$ 10.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	748746	36.862.621/0001-21	R\$ 522.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2
1	748747	01.068.014/0001-00	R\$ 562.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	748897	03.214.145/0001-83	R\$ 417.461,00	R\$ 17.461,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	748913	03.214.160/0001-21	R\$ 357.152,00	R\$ 7.152,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	749134	02.468.437/0001-80	R\$ 510.300,00	R\$ 10.300,00	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	1
1	749444	36.862.621/0001-21	R\$ 352.145,00	R\$ 17.145,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2

1	749934	03.442.597/0001-12	R\$ 1.326.530,61	R\$ 26.530,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	749935	03.507.498/0001-71	R\$ 315.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	750101	03.503.646/0001-80	R\$ 881.125,96	R\$ 17.982,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	750314	02.468.437/0001-80	R\$ 220.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	1
1	750388	03.238.862/0001-45	R\$ 516.525,67	R\$ 16.525,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	750390	03.452.299/0001-03	104.200,00	4.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	5
1	750391	03.155.942/0001-37	104.200,00	4.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	5
1	750428	02.215.747/0001-92	510.500,00	10.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	750524	01.005.727/0001-24	R\$ 912.877,55	R\$412.877,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	750862	01.118.850/0001-51	R\$ 154.700,00	R\$ 4.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	750865	01.067.941/0001-05	R\$ 102.050,00	R\$ 2.050,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2
1	750865	02.367.597/0001-32	R\$ 102.050,00	R\$ 2.050,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2
1	751090	03.442.597/0001-12	R\$1.632.653,10	R\$ 32.653,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	751346	03.238.912/0001-94	R\$ 715.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2
1	751351	03.343.118/0001-00	R\$1.020.410,00	R\$ 20.410,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	5
1	751353	15.389.588/0001-94	R\$ 104.200,00	R\$ 4.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	751354	03.747.649/0001-69	R\$1.020.000,00	R\$ 20.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	5
1	751689	03.501.509/0001-06	R\$1.348.568,61	R\$348.568,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	751690	37.623.501/0001-34	R\$ 337.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	5
1	751901	03.238.904/0001-48	R\$ 512.689,75	R\$ 12.689,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	751902	18.125.146/0001-29	R\$ 288.336,00	R\$ 88.336,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	752152	02.385.839/0001-10	R\$ 123.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	5
1	752857	00.179.531/0001-93	R\$ 306.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	752838	01.367.853/0001-29	R\$ 409.034,36	R\$ 9.034,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	752903	01.123.678/0001-24	R\$ 125.093,50	R\$ 3.643,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	5
1	752906	01.321.850/0001-54	R\$ 180.000,00	R\$ 3.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	752909	15.023.930/0001-38	R\$ 357.142,86	R\$ 7.142,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1

1	752922	03.579.836/0001-80	R\$ 259.501,44	R\$ 9.501,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	752924	03.347.127/0001-70	R\$ 220.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2
1	752941	01.118.850/0001-51	R\$ 210.506,00	R\$ 10.506,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	752944	01.789.551/0001-49	R\$ 308.500,00	R\$ 8.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2
1	752940	01.614.519/0001-22	R\$ 714.286,00	R\$ 14.286,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	5
1	752947	15.023.989/0001-26	R\$ 255.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	752949	18.192.260/0001-71	R\$ 103.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2
1	752958	01.118.850/0001-51	R\$ 310.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	5
1	753197	00.078.790/0001-28	R\$ 205.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	5
1	753173	02.922.128/0001-38	R\$ 205.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2
1	738839	37.465.283/0001-57	R\$ 510.500,00	R\$ 10.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	5
1	753946	03.238.862/0001-45	R\$ 205.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	5
1	755044	37.465.598/0001-02	R\$2.000.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	755068	02.879.138/0001-38	R\$13.182.299,08	R\$290.010,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	5
1	755069	01.738.780/0001-34	R\$ 6.155.538,50	R\$615.553,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	755074	01.138.122/0001-01	R\$13.822.773,09	R\$276.455,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	755070	03.204.187/0001-33	R\$ 2.000.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	755077	01.138.122/0001-01	R\$ 5.543.084,22	R\$554.248,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	755079	37.464.716/0001-50	R\$ 2.000.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	755089	15.072.663/0001-99	R\$ 2.000.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	5
1	755102	03.238.961/0001-27	R\$ 1.000.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	5
1	755116	03.741.683/0001-26	R\$ 818.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	755123	25.141.292/0001-03	R\$ 204.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	755128	03.238.862/0001-45	R\$ 1.651.168,80	R\$ 51.168,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	5
1	755124	03.503.646/0001-80	R\$ 2.000.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	5
1	755148	03.214.145/0001-83	R\$ 210.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	755161	01.165.729/0001-80	R\$ 105.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1

1	755154	03.442.597/0001-12	R\$ 204.150,00	R\$ 4.150,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	5
1	755171	15.023.955/0001-31	R\$ 2.041.000,00	R\$ 41.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	5
1	755170	03.507.563/0001-69	R\$ 2.000.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	755174	04.213.687/0001-02	R\$ 2.000.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	755172	03.442.597/0001-12	R\$ 312.500,00	R\$ 12.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	5
1	755177	03.777.239/0001-66	R\$ 3.000.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	755180	00.179.531/0001-93	R\$ 234.700,00	R\$ 4.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	755248	03.501.582/0001-88	R\$ 2.050.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	755247	03.238.912/0001-94	R\$ 2.340.000,00	R\$ 93.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	5
1	755261	15.389.588/0001-94	R\$ 1.053.116,00	R\$ 53.116,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	5
1	755183	03.239.019/0001-83	R\$ 1.500.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	755264	01.988.914/0001-75	R\$ 2.040.816,33	R\$ 40.816,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	5
1	755265	37.465.598/0001-02	R\$ 1.750.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	755270	01.067.206/0001-00	R\$ 410.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	5
1	755270	03.442.597/0001-12	R\$ 410.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	5
1	755273	01.740.463/0001-52	R\$ 405.000,00	R\$ 8.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	755275	03.434.792/0001-09	R\$ 3.663.673,95	R\$ 163.673,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	5
1	755277	01.138.122/0001-01	R\$ 5.543.084,22	R\$ 554.248,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	755278	03.981.081/0001-46	R\$ 5.000.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	755274	01.138.122/0001-01	R\$ 5.195.980,00	R\$ 103.919,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	755274	03.434.792/0001-09	R\$ 5.195.980,00	R\$ 103.919,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	755268	03.741.683/0001-26	R\$ 409.325,87	R\$ 9.325,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	755287	03.217.924/0001-32	R\$ 2.040.816,33	R\$ 40.816,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	5
1	755288	03.568.318/0001-61	R\$ 2.041.000,00	R\$ 41.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	755291	03.424.272/0001-07	R\$ 2.041.000,00	R\$ 41.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	755292	03.567.930/0001-10	R\$ 2.040.816,33	R\$ 40.816,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	5
1	755289	03.214.145/0001-83	R\$ 2.340.000,00	R\$ 93.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	5

1	755297	01.174.580/0001-04	R\$ 306.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	755298	03.568.318/0001-61	R\$ 155.550,00	R\$ 5.550,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	755299	03.434.792/0001-09	R\$ 3.181.863,40	R\$ 181.863,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	5
1	755304	03.442.597/0001-12	R\$ 1.024.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	5
1	755316	00.145.789/0001-79	R\$ 450.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	755322	03.501.509/0001-06	R\$ 2.085.000,00	R\$ 85.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	755325	24.772.188/0001-54	R\$ 1.021.000,00	R\$ 21.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	755321	24.651.200/0001-72	R\$ 3.100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	5
1	755329	03.503.646/0001-80	R\$ 410.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	755331	00.179.531/0001-93	R\$ 1.500.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	741132	01.738.780/0001-34	R\$ 262.985,36	R\$ 12.985,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
1	755330	15.943.434/0001-00	R\$ 306.975,75	R\$ 6.975,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1
Legenda							
Modalidade:				Situação da Transferência:			
1 - Convênio				1 - Adimplente			
2 - Contrato de Repasse				2 - Inadimplente			
3 - Termo de Parceria				3 - Inadimplência Suspensa			
4 - Termo de Cooperação				4 - Concluído			
5 - Termo de Compromisso				5 - Excluído			
				6 - Rescindido			
				7 - Arquivado			

Fonte: Siafi e Siconv

6.1.2 QUANTIDADE DE INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS CELEBRADOS E VALORES REPASSADOS NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

QUADRO XVIII – RESUMO DOS INSTRUMENTOS CELEBRADOS PELA UJ NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome: Secretaria de Desenvolvimento do Centro-Oeste						
CNPJ:				UG/GESTÃO: 530014/00001		
Modalidade	Quantidade de instrumentos celebrados em cada exercício			Valores repassados em cada exercício (Valores em R\$ 1,00)		
	2008	2009	2010	2008	2009	2010
Convênio	186	355	411	106.272.117,46	97.050.607,97	43.524.074,88
Contrato de Repasse						
Termo de Parceria						
Termo de Cooperação						
Termo de Compromisso						
Totais	186	355	411	106.272.117,46	97.050.607,97	43.524.074,88

Fonte: Siafi e Siconv

6.1.3 INFORMAÇÕES SOBRE O CONJUNTO DE INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS QUE VIGERÃO NO EXERCÍCIO DE 2011 E SEGUINTE

QUADRO XIX – RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIA QUE VIGERÃO EM 2011 E EXERCÍCIOS SEGUINTE

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: Secretaria de Desenvolvimento do Centro-Oeste					
CNPJ:			UG/GESTÃO: 530014/00001		
Modalidade	Qtd. de instrumentos com vigência em 2011 e seguintes	Valores (R\$ 1,00)			% do Valor global repassado até o final do exercício de 2010
		Contratados	Repassados até 2010	Previstos para 2011	
Convênio	952		246.846.800,31	601.628.189,42	29%
Contrato de Repasse					
Termo de Parceria					
Termo de Cooperação					
Termo de Compromisso					
Totais	952		246.846.800,31	601.628.189,42	29%

Fonte: Siafi e Siconv

6.1.4 INFORMAÇÕES SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVAS AOS CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE

QUADRO XX– RESUMO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PELA UJ NA MODALIDADE DE CONVÊNIO E DE CONTRATOS DE REPASSE.

Valores em R\$ 1,00

Unidade Concedente					
Nome: Secretaria de Desenvolvimento do Centro-Oeste					
CNPJ:			UG/GESTÃO: 530014/00001		
Exercício da prestação de contas	Quantitativos e montante repassados			Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado)	
				Convênios	Contratos de Repasse
2010	Ainda no prazo de prestação de contas	Quantidade		0	0
		Montante Repassado		0	0
	Com prazo de prestação de contas vencido	Contas prestadas	Quantidade	86	0
			Montante Repassado (R\$)	20.610.670,27	0
		Contas NÃO prestadas	Quantidade	32	0
Montante Repassado (R\$)	26.073.177,18		0		
2009	Contas prestadas	Quantidade	22	0	
		Montante Repassado (R\$)	5.524.500,00	0	
	Contas NÃO prestadas	Quantidade	8	0	
		Montante Repassado (R\$)	2.300.837,15	0	
2008	Contas prestadas	Quantidade	4	0	
		Montante Repassado (R\$)	1.878.728,00	0	
	Contas NÃO prestadas	Quantidade	1	0	
		Montante Repassado (R\$)	175.000,00	0	
Anteriores a 2008	Contas NÃO prestadas	Quantidade	4	0	
		Montante Repassado (R\$)	1.724.823,00	0	

Fonte: SCO

6.1.5 INFORMAÇÕES SOBRE A ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE CONVÊNIOS E DE CONTRATOS DE REPASSE

QUADRO XXI - VISÃO GERAL DA ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE

Valores em R\$ 1,00

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome: Secretaria de Desenvolvimento do Centro-Oeste						
CNPJ:			UG/GESTÃO: 530014/00001			
Exercício da prestação de contas	Quantitativos e montantes repassados			Instrumentos		
				Convênios	Contratos de Repasse	
2010	Quantidade de contas prestadas			86	0	
	Com prazo de análise ainda não vencido	Quantidade		0	0	
		Montante repassado (R\$)		0	0	
	Com prazo de análise vencido	Contas analisadas	Quantidade Aprovada		1	0
			Quantidade Reprovada		0	0
			Quantidade de TCE		0	0
		Contas NÃO analisadas	Quantidade		85	0
Montante repassado (R\$)			20.424.564,29	0		
2009	Quantidade de contas prestadas			22	0	
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada		4	0	
		Quantidade Reprovada		0	0	
		Quantidade de TCE		1	0	
	Contas NÃO analisadas	Quantidade		17	0	
Montante repassado (R\$)		4.374.500,00	0			
2008	Quantidade de contas prestadas			4	0	
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada		1	0	
		Quantidade Reprovada		0	0	
		Quantidade de TCE		0	0	
	Contas NÃO analisadas	Quantidade		3	0	
Montante repassado		791.333,00	0			
Exercícios anteriores a 2008	Contas NÃO analisadas	Quantidade		3	0	
		Montante repassado		792.823,00	0	

Fonte: SCO

6.2 ANÁLISE CRÍTICA

Em relação às transferências voluntárias que se encontram na situação de inadimplência efetiva, o Ministério da Integração Nacional, por meio da Coordenação-Geral de Convênios, tem adotado os seguintes procedimentos:

Quando da omissão ou atraso na entrega da prestação de contas (motivos de inadimplência do SIAFI 201 ou 218), após o término do prazo para a entrega da prestação de contas, a Secretaria de Desenvolvimento do Centro-Oeste encaminha os autos a Coordenação-Geral de Convênios para fins de registro de inadimplência efetiva.

O registro é efetuado, notifica-se a conveniente do procedimento e concedemos um prazo de trinta dias, a contar do recebimento do ofício, para apresentação da prestação de contas atrasada ou restituição dos valores repassados sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial.

Quando da aprovação da consecução do objeto pela Secretaria de Desenvolvimento do Centro-Oeste, mas com presença de impropriedades detectadas na execução financeira dos recursos repassados, que configure ocorrência de desfalque, alcance, desvio ou desaparecimento de dinheiros, bens ou valores públicos, ou de prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano à administração pública federal, a transferência voluntária é registrada como inadimplente no SIAFI e SICONV, concedendo ao Conveniente o prazo de trinta dias para a regularização da situação sob pena de Instauração de TCE.

Quando da aparente regularidade na execução financeira diante da aplicação dos recursos repassados pela União, porém com a presença de irregularidades técnicas para comprovação do alcance dos objetos conveniados, Secretaria de Desenvolvimento do Centro-Oeste encaminha à Coordenação-Geral de Convênios para fins de registro de inadimplência efetiva. Caso as impropriedades persistam, apesar da notificação, os autos são encaminhados para instauração de Tomada de Contas Especial;

Quando da não aprovação da prestação de contas, tanto no âmbito técnico finalístico como no financeiro, caso a conveniente não tome as providências cabíveis com vistas ao ressarcimento do erário ou a regularização das pendências que impedem a aprovação das contas, no prazo de trinta dias, a contar da cientificação pela conveniente, os autos serão encaminhados para instauração de TCE.

Salienta-se que todos os procedimentos observam o determinado no §3º, do Artigo 1º, da IN TCU nº 56, de 5 dezembro de 2007, pois a inscrição da transferência voluntária no Cadastro de Inadimplentes do SIAFI é procedido somente após a concessão de prazo de trinta dias para regularização das irregularidades constatadas na oportunidade de análise da prestação de contas. Além disso, no momento que a conveniente apresenta documentação complementar frente às impropriedades apontadas pelo Ministério do Turismo, o registro de inadimplente só será excluído após esgotados os motivos que ensejaram a inadimplência. Dessa forma, o saldo contábil da transferência voluntária retorna para a Conta de Ativo —A Aprovar.

Não obstante os procedimentos supra descritos, importante consignar que todos os instrumentos de convênio celebrados estão sendo acompanhados por técnicos especializados quanto a execução do objeto pactuado e em conformidade com a legislação vigente. Acompanhamentos, *in loco*, acerca da evolução das obras com a verificação da metas, etapas/fases conforme o plano de trabalho aprovado são realizadas em momentos que antecedem a liberação de parcelas.

Ademais, não se pode deixar de observar que uma das grandes dificuldades da administração pública, principalmente na área federal, é a disponibilidade de pessoal suficiente para atender a todas as demandas que sempre se superam a cada exercício. Isso tem levado muitos órgãos federais a não responder, como disposto na lei, com eficiência e eficácia, das obrigações e deveres como centro de suas responsabilidades.

No entanto, a Secretaria de Desenvolvimento do Centro-Oeste vem se esforçando muito para se analisar todas as prestações de contas, parcial e final, apresentadas pelos convenentes no tempo previsto na norma.

7. DECLARAÇÃO DA ÁREA RESPONSÁVEL ATESTANDO QUE AS INFORMAÇÕES REFERENTES A CONTRATOS E CONVÊNIOS OU OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES ESTÃO DISPONÍVEIS E ATUALIZADAS, RESPECTIVAMENTE, NO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS – SIASG E NO SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE E TERMOS DE PARCERIA – SICONV, CONFORME ESTABELECE O ART. 19 DA LEI Nº 12.309, DE 9 DE AGOSTO DE 2010.

Declaro que as informações referentes a contratos e convênios ou outros instrumentos congêneres estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV, conforme estabelece o art. 19 da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010.

Brasília, 02 de maio de 2011

Marcelo Contreiras de Almeida Dourado
Secretário de Desenvolvimento do Centro-Oeste
Matrícula SIAPE: 1834201

8. INFORMAÇÕES SOBRE O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NA LEI Nº 8.730, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1993, RELACIONADAS À ENTREGA E AO TRATAMENTO DAS DECLARAÇÕES DE BENS E RENDAS.

O item 8 do Conteúdo Geral do Anexo II da DN TCU 107/2010, Informações sobre o cumprimento das obrigações estabelecidas na Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, relacionadas à entrega e ao tratamento das declarações de bens e rendas, consta do relatório de gestão da Secretaria Executiva do Ministério da Integração Nacional, tendo sido cumprida por todos os ocupantes de cargos públicos no âmbito do MI, conforme consta do Memorando nº. 299/CGRH/DGI/SECEX/MI, datado de 25 de fevereiro de 2011.

9. INFORMAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.

9.1 ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS DA UJ

QUADRO XXII – ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS DA UJ

Aspectos do sistema de controle interno	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Ambiente de Controle					
1. Os altos dirigentes da UJ percebem os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.				X	
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.				X	
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.				X	
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.					X
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.				X	
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.		X			
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.				X	
8. Existe adequada segregação de funções nos processos da competência da UJ.				X	
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.				X	
Avaliação de Risco					
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					X
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.		X			
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.		X			
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.		X			
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ, ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.				X	
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.				X	
16. Existe histórico de fraudes e perdas decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.	X				
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.	X				
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.					X
Procedimentos de Controle					
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.				X	
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.				X	
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.			X		
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionados com os objetivos de controle.				X	
Informação e Comunicação					
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.					X
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.				X	
25. A informação disponível à UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.				X	

Aspectos do sistema de controle interno	Avaliação				
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.				X	
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.				X	
Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.				X	
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.				X	
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.				X	
<p>Considerações gerais: As repostas foram elaboradas por um grupo de servidores, representantes da área institucional e da área finalística da Secretaria de Desenvolvimento do Centro-Oeste e por representantes da Assessoria de Controle Interno do Ministério da Integração Nacional reunidos para debater os quesitos.</p>					
<p><u>LEGENDA</u></p> <p>Níveis de Avaliação:</p> <p>(1) Totalmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ.</p> <p>(2) Parcialmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.</p> <p>(3) Neutra: Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.</p> <p>(4) Parcialmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.</p> <p>(5) Totalmente válido. Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.</p>					

10. INFORMAÇÕES QUANTO À ADOÇÃO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL NA AQUISIÇÃO DE BENS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS OU OBRAS, TENDO COMO REFERÊNCIA O DECRETO Nº 5.940/2006 E A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/2010, SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

10.1 GESTÃO AMBIENTAL E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

QUADRO XXIII - GESTÃO AMBIENTAL E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Licitações Sustentáveis					
1. A UJ tem incluído critérios de sustentabilidade ambiental em suas licitações que levem em consideração os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas. <input type="checkbox"/> Se houver concordância com a afirmação acima, quais critérios de sustentabilidade ambiental foram aplicados?	x				
2. Em uma análise das aquisições dos últimos cinco anos, os produtos atualmente adquiridos pela unidade são produzidos com menor consumo de matéria-prima e maior quantidade de conteúdo reciclável.		x			
3. A aquisição de produtos pela unidade é feita dando-se preferência àqueles fabricados por fonte não poluidora bem como por materiais que não prejudicam a natureza (ex. produtos de limpeza biodegradáveis).		x			
4. Nos procedimentos licitatórios realizados pela unidade, tem sido considerada a existência de certificação ambiental por parte das empresas participantes e produtoras (ex: ISO), como critério avaliativo ou mesmo condição na aquisição de produtos e serviços. <input type="checkbox"/> Se houver concordância com a afirmação acima, qual certificação ambiental tem sido considerada nesses procedimentos?	x				
5. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos que colaboram para o menor consumo de energia e/ou água (ex: torneiras automáticas, lâmpadas econômicas). <input type="checkbox"/> Se houver concordância com a afirmação acima, qual o impacto da aquisição desses produtos sobre o consumo de água e energia?		x			
6. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos reciclados (ex: papel reciclado). <input type="checkbox"/> Se houver concordância com a afirmação acima, quais foram os produtos adquiridos?	x				
7. No último exercício, a instituição adquiriu veículos automotores mais eficientes e menos poluentes ou que utilizam combustíveis alternativos. <input type="checkbox"/> Se houver concordância com a afirmação acima, este critério específico utilizado foi incluído no procedimento licitatório?	x				
8. Existe uma preferência pela aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento (refil e/ou recarga). <input type="checkbox"/> Se houver concordância com a afirmação acima, como essa preferência tem sido manifestada nos procedimentos licitatórios?			x		
9. Para a aquisição de bens/produtos é levada em conta os aspectos de durabilidade e qualidade de tais bens/produtos.	x				
10. Os projetos básicos ou executivos, na contratação de obras e serviços de engenharia, possuem exigências que levem à economia da manutenção e operacionalização da edificação, à redução do consumo de energia e água e à utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.	x				
11. Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação, como referido no Decreto nº 5.940/2006.	x				
12. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas entre os servidores visando a diminuir o consumo de água e energia elétrica. <input type="checkbox"/> Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, folders, comunicações oficiais, etc.)?		x			
13. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas de conscientização da necessidade de proteção do meio ambiente e preservação de recursos naturais voltadas para os seus servidores. <input type="checkbox"/> Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, folders, comunicações oficiais, etc.)?		x			

Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
Licitações Sustentáveis	1	2	3	4	5
<p><i>Considerações Gerais:</i></p> <p>As licitações são realizadas pela DGI/SE/MI.</p> <p>Destaca-se que a Instrução Normativa SLTI/MP N° 01, que orienta as contratações sustentáveis, foi publicada em 19 de janeiro de 2010. As aquisições de bens pelo Ministério, que atenderam à Secretaria de Desenvolvimento do Centro-Oeste/SCO, foram feitas anteriormente ao normativo, e, por conseguinte, ainda não contemplaram as configurações descritas na Instrução.</p> <p>Informações respondidas com auxílio de servidor da Diretoria de Gestão Interna da Secretaria Executiva do Ministério da Integração Nacional</p>					
<p><u>LEGENDA</u></p> <p><i>Níveis de Avaliação:</i></p> <p>(1) Totalmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ.</p> <p>(2) Parcialmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.</p> <p>(3) Neutra: Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.</p> <p>(4) Parcialmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.</p> <p>(5) Totalmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.</p>					

11. INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DA UJ CLASSIFICADO COMO “BENS DE USO ESPECIAL” DE PROPRIEDADE DA UNIÃO OU LOCADO DE TERCEIROS.

O item 11 do Conteúdo Geral do Anexo II da DN TCU 107/2010, Informações sobre a gestão do patrimônio imobiliário da UJ classificado como “Bens de Uso Especial” de propriedade da União ou locado de terceiros, bem como os seus respectivos subitens, não se aplicam a esta Unidade Jurisdicionada constando do relatório de Gestão da Secretaria Executiva do Ministério da Integração Nacional.

12. INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) DA UJ, CONTEMPLANDO OS SEGUINTE ASPECTOS: PLANEJAMENTO; RECURSOS HUMANOS; SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO; DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO DE SISTEMAS; E CONTRATAÇÃO E GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS DE TI.

O item 12 do Conteúdo Geral do Anexo II da DN TCU 107/2010, Informações sobre a gestão de tecnologia da informação (TI) da UJ, contemplando os seguintes aspectos: planejamento; recursos humanos; segurança da informação; desenvolvimento e produção de sistemas; e contratação e gestão de bens e serviços de TI, não se aplica a esta Unidade Jurisdicionada constando do relatório de Gestão da Secretaria Executiva do Ministério da Integração Nacional.

13. INFORMAÇÕES SOBRE A UTILIZAÇÃO DE CARTÕES DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL, OBSERVANDO-SE AS DISPOSIÇÕES DOS DECRETOS Nº. 5.355/2005 E 6.370/2008.

O item 13 do Conteúdo Geral do Anexo II da DN TCU 107/2010, Informações sobre a utilização de cartões de pagamento do governo federal, observando-se as disposições dos Decretos nº. 5.355/2005 e 6.370/2008., não se aplica a esta Unidade Jurisdicionada porquanto a mesma não faz uso de cartões de pagamento do Governo Federal.

14. INFORMAÇÕES SOBRE RENÚNCIA TRIBUTÁRIA, CONTENDO DECLARAÇÃO DO GESTOR DE QUE OS BENEFICIÁRIOS DIRETOS DA RENÚNCIA, BEM COMO DA CONTRAPARTIDA, COMPROVARAM, NO EXERCÍCIO, QUE ESTAVAM EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO AOS PAGAMENTOS DOS TRIBUTOS JUNTOS À SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – SRFB, AO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO – FGTS E À SEGURIDADE SOCIAL.

O item 14 do Conteúdo Geral do Anexo II da DN TCU 107/2010, Informações sobre Renúncia Tributária, contendo declaração do gestor de que os beneficiários diretos da renúncia, bem como da contrapartida, comprovaram, no exercício, que estavam em situação regular em relação aos pagamentos dos tributos juntos à Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB, ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e à Seguridade Social, não se aplica a esta Unidade Jurisdicionada por inexistência de saldos e movimentações.

15. INFORMAÇÕES SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA ATENDER ÀS DELIBERAÇÕES EXARADAS EM ACÓRDÃOS DO TCU OU EM RELATÓRIOS DE AUDITORIA DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO QUE FISCALIZA A UNIDADE JURISDICIONADA OU AS JUSTIFICATIVAS PARA O SEU NÃO CUMPRIMENTO.

15.1 DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

Não houve deliberação do TCU atendida no exercício.

15.2 DELIBERAÇÕES DO TCU PENDENTES DE ATENDIMENTO AO FINAL DO EXERCÍCIO

Não houve deliberação do TCU pendente de atendimento no exercício.

16. INFORMAÇÕES SOBRE O TRATAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES REALIZADAS PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO, CASO EXISTA NA ESTRUTURA DO ÓRGÃO, APRESENTANDO AS JUSTIFICATIVAS PARA OS CASOS DE NÃO ACATAMENTO.

16.1 RECOMENDAÇÕES DO OCI ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

Os quadros abaixo contêm as informações sobre as providências adotadas pela Secretaria de Desenvolvimento do Centro-Oeste no exercício de 2010.

QUADRO XXIV - RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Secretaria de Desenvolvimento do Centro-Oeste – SCO			50661
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
01	RAIR 31º Sorteio	6.1.15.	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Desenvolvimento do Centro-Oeste			50661
Descrição da Recomendação:			
Informações não atualizadas no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Secretaria de Desenvolvimento do Centro-Oeste			50661
Síntese da providência adotada:			
Solicitado à Prefeitura Municipal de Novo Gama a inserção das informações e remessa da prestação de contas final no sistema de gestão de convênios relativa ao convênio 700712/2008.			
Síntese dos resultados obtidos			
Informações inseridas e prestação de contas enviada para análise			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A ausência de implementação do módulo de prestação de contas no sistema de gestão de convênios e contratos de repasse			

QUADRO XXV - RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Secretaria de Desenvolvimento do Centro-Oeste – SCO			50661
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
01	RAIR 33º Sorteio	4.1.12.	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Desenvolvimento do Centro-Oeste			50661
Descrição da Recomendação:			
Ausência de parecer jurídico prévio à celebração do Convênio 700969/2008 em inobservância ao artigo 31 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 127/2008			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Secretaria de Desenvolvimento do Centro-Oeste			50661
Síntese da providência adotada:			
Os autos processuais foram encaminhados para avaliação da CONJUR em 23 de dezembro de 2008, tendo aquele órgão jurídico se manifestado, por meio do despacho nº. 308/2008, quanto a inviabilidade de avaliação naquele momento do quantitativo de processos que ali se encontravam por força do quantitativo de recursos humanos lotados na CONJUR/MI. Tal fato não poderia prejudicar os princípios constitucionais da supremacia do interesse público. Ademais avocou-se a possibilidade de utilização do instrumento da convalidação dos atos administrativos que não contivessem vícios insanáveis, nem acarretassem lesão ao interesse público e nem prejuízo a terceiro ou ao erário, conforme preconizado nos artigos 50 e 55 da Lei nº. 9.784/1999. Convém ainda destacar que a Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União, manifestou-se sobre o assunto, no Relatório nº. 150201/2004, admitindo expressamente a possibilidade de convalidação de convênio.			
Síntese dos resultados obtidos			
Convênio convalidado, executado e prestação de contas em análise.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Nihil			

QUADRO XXVI - RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Secretaria de Desenvolvimento do Centro-Oeste - SCO			50661
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
01	Demandas Especiais 00190.043276/2009-39	2.1.1.4.	
02	Demandas Especiais 00190.043276/2009-39	2.1.2.1.	
03	Demandas Especiais 00190.043276/2009-39	2.1.3.1.	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Desenvolvimento do Centro-Oeste			50661
Descrição da Recomendação:			
Ausência de parecer jurídico prévio à celebração do Convênio nº. 701008/2008 em inobservância ao artigo 31 da Portaria Interministerial nº. 127/2008; Ausência de parecer jurídico prévio à celebração do Convênio nº. 701385/2008 em inobservância ao artigo 31 da Portaria Interministerial nº. 127/2008; e Ausência de parecer jurídico prévio à celebração do Convênio nº. 701789/2008 em inobservância ao artigo 31 da Portaria Interministerial nº. 127/2008.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Secretaria de Desenvolvimento do Centro-Oeste			50661
Síntese da providência adotada:			
Com relação ao quesito “ausência de parecer jurídico prévio à celebração do convênio” cabe esclarecer que se tratou de decisão administrativa de gestão, adotada pelo Ministério da Integração Nacional por todos os seus órgãos, em vista da “ausência de tempo hábil para manifestação jurídica” declarado pela própria Consultoria Jurídica do Ministério. Diante dessa situação, optou-se por celebrar o convênio em face da supremacia do interesse público, visto tratar-se de ação perfeitamente inserida nas diretrizes básicas da Política Nacional de Desenvolvimento de Desenvolvimento Regional do Governo Federal, cujo objetivo primordial é a redução das desigualdades de nível de vida entre as regiões brasileiras e promoção da equidade no acesso a oportunidades de desenvolvimento. Ademais, deve-se destacar que o ato administrativo não consubstanciava qualquer tipo de vício considerado insanável, portanto passível de convalidação conforme preceitua a Lei nº. 9.784/99, inclusive reconhecido posteriormente pela própria CONJUR/MI. Cabe registrar ainda que somente após a convalidação e a superação da cláusula condicionante prevista no instrumento jurídico é que se autorizou a liberação dos recursos.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Nihil			

QUADRO XXVII - RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Secretaria de Desenvolvimento do Centro-Oeste - SCO			50661
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
01	Demandas Especiais 00190.043276/2009-39	2.1.3.3.	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Desenvolvimento do Centro-Oeste			50661
Descrição da Recomendação:			
Sucessivas prorrogações de ofício no prazo de vigência do cv nº. 701789 sem fundamento legal.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Secretaria de Desenvolvimento do Centro-Oeste			50661
Síntese da providência adotada:			
As sucessivas prorrogações de ofício decorreram de ausência de disponibilidade financeira necessária para realização do repasse. O MI está envidando esforços no sentido de evitar tais ocorrências.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Nihil			

16.2 RECOMENDAÇÕES DO OCI PENDENTES DE ATENDIMENTO AO FINAL DO EXERCÍCIO

Os quadros abaixo contêm as justificativas para o não atendimento às recomendações do OCI pela Secretaria de Desenvolvimento do Centro-Oeste no exercício de 2010.

QUADRO XXVIII - SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Secretaria de Desenvolvimento do Centro-Oeste - SCO			50661
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
01	RAIR 31º Sorteio	3.1.1.	
02	RAIR 31º Sorteio	6.1.16.	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Desenvolvimento do Centro-Oeste			50661
Descrição da Recomendação:			
Atingimento do objetivo comprometido; e Exigência de cláusula restritivas no Edital ocasionando limitação à competitividade do certame licitatório.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Secretaria de Desenvolvimento do Centro-Oeste			50661
Justificativa para o seu não cumprimento:			
O conveniente apresentou prestação de contas, por meio do ofício nº. 011/2010, de 21/01/2010. Após vistoria <i>in loco</i> a Secretaria de Desenvolvimento do Centro-Oeste aprovou a execução física do objeto. A prestação de contas foi apresentada no Sistema de Gestão de Convênios sob análise da Coordenação-Geral de Convênios da Diretoria de Gestão Interna da Secretaria Executiva do Ministério da Integração Nacional que estará se pronunciando acerca da questão. A prestação de contas ainda não foi objeto de análise.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A quantidade de convênios na situação Prestação de Contas em Análise é superior a capacidade institucional de avaliação das mesmas.			

QUADRO XXIX - SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Secretaria de Desenvolvimento do Centro-Oeste - SCO			50661
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
01	RAIR 32º Sorteio	1.1.1	
02	RAIR 32º Sorteio	1.1.2	
03	RAIR 32º Sorteio	1.1.3	
04	RAIR 32º Sorteio	1.1.4	
05	RAIR 32º Sorteio	1.1.5	
06	RAIR 32º Sorteio	3.1.1	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Desenvolvimento do Centro-Oeste			50661
Descrição da Recomendação:			
Utilização de contrato guarda-chuva; Não comprovação de recolhimento de 11% ao INSS, sobre 50% da fatura; Não comprovação de prorrogação do prazo de vigência; Ausência de documentos relativos ao convênio SIAFI 627527.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Secretaria de Desenvolvimento do Centro-Oeste			50661
Justificativa para o seu não cumprimento:			
A Prefeitura Municipal foi notificada, tendo apresentado documentos que carecem de análise.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A quantidade de convênios na situação Prestação de Contas em Análise é superior a capacidade institucional de avaliação das mesmas.			

B. PARTE B DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107/2010 – INFORMAÇÕES CONTÁBEIS DA GESTÃO

1. DECLARAÇÃO DO CONTADOR RESPONSÁVEL PELA UNIDADE JURISDICIONADA ATESTANDO QUE OS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS (BALANÇOS ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E PATRIMONIAL E A DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS, PREVISTOS NA LEI N.º 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964) E O DEMONSTRATIVO LEVANTADO POR UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL - UGR (VÁLIDO APENAS PARA AS UNIDADES GESTORAS NÃO EXECUTORAS), REFLETEM A ADEQUADA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DA UNIDADE JURISDICIONADA QUE APRESENTA RELATÓRIO DE GESTÃO.

DECLARAÇÃO DO CONTADOR COM RESSALVA			
Denominação completa (UJ)		Código da UG:	
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO OESTE - SCO		530014	
<p>Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema Siafi (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964), refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão, EXCETO no tocante a:</p> <p>a) Transferências Voluntárias na situação de A Liberar, A Comprovar e A Aprovar cujos termos encontram-se com vigência expirada.</p> <p>Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p>			
Local	Brasília/DF	Data	11/02/2011
Contador Responsável	Ana Elizabete Santiago Teixeira	CRC nº	8738/DF

PARTE C – CONTEÚDO ESPECÍFICO POR UNIDADE JURISDICIONADA OU GRUPO DE UNIDADES AFINS

5. INFORMAÇÕES A RESPEITO DOS SALDOS DOS FINANCIAMENTOS, RENEGOCIAÇÕES, AÇÕES DE EXECUÇÃO, RESSARCIMENTOS E INADIMPLÊNCIA DOS RECURSOS ORIUNDOS DOS FUNDOS CONSTITUCIONAIS DE FINANCIAMENTO;

Constam do relatório de gestão do Banco do Brasil, conforme parecer da Secretaria Executiva do Condel.

ANEXO 1 - RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO CONSTITUCIONAL DO CENTRO-OESTE



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA DE FUNDOS REGIONAIS E INCENTIVOS FISCAIS
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE**

**FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO
DO CENTRO-OESTE (FCO)**

RELATÓRIO DE GESTÃO

EXERCÍCIO DE 2010

PARECER-CONJUNTO N.º 19-SFRI/SUDECO, DE 17.06.2011

ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO	5
2. DADOS GERAIS SOBRE A UNIDADE JURISDICIONADA (UJ).....	5
2.1. NOME COMPLETO E OFICIAL DO FUNDO	5
2.2. NÚMERO DO CNPJ.....	5
2.3. NATUREZA JURÍDICA.....	5
2.4. VINCULAÇÃO MINISTERIAL	5
2.5. ADMINISTRADORES	6
2.6. COMPETÊNCIAS DOS ADMINISTRADORES	6
2.7. ENDEREÇO COMPLETO DA SEDE DOS ADMINISTRADORES	7
2.8. ENDEREÇO DA PÁGINA INSTITUCIONAL DOS ADMINISTRADORES NA INTERNET	7
2.9. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA (UJ) E DA UNIDADE GESTORA (UG) NO SIAFI	8
2.10. NORMAS DE CRIAÇÃO E OBJETIVO DA UNIDADE JURISDICIONADA (UJ)	8
2.11. NORMA(S) QUE ESTABELECE(M) A ESTRUTURA ORGÂNICA NO PERÍODO DE GESTÃO SOB EXAME	8
2.12. PUBLICAÇÃO NO DOU DO REGIMENTO INTERNO DA UNIDADE JURISDICIONADA (UJ)	8
2.13. FUNÇÃO DE GOVERNO PREDOMINANTE.....	8
2.14. SITUAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA (UJ).....	8
2.15. TIPO DE ATIVIDADE	8
3. POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (PNDR)	9
4. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO	11
5. PROGRAMAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2010.....	11
5.1. DIRETRIZES, ORIENTAÇÕES GERAIS E PRIORIDADES	12
5.2. PROGRAMAS E LINHAS DE FINANCIAMENTO	12
6. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2010	13
6.1. RECURSOS PREVISTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2010	13
6.2. DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS PREVISTOS PARA O EXERCÍCIO POR UF E SETOR.....	13
6.3. DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS PREVISTOS PARA O EXERCÍCIO POR UF, PORTE, SETOR E LINHA	13
7. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO DE 2010	14
7.1. ORÇAMENTOS PREVISTO E REALIZADO.....	14
7.2. REPASSES DO TESOURO NACIONAL.....	15
7.3. RETORNOS DE FINANCIAMENTOS	15
7.4. RESULTADO OPERACIONAL	15
7.5. RECURSOS COMPROMETIDOS COM PARCELAS A LIBERAR	15
7.6. DISTRIBUIÇÃO DO ORÇAMENTO REALIZADO POR UF E SETOR.....	15
8. DESEMPENHO OPERACIONAL NO EXERCÍCIO DE 2010.....	16
8.1. CONTRATAÇÕES POR UF	17
8.1.1. <i>Contratações no DF</i>	18
8.1.2. <i>Contratações no Estado de GO</i>	19
8.1.3. <i>Contratações no Estado de MS</i>	20
8.1.4. <i>Contratações no Estado de MT</i>	21
8.2. CONTRATAÇÕES POR PORTE.....	21
8.2.1. <i>Contratações com mini, micro e pequenos tomadores</i>	21
8.2.2. <i>Contratações com médios e grandes tomadores</i>	23
8.3. CONTRATAÇÕES POR SETOR.....	24
8.3.1. <i>Contratações com o setor empresarial</i>	24
8.3.2. <i>Contratações com o setor rural</i>	24
8.4. CONTRATAÇÕES POR LINHA DE FINANCIAMENTO	25
8.4.1. <i>Contratações com os setores comercial e de serviços</i>	28
8.5. CONTRATAÇÕES PARA CUSTEIO E AQUISIÇÃO DE INSUMOS E/OU MATÉRIA-PRIMA	29
8.5.1. <i>Contratações junto a mini, micro e pequenos tomadores</i>	29
8.5.2. <i>Contratações junto a médios e grandes tomadores</i>	30

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)
Relatório de Gestão – Exercício de 2010

8.6.	CONTRATAÇÕES SEGUNDO A TIPOLOGIA DOS MUNICÍPIOS.....	30
8.7.	CONTRATAÇÕES POR ESPAÇO PRIORITÁRIO	31
8.7.1.	<i>Contratações na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE)</i>	31
8.7.2.	<i>Contratações na Mesorregião de Águas Emendadas</i>	31
8.7.3.	<i>Contratações na Faixa de Fronteira</i>	32
8.8.	CONTRATAÇÕES COM NOVOS BENEFICIÁRIOS.....	32
8.9.	CONTRATAÇÕES COM VALOR SUPERIOR A R\$ 10 MILHÕES	32
8.10.	CONTRATAÇÕES POR INSTITUIÇÃO OPERADORA (IO)	33
8.11.	SITUAÇÃO DA DEMANDA	35
9.	ATENDIMENTO DOS INDICADORES E METAS.....	36
9.1.	INDICADORES DE DESEMPENHO	36
9.2.	METAS DE DESEMPENHO E RESULTADOS ALCANÇADOS	37
9.2.1.	<i>Índice de Incremento de Contratações (IIC)</i>	38
9.2.2.	<i>Índice de Contratações com Menor Porte (ICMP)</i>	38
9.2.3.	<i>Índice de Inadimplência (II)</i>	38
9.2.4.	<i>Índice de Cobertura de Contratações no Exercício (ICCE)</i>	38
9.2.5.	<i>Índice de Operações com Novos Beneficiários no Exercício Atual (ICNB)</i>	38
9.2.6.	<i>Índice de Aplicação (IA)</i>	38
9.2.7.	<i>Índice de Contratações por UF (ICUF)</i>	39
9.2.8.	<i>Índice de Contratações por Setor (ICS)</i>	39
9.2.9.	<i>Índice de Tempo Médio de Contratação (ITM)</i>	39
9.2.10.	<i>Índice de Originação de Demanda (IOD)</i>	39
10.	ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES, ORIENTAÇÕES GERAIS E PRIORIDADES.....	40
10.1.	PRIORIDADES GERAIS.....	40
10.2.	PRIORIDADES SETORIAIS	42
10.3.	PRIORIDADES ESPACIAIS	44
11.	SITUAÇÃO DA CARTEIRA DE FINANCIAMENTOS	45
11.1.	SALDO DE FINANCIAMENTOS POR UF, PORTE, SETOR E LINHA	45
11.2.	SALDO DOS FINANCIAMENTOS ALONGADOS NOS TERMOS DAS LEIS N.º 9.138 E 10.437	47
11.3.	SALDO DOS FINANCIAMENTOS RENEGOCIADOS NO ÂMBITO DO PESA.....	47
11.4.	SALDO DOS FINANCIAMENTOS RENEGOCIADOS NOS TERMOS DA LEI N.º 10.177	47
11.5.	PRORROGAÇÕES CONCEDIDAS NO EXERCÍCIO DE 2010.....	47
11.6.	SALDO DE FINANCIAMENTOS POR ENCARGOS PACTUADOS.....	48
11.7.	SALDO DE FINANCIAMENTOS POR RISCO OPERACIONAL	48
11.7.1.	<i>Risco 100% ou exclusivo do Banco do Brasil</i>	49
11.7.2.	<i>Risco Compartilhado</i>	49
11.7.3.	<i>Risco 100% ou integral do Fundo</i>	50
11.7.4.	<i>Risco de Terceiros</i>	50
11.8.	SALDO DE FINANCIAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA.....	51
11.9.	SALDOS DE FINANCIAMENTOS VINCENDOS E VENCIDOS – ÍNDICES DE INADIMPLÊNCIA	51
12.	OUTROS ASPECTOS.....	54
12.1.	SITUAÇÃO DOS RECURSOS.....	54
12.2.	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS	54
12.3.	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS APLICADOS	54
12.4.	REMUNERAÇÃO DO BANCO OPERADOR.....	54
12.5.	REMUNERAÇÃO DO BANCO ADMINISTRADOR	54
12.6.	REBATES E BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA	55
12.7.	OPERAÇÕES LEVADAS A PERDA OU PREJUÍZO.....	55
12.8.	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	56
12.9.	OPERAÇÕES AJUIZADAS	57
12.10.	FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E AUDITAGEM	57
12.10.1.	<i>Fiscalização</i>	57
12.10.2.	<i>Controle</i>	58
12.10.3.	<i>Auditagem</i>	58
12.11.	AUDITORIA EXTERNA.....	58

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)
Relatório de Gestão – Exercício de 2010

13.	ANÁLISE ECONÔMICA E SOCIAL	59
14.	DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DE ÓRGÃOS DE CONTROLE	61
15.	LEGISLAÇÃO EDITADA NO PERÍODO	64
15.1.	LEIS.....	64
15.2.	RESOLUÇÕES DO CMN/BACEN	65
15.3.	RESOLUÇÕES DO CONDEL/FCO	65
16.	AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL	66
17.	SÍNTESE DAS OBSERVAÇÕES.....	68
18.	PARECER E RECOMENDAÇÕES	71

1. APRESENTAÇÃO

O Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) foi criado pela Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento econômico e social da Região, mediante a execução de programas de financiamento aos setores produtivos, em consonância com o respectivo Plano Regional de Desenvolvimento.

Sua principal fonte de recursos é constituída pelo repasse, efetuado pela Secretaria do Tesouro Nacional, de 0,6% (seis décimos por cento) do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados (alínea “c” do inciso I do art. 159 da Constituição Federal e inciso I do parágrafo único do art. 6º da Lei n.º 7.827).

A área de abrangência do FCO está restrita à Região Centro-Oeste, integrada pelo Distrito Federal e pelos Estados de Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul. De acordo com os registros do IBGE, a Região conta com 466 municípios.

Desde sua criação, o FCO tem sido um importante e eficiente instrumento a serviço da política pública de redução das desigualdades intra e interregionais de desenvolvimento econômico e social na Região Centro-Oeste. Com isso, o Fundo tornou-se um dos principais instrumentos na implementação das ações de fomento às atividades produtivas desenvolvidas na Região, previstas na Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR).

O presente Relatório resulta do trabalho realizado pelo Ministério da Integração Nacional (MI), por meio da Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI) e da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), com o objetivo de avaliar o Relatório de Atividades Desenvolvidas e de Resultados Obtidos com a Aplicação dos Recursos do FCO, no exercício de 2010, elaborado pelo Banco do Brasil S.A.

Com esse propósito, aborda os financiamentos concedidos por setores econômicos, portes de beneficiários, Unidades Federativas e áreas prioritárias, entre outras variáveis, além de suas repercussões nos ambientes econômicos e sociais da Região. São examinadas, igualmente, a movimentação financeira e a situação dos recursos, observando-se as aplicações realizadas, a situação patrimonial e os elementos de natureza operacional e financeira.

2. DADOS GERAIS SOBRE A UNIDADE JURISDICIONADA (UJ)

2.1. Nome Completo e Oficial do Fundo

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO).

2.2. Número do CNPJ

00.394.460/0414-17.

2.3. Natureza Jurídica

Fundo Constitucional de Financiamento – Fundo Especial de Natureza Financeira (art. 71, § 2º, do Decreto n.º 93.872, de 23.12.1986).

2.4. Vinculação Ministerial

Ministério da Integração Nacional (MI).

2.5. Administradores

A administração do FCO é exercida pelos seguintes órgãos:

- Conselho Deliberativo da Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste (Condel/Sudeco);
- Ministério da Integração Nacional (MI); e
- Banco do Brasil S.A. (BB).

Observações:

⁽¹⁾ O § 3º do art. 10 da Lei Complementar n.º 129, de 08.01.2009, que instituiu a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), definiu que, até a instalação do Condel/Sudeco, as atribuições relativas ao FCO serão exercidas temporariamente pelo Condel/FCO.

⁽²⁾ Com a publicação, em 16.05.2011, dos Decretos n.º 7.471 e 7.472, de 04.05.2011, os quais aprovaram, respectivamente, as Estruturas Regimentais da Sudeco e do MI, as atribuições relativas ao FCO, antes sob a responsabilidade das extintas Secretarias de Políticas de Desenvolvimento Regional e de Desenvolvimento do Centro-Oeste (SCO), no âmbito do MI, passam a ser exercidas pela nova Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI).

⁽³⁾ O presente relatório, embora assinado pelos atuais gestores da SFRI e da Sudeco, apresentam a análise do Relatório de Atividades Desenvolvidas e dos Resultados Obtidos com a Aplicação dos Recursos do FNE, no exercício de 2010, a que se refere o art. 20 da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, sob a responsabilidade da administração do Fundo em 2010.

2.6. Competências dos Administradores

Condel/FCO:

- estabelecer, anualmente, as diretrizes, prioridades e programas de financiamento do FCO, em consonância com o respectivo Plano Regional de Desenvolvimento;
- aprovar, anualmente, até o dia 15 de dezembro, os programas de financiamento do Fundo para o exercício seguinte, estabelecendo, entre outros parâmetros, os tetos de financiamento por mutuário;
- avaliar os resultados obtidos e determinar as medidas de ajustes necessárias ao cumprimento das diretrizes estabelecidas e à adequação das atividades de financiamento às prioridades regionais; e
- encaminhar o programa de financiamento para o exercício seguinte, juntamente com o resultado da apreciação e o parecer aprovado pelo Colegiado, à Comissão Mista permanente de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, para conhecimento e acompanhamento pelo Congresso Nacional.

Ministério da Integração Nacional:

- estabelecer as diretrizes e orientações gerais para as aplicações dos recursos do FCO, de forma a compatibilizar os programas de financiamento com as orientações da política macroeconômica, das políticas setoriais e da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR);
- analisar a proposta de programação orçamentária anual do FCO, compatibilizando os respectivos programas com as diretrizes e orientações

gerais traçadas pelo Ministério, em articulação com os Conselhos de Desenvolvimento dos Estados da Região e do Distrito Federal; e

- gerenciar, acompanhar e avaliar a aplicação dos recursos do FCO.

Banco do Brasil:

- aplicar os recursos e implementar a política de concessão de crédito de acordo com os programas aprovados pelo Conselho Deliberativo;
- definir normas, procedimentos e condições operacionais próprias da atividade bancária, respeitadas, dentre outras, as diretrizes constantes dos programas de financiamento aprovados pelo Conselho Deliberativo;
- analisar as propostas em seus múltiplos aspectos, inclusive quanto à viabilidade econômica e financeira do empreendimento, mediante exame da correlação custo/benefício, e quanto à capacidade futura de reembolso do financiamento almejado, para, com base no resultado dessa análise, enquadrar as propostas nas faixas de encargos e deferir os créditos;
- formalizar contratos de repasses de recursos do Fundo, na forma prevista no art. 9º da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989;
- prestar contas sobre os resultados alcançados, desempenho e estado dos recursos e aplicações ao Ministério da Integração Nacional e ao Conselho Deliberativo;
- exercer outras atividades inerentes à aplicação dos recursos e à recuperação dos créditos, inclusive a de renegociar dívidas, nos termos definidos nos arts. 15-B, 15-C e 15-D da Lei n.º 7.827; e
- encaminhar ao Ministério da Integração Nacional, até o dia 30 de setembro de cada ano, para análise a proposta dos programas de financiamento para o exercício seguinte.

2.7. Endereço Completo da Sede dos Administradores

Condell/FCO:

- SBN, Quadra 2, Lote 11, Edifício Apex Brasil, Portaria B, 2º Subsolo, Brasília (DF), CEP 70.040-020; Telefone: 61-3414-0122; Fax: 61-3414-0143.

Ministério da Integração Nacional:

- Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 8º andar, Gabinete, Brasília (DF), CEP 70.062-900; Telefone: 61-3414-5814; Fax: 61-3414-5638.

Banco do Brasil:

- SBS, Quadra 1, Bloco C, Lote 32, Ed. Sede III, 11º andar, Brasília (DF), CEP 70.073-901; Telefone: 61-3310-3780; Fax: 61-3310-8813; E-mail: governo@bb.com.br.

2.8. Endereço da página institucional dos Administradores na Internet

Condell/FCO:

- <http://www.mi.gov.br/orgaoscolegiados/condelfco/index.asp>.

Ministério da Integração Nacional:

- http://www.mi.gov.br/fundos/fundos_constitucionais/index.asp?area=FCO.

Banco do Brasil:

- http://www.bb.com.br/portalbb/page3,110,4501,11,0,1,3.bb?codigoNoticia=337&codigoMenu=668&codigoRet=927&bread=1_8.

2.9. Identificação da Unidade Jurisdicionada (UJ) e da Unidade Gestora (UG) no SIAFI

- Unidade Jurisdicionada (UJ): Órgão 53.902 – Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste; e
- Unidade Gestora (UG): UG 53.7003 – Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste.

2.10. Normas de criação e objetivo da Unidade Jurisdicionada (UJ)

- o art. 159, inciso I, alínea “c”, da Constituição Federal destinou 3% do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados para aplicação em programas de financiamento aos setores produtivos das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste;
- a Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, que regulamentou o art. 159, inciso I, alínea “c”, da Constituição Federal, criou os Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), do Nordeste (FNE) e do Centro-Oeste (FCO), com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento econômico e social das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste; e
- o art. 6º da Lei n.º 7.827 destinou 0,6% do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados para o FCO.

2.11. Norma(s) que estabelece(m) a estrutura orgânica no período de gestão sob exame

O FCO não possui estrutura orgânica.

2.12. Publicação no DOU do Regimento Interno da Unidade Jurisdicionada (UJ)

O FCO não possui Regimento Interno, nem Estatuto por não ser aplicado aos Fundos Constitucionais de Financiamento.

2.13. Função de Governo predominante

Administração.

2.14. Situação da Unidade Jurisdicionada (UJ)

Em funcionamento.

2.15. Tipo de Atividade

Execução de programas de financiamento aos setores produtivos para o desenvolvimento econômico e social da Região Centro-Oeste.

3. POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (PNDR)

A Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), instituída pelo Decreto n.º 6.047, de 22.02.2007, é parte indissociável da estratégia de desenvolvimento do País e expressão da prioridade que é dada ao tema na agenda nacional de desenvolvimento. A Constituição de 1988 já determinava a redução das desigualdades regionais como um dos eixos da estratégia de desenvolvimento nacional.

Os objetivos da PNDR são reduzir as profundas desigualdades regionais e ativar os potenciais de desenvolvimento das Regiões do País, promovendo a equidade no acesso a oportunidades de desenvolvimento. A matéria-prima da política é o imenso potencial de desenvolvimento contido na diversidade econômica, social, cultural e ambiental que caracteriza o Brasil.

As severas desigualdades sociais e econômicas que caracterizam a sociedade brasileira se expressam na base territorial, resultando em distorções que se agravam com o início do processo de industrialização do País, deflagrada em meados do Século XX.

A desigualdade regional é resultado da dinâmica assimétrica do crescimento capitalista, que se concentra em espaços com melhores condições de mercado e de infraestrutura em detrimento dos espaços em que estas condições não se apresentam favoráveis ao desenvolvimento do Setor Produtivo. A PNDR atua no sentido de contrabalançar a lógica centrípeta das forças de mercado, por meio da promoção e valorização da diversidade regional, conciliando competitividade e expressão produtiva de valores socioculturais diversos.

A PNDR objetiva não somente combater as desigualdades macrorregionais, mas também as desigualdades existentes entre os espaços sub-regionais dentro de cada macrorregião. Neste contexto, a Política utiliza como referência, um mapeamento de todo o território nacional a partir do cruzamento de duas variáveis: rendimento domiciliar médio (extraído dos censos demográficos do IBGE de 1991 a 2000) e taxa de crescimento do PIB per capita, obtida a partir das estimativas de PIB municipais, realizados pelo IPEA. A primeira, uma variável estática, retrata a riqueza relativa da população. A segunda, uma variável dinâmica, retrata o potencial relativo de crescimento observado na década de 90.

O cruzamento das duas variáveis – denominado tipologia da PNDR – resultou em um cartograma de quatro situações descritas da seguinte maneira:

- microrregiões (MRGs) de alta renda: compreendendo MRGs com alto rendimento domiciliar por habitante, independentes do dinamismo observado, que se encontram predominantemente nas Regiões Sul e Sudeste e também no Centro-Oeste. As Regiões Norte e Nordeste, ao contrário, apresentam manchas insignificantes nessa Tipologia, quase todas relacionadas às MRGs das capitais, o que denota um primeiro contraste importante;
- microrregiões (MRGs) dinâmicas: MRGs com rendimentos médios e baixos, mas com dinâmica econômica significativa. Elas possuem presença rarefeita nas Regiões Sul e Sudeste e são mais frequentes no Centro-Oeste e Nordeste, onde cobrem vastas extensões territoriais;
- microrregiões (MRGs) estagnadas: MRGs com rendimento domiciliar médio, mas com baixo crescimento econômico. Em geral, refletem dinamismo com períodos passados e possuem, em muitos casos, estrutura socioeconômica e

capital social considerável. Sua espacialização mostra uma dispersão por todo território nacional, embora predominem nas Regiões Sul e Sudeste, com importante presença no Centro-Oeste; e

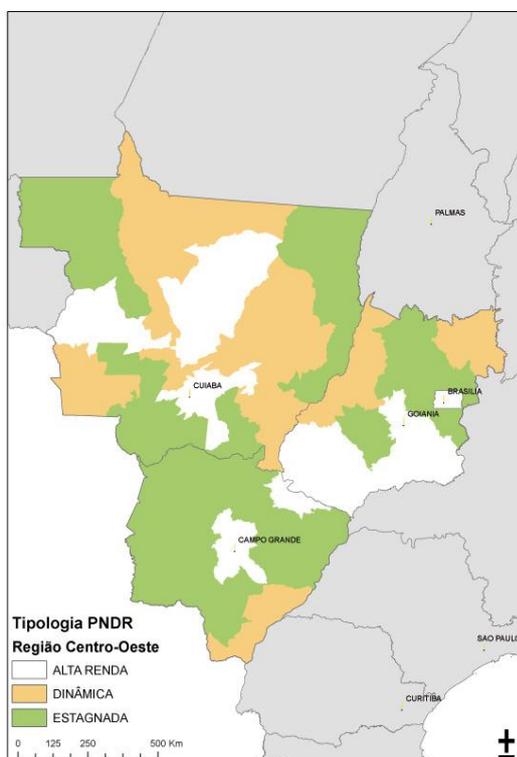
- microrregiões (MRGs) de baixa renda: MRGs com baixo rendimento domiciliar e baixo dinamismo. Concentradas no Norte e Nordeste, combinam situações de pobreza e debilidade da base econômica regional.

O Ministério da Integração Nacional vem orientando suas ações em função do mapa das desigualdades, produto do diagnóstico da PNDR. A tradução da política em ações dos Governos Federal, Estaduais e Municipais e da sociedade civil, nas mais diversas escalas, está cristalizada nos programas do PPA, no direcionamento estratégico dos instrumentos de financiamento do desenvolvimento regional e em iniciativas não orçamentárias do governo.

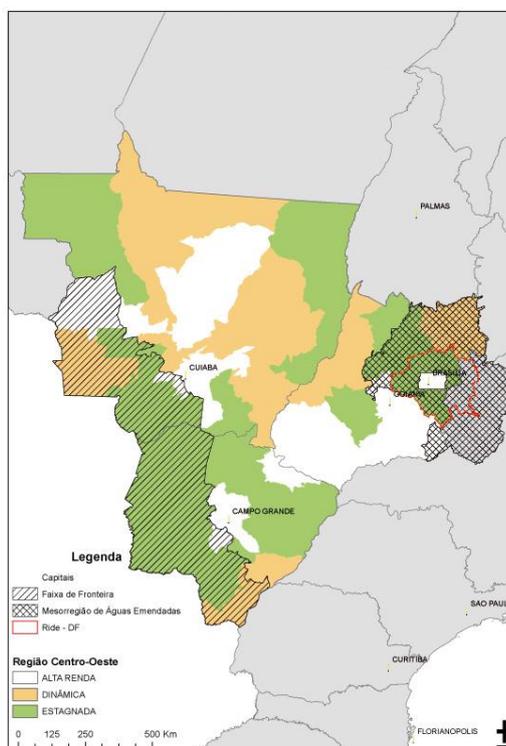
Dentre as ações para a implementação da PNDR, destacam-se, na escala sub-regional, as áreas especiais de planejamento, como a faixa de fronteira, que constitui objeto de programa específico no PPA e, ainda, o Programa de Sustentabilidade de Espaços Sub-Regionais (Promeso), que articula ações de capacitação, mobilização de atores sociais, infraestrutura, crédito e assistência técnica para o desenvolvimento do potencial endógeno das mesorregiões diferenciadas, como a de Águas Emendadas.

Mapa 1: Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)

Mapa 1.a: Tipologia da PNDR



Mapa 1.b: Espaços Prioritários



São espaços prioritários da PNDR os municípios integrantes das microrregiões classificadas como de economia dinâmica e estagnada, segundo a tipologia da PNDR, e, no caso da Região Centro-Oeste, as sub-regiões: Região Integrada de Desenvolvimento do DF e Entorno (RIDE), Mesorregião de Águas Emendadas e Faixa de Fronteira.

A ação da PNDR procura reduzir as desigualdades regionais, focando-se no combate à estagnação econômica observada em algumas sub-regiões brasileiras, que devem ser priorizadas no processo de transferência de recursos promovida pelo Governo Federal. O financiamento da política deve ser direcionado de forma a fornecer suporte financeiro adequado às diversas escalas de intervenção. Em síntese, o financiamento do desenvolvimento nas múltiplas escalas conta com instrumentos diversos, a exemplo do Orçamento-Geral da União e dos entes federativos, bem como dos Fundos de Desenvolvimento Regional, dos Incentivos Fiscais e dos Fundos Constitucionais de Financiamento (FNO, FNE e FCO), que são os principais instrumentos de fomento às atividades produtivas desenvolvidas nas Regiões em que atuam.

Dentre os 5.564 municípios brasileiros, 466 fazem parte da área de atuação do FCO. Observando a tipologia da PNDR, 8,1% dos municípios integrantes das microrregiões classificadas como de economia estagnada encontram-se na área de atuação do FCO. As outras classificações – dinâmica e alta renda – representam 13,3% e 9,4%, respectivamente.

Tabela 1: Número de Municípios segundo a Tipologia da PNDR

Tipologia	Brasil (a)	Centro-Oeste (b)	% (b/a)
Baixa Renda	715	-	-
Estagnada	2.276	185	8,1
Dinâmica	1.002	133	13,3
Alta Renda	1.571	148	9,4
Total	5.564	466	8,4

Fonte: Secretaria de Políticas de Desenvolvimento Regional do Ministério da Integração Nacional.

4. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento do desempenho operacional do FCO e a avaliação dos resultados obtidos são realizados tendo por base o Relatório Anual sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos com a aplicação dos recursos do FCO que o Banco do Brasil S.A. apresenta ao Ministério da Integração Nacional em cumprimento ao que dispõe o art. 20 da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, com a redação dada pela Lei n.º 10.177, de 12.01.2001, acompanhado dos seguintes documentos: balancetes e balanços patrimoniais; relatório e parecer de auditores independentes; mapas estatísticos de operações contratadas por programa, por porte de tomadores e por Unidade Federativa; dados gerenciais sobre a situação dos recursos etc.

Cabe ao Ministério da Integração Nacional encaminhar o referido Relatório ao Conselho Deliberativo do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (Condel/FCO), juntamente com sua apreciação, com vistas à avaliação dos resultados obtidos e à determinação das medidas de ajustes necessárias ao cumprimento das diretrizes, orientações gerais e prioridades estabelecidas.

5. PROGRAMAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2010

A Programação do FCO para 2010 foi elaborada pelo Banco do Brasil, avaliada pelo Ministério da Integração Nacional (MI) e aprovada pela Resolução Condel/FCO n.º 379, de 11.12.2009, e alterada pela Resolução Condel/FCO n.º 403, de 30.07.2010, em consonância com as diretrizes estabelecidas no art. 3º da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, com as diretrizes e orientações gerais estabelecidas pelo MI, com as diretrizes e prioridades estabelecidas pelo Condel/FCO e, ainda, com as contribuições originadas de discussões em reuniões com a participação de representantes

das Unidades Federativas da Região e das classes produtoras e trabalhadoras, interessados na aplicação dos recursos do Fundo.

5.1. Diretrizes, Orientações Gerais e Prioridades

De acordo com atribuição prevista no art. 14-A da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, incluído pela Lei Complementar n.º 125, de 03.01.2007, o Ministério da Integração Nacional estabeleceu, por meio da Portaria n.º 369, de 03.09.2009, as diretrizes e orientações gerais para a formulação da proposta de Programação e a aplicação dos recursos do FCO no exercício de 2010.

O Condel/FCO, por sua vez, em conformidade com o art. 10 da Lei Complementar n.º 129, de 08.01.2009, estabeleceu, por meio da Resolução n.º 379, de 11.12.2009, as diretrizes e prioridades para aplicação dos recursos do Fundo no exercício de 2010.

As ações desenvolvidas para cumprir essas diretrizes, orientações gerais e prioridades e os resultados alcançados serão abordados no item “10. Atendimento às Diretrizes, Orientações Gerais e Prioridades”.

5.2. Programas e Linhas de Financiamento

Tabela 2: Programas e Linhas de Financiamento

Programas	Linhas de Financiamento
Programa de FCO Empresarial de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (MPE)	<ol style="list-style-type: none">1. Linha de Financiamento de Desenvolvimento Industrial para MPE;2. Linha de Financiamento de Infraestrutura Econômica para MPE;3. Linha de Financiamento de Desenvolvimento do Turismo Regional para MPE; e4. Linha de Financiamento de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços para MPE.
Programa de FCO Empresarial para Médias e Grandes Empresas (MGE)	<ol style="list-style-type: none">1. Linha de Financiamento de Desenvolvimento Industrial para MGE;2. Linha de Financiamento de Infraestrutura Econômica para MGE;3. Linha de Financiamento de Desenvolvimento do Turismo Regional para MGE; e4. Linha de Financiamento de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços para MGE.
Programa de FCO Rural	<ol style="list-style-type: none">1. Linha de Financiamento de Desenvolvimento Rural;2. Linha de Financiamento de Desenvolvimento de Irrigação e Drenagem;3. Linha de Financiamento de Desenvolvimento de Sistema de Integração Rural – Convir;4. Linha de Financiamento de Integração Lavoura-Pecuária;5. Linha de Financiamento de Conservação da Natureza;6. Linha de Financiamento de Retenção de Matrizes na Planície Pantaneira;7. Linha de Financiamento de Apoio ao Desenvolvimento da Aquicultura;8. Linha de Financiamento de Apoio ao Desenvolvimento da Pesca;9. Linha Especial de Financiamento para Adequação do Sistema de Produção Pecuário na Região de Fronteira; e10. Linha Especial de Financiamento para Custeio Agropecuário para Médios e Grandes Produtores Rurais.
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf)	<ol style="list-style-type: none">1. Pronaf; e2. Pronaf – Reforma Agrária (Planta Brasil).

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)
Relatório de Gestão – Exercício de 2010

6. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2010

6.1. Recursos previstos para o exercício de 2010

De acordo com a Programação do FCO para 2010, o montante de recursos previstos para aplicação no exercício de 2010 era de R\$ 4.898,4 milhões.

As principais fontes de recursos são: previsão de repasses do Tesouro Nacional⁽¹⁾ provenientes da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados; previsão de retornos de parcelas de financiamentos (amortizações/liquidações)⁽²⁾; previsão de receitas e despesas do Fundo⁽³⁾; disponibilidades apuradas em 31.12.2009⁽⁴⁾; parcelas de operações contratadas em exercícios anteriores, ainda pendentes de liberação⁽⁵⁾

Tabela 3: Recursos previstos para o exercício de 2010

Origem	R\$ Milhões Valor
Repasse do Tesouro Nacional ⁽¹⁾	1.484,8
Retornos de financiamentos ⁽²⁾	2.113,1
Resultado operacional ⁽³⁾	214,8
Disponibilidades ao final do exercício anterior ⁽⁴⁾	1.368,3
Recursos comprometidos com parcelas a liberar de operações contratadas em exercícios anteriores ⁽⁵⁾	(282,6)
Total	4.898,4

Fonte: Programação do FCO para 2010, aprovada pela Resolução Condel/FCO n.º 379, de 11.12.2009, e alterada pela Resolução Condel/FCO n.º 403, de 30.07.2010, p. 6; e Relatório de Gestão do BB, p. 57.

6.2. Distribuição dos recursos previstos para o exercício por UF e Setor

A Tabela 4 demonstra a distribuição de recursos (percentual e valor) por UF e Setor para o exercício:

Tabela 4: Distribuição dos Recursos por UF e Setor

UF	DF		GO		MS		MT		Região
Setor	R\$ Mil	% em relação à UF	R\$ Mil	% em relação à UF	R\$ Mil	% em relação à UF	R\$ Mil	% em relação à UF	R\$ Mil
Empresarial	744.560	80,0%	710.271	50,0%	563.318	50,0%	710.271	50,0%	2.728.419
% em relação ao total	15,2		14,5		11,5		14,5		55,7
Rural	186.140	20,0%	710.271	50,0%	563.318	50,0%	710.271	50,0%	2.169.999
% em relação ao total	3,8		14,5		11,5		14,5		44,3
Total	930.700	100,0%	1.420.541	100,0%	1.126.636	100,0%	1.420.541	100,0%	4.898.419
% em relação ao total	19,0		29,0		23,0		29,0		100,0

Fonte: Programação do FCO para 2010, aprovada pela Resolução Condel/FCO n.º 379, de 11.12.2009, p. 7-8, e Relatório de Gestão do BB, p. 58-59.

Cumprir registrar que os recursos distribuídos para o Distrito Federal são aplicados na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE), exceto nos municípios localizados no Estado de Minas Gerais (Resolução Condel/FCO n.º 215, de 08.06.2004).

6.3. Distribuição dos recursos previstos para o exercício por UF, Porte, Setor e Linha

Os recursos previstos para o exercício de 2010 foram distribuídos por UF e setor e, dentro deste, por porte de beneficiário e linha de financiamento, considerando-se as disposições das Resoluções Condel/FCO n.º 197, de 20.06.2003, e 215, de 08.06.2004, as diretrizes e orientações

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)
Relatório de Gestão – Exercício de 2010

gerais estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional, as diretrizes e prioridades estabelecidas pelo Condel/FCO e, ainda, os percentuais de distribuição por setor/linha definidos pelas Unidades Federativas da Região, conforme demonstrado a Tabela 5 a seguir:

Tabela 5: Distribuição dos recursos previstos para o exercício por UF, Porte, Setor e Linha

	DF	GO	MS	MT	Região	R\$ Mil %
Mini, Micro e Pequenos Tomadores						
FCO Empresarial	379.725	362.238	287.291	362.238	1.391.493	28,4
Industrial	93.213	159.101	91.646	54.336	398.296	
Infraestrutura	100.185	36.224	20.283	54.336	211.028	
Turismo	93.213	36.224	20.972	108.671	259.080	
Comércio e Serviços	93.114	130.690	154.390	144.895	523.089	
FCO Rural	94.931	362.238	287.292	362.238	1.106.700	22,6
Pronaf-RA e Pronaf Demais	93.071	217.342	112.664	332.772	755.849	
Demais Rurais	1.861	144.895	174.629	29.466	350.851	
Subtotal	474.657	724.476	574.584	724.476	2.498.193	51,0
Médios e Grandes Tomadores						
FCO Empresarial	364.834	348.032	276.026	348.033	1.336.925	27,3
Industrial	85.811	125.292	171.964	69.607	452.674	
Infraestrutura	100.185	34.661	18.218	69.607	222.671	
Turismo	85.811	34.661	14.908	69.607	204.987	
Comércio e Serviços	93.027	153.418	70.936	139.212	456.593	
FCO Rural	91.209	348.033	276.026	348.032	1.063.300	21,7
Subtotal	456.043	696.065	552.052	696.065	2.400.225	49,0
Resumo Geral						
FCO Empresarial	744.559	710.271	563.317	710.271	2.728.418	55,7
Industrial	179.024	284.393	263.610	123.943	850.970	
Infraestrutura	200.370	70.885	38.501	123.943	433.699	
Turismo	179.024	70.885	35.880	178.278	464.067	
Comércio e Serviços	186.141	284.108	225.326	284.107	979.682	
FCO Rural	186.141	710.271	563.318	710.271	2.169.999	44,3
Pronaf-RA e Pronaf Demais	93.071	217.342	112.664	332.772	755.849	
Demais Rurais	93.070	492.928	450.655	377.498	1.414.151	
Total	930.700	1.420.541	1.126.636	1.420.541	4.898.418	100,0

Fonte: Programação do FCO para 2010, aprovada pela Resolução Condel/FCO n.º 379, de 11.12.2009, p. 8, e Relatório de Gestão do BB, p. 60.

7. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO DE 2010

7.1. Orçamentos previsto e realizado

O orçamento realizado no exercício de 2010 (R\$ 4.723,4 milhões) representou 96,4% do previsto (R\$ 4.898,4 milhões), conforme Tabela 6 a seguir:

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)
Relatório de Gestão – Exercício de 2010

Tabela 6: Orçamento - Previsto X Realizado

Origem	Previsto	Realizado	R\$ Milhões
	(a)	(b)	% (b/a)
Repasses do Tesouro Nacional	1.484,8	1.390,4	93,6
Retornos de financiamentos	2.113,1	1.655,5	78,3
Resultado operacional	214,8	434,6	202,3
Disponibilidades ao final do exercício anterior	1.368,3	1.368,3	100,0
Recursos comprometidos com parcelas a liberar de operações contratadas em exercícios anteriores	(282,6)	(125,4)	44,4
Total	4.898,4	4.723,4	96,4

Posição: 31.12.2010.

Fonte: Programação do FCO para 2010, aprovada pela Resolução Condel/FCO n.º 379, de 11.12.2009, p. 6, e Relatório de Gestão do BB, p. 61.

7.2. Repasses do Tesouro Nacional

Os repasses do Tesouro Nacional, provenientes da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, totalizaram R\$ 1.390,4 milhões no exercício de 2010, montante 6,4% inferior ao previsto (R\$ 1.484,8 milhões) e 12,7% superior ao realizado no exercício de 2009 (R\$ 1.233,9 milhões).

7.3. Retornos de financiamentos

Os pagamentos efetuados pelos clientes para amortizar ou liquidar saldos devedores de financiamentos totalizaram R\$ 1.655,5 milhões, montante 21,7% inferior ao inicialmente previsto (R\$ 2.113,1 milhões).

7.4. Resultado operacional

O resultado operacional, correspondente às receitas e despesas do Fundo, foi de R\$ 434,6 milhões no exercício de 2010, montante 102,3% superior ao previsto (R\$ 214,8 milhões) e 228,7% superior ao realizado no exercício de 2009 (R\$ 132,2 milhões).

7.5. Recursos comprometidos com parcelas a liberar

Complementando o desempenho positivo da fonte “resultado operacional”, a redução de 55,6% verificada na utilização dos “recursos comprometidos com parcelas a liberar de operações contratadas em exercícios anteriores” também contribuiu para a realização de 96,4% do orçamento previsto (R\$ 4.898,4 milhões).

7.6. Distribuição do orçamento realizado por UF e Setor

A Tabela 7 apresenta a distribuição do orçamento realizado no exercício de 2010 por UF e Setor, segundo os percentuais definidos na Programação do FCO para 2010:

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)
Relatório de Gestão – Exercício de 2010

Tabela 7: Distribuição do Orçamento Realizado por UF e Setor

R\$ Mil

	DF	GO	MS	MT	Região
Empresarial	717.960	684.896	543.194	684.896	2.630.946
%	15,2	14,5	11,5	14,5	55,7
Rural	179.490	684.897	543.193	684.897	2.092.477
%	3,8	14,5	11,5	14,5	44,3
Total	897.450	1.369.793	1.086.387	1.369.793	4.723.423
%	19,0	29,0	23,0	29,0	100,0

Posição: 31.12.2010.

Fonte: Relatório de Gestão do BB, p. 61.

8. DESEMPENHO OPERACIONAL NO EXERCÍCIO DE 2010

As contratações realizadas com recursos do FCO no exercício de 2010 atingiram R\$ 4.253,8 milhões, o que corresponde a 86,8% do montante de recursos previstos para o exercício (R\$ 4.898,4 milhões), conforme demonstrado no Gráfico 1 abaixo, e a 90,1% do montante de recursos efetivamente distribuídos no período para aplicação (R\$ 4.723,4 milhões):

Tabela 8: Orçamentos Previsto e Realizado X Contratações por Setor

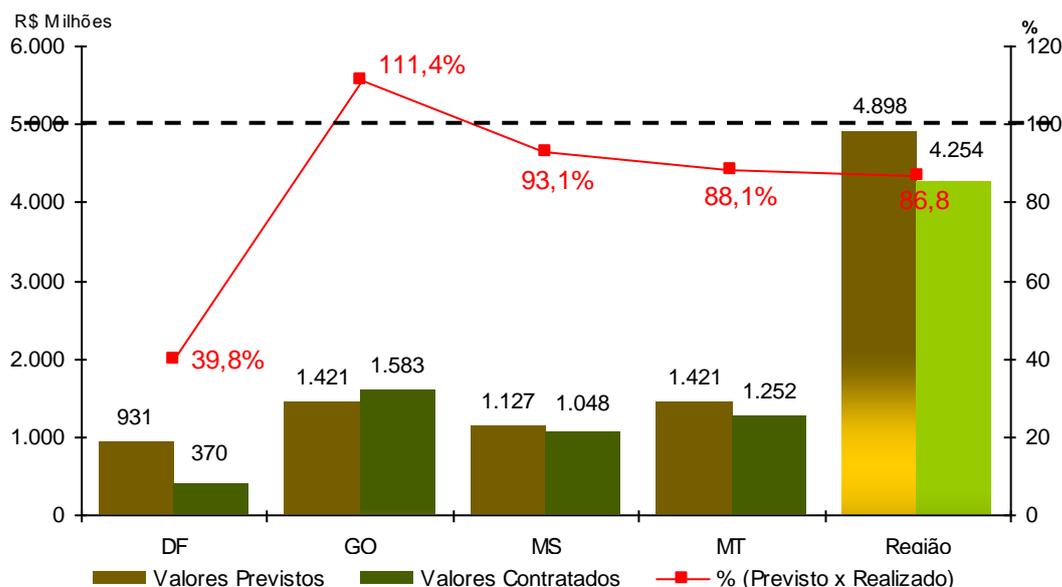
R\$ milhões

Setor	Orçamento Previsto (a)	Orçamento Realizado (b)	Contratações (c)	% (c/a)	% (c/b)	% Contratações X Totais	
						Total 1 (c/d)	Total 2 (c/e)
Empresarial	2.728,4	2.630,9	2.271,1	83,2	86,3	46,4	48,1
Rural	2.170,0	2.092,5	1.982,7	91,4	94,8	40,5	42,0
Total	4.898,4 (d)	4.723,4 (e)	4.253,8	86,8	90,1	86,8	90,1

Posição: 31.12.2010.

Fonte: Programação do FCO para 2010, aprovada pela Resolução Condel/FCO n.º 379, de 11.12.2009, p. 6, e Relatório de Gestão do BB, p. 58.

Gráfico 1: Contratações Previstas e Realizadas por UF



Na forma apresentada no Gráfico 1, as contratações com recursos do FCO somente atingiram o planejado para o ano de 2010 no Estado de Goiás, superando em 11,4% o orçamento previsto.

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)
Relatório de Gestão – Exercício de 2010

Nas demais Unidades Federativas da Região Centro-Oeste, as contratações ficaram abaixo do previsto inicialmente, destacando-se que os recursos no Distrito Federal alcançaram somente 39,8% do total previsto.

8.1. Contratações por UF

A Tabela 9 demonstra as contratações em cada Unidade Federativa por Setor e Linha de Financiamento. Foram contratadas 75.015 operações no valor de R\$ 4.253,8 milhões no exercício de 2010 com recursos do FCO. O DF contratou 8,7% desse total de recursos, o Estado de GO 37,2%, o MS 24,7%; e o MT 29,4%.

Tabela 9: Contratações por UF e Setor/Linha de Financiamento

	DF		GO		MS		MT		Região	
	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
Empresarial	3.286	304.388	7.797	706.622	6.509	538.140	6.761	721.939	24.353	2.271.089
Industrial	548	66.673	2.847	321.864	707	269.728	1.096	335.004	5.198	993.269
Infraestrutura	4	18.127	33	4.778	11	3.071	16	69.097	64	95.073
Turismo	332	22.382	439	79.682	398	26.429	349	28.857	1.518	157.350
Comércio e Serviços	2.402	197.206	4.478	300.298	5.393	238.912	5.300	288.981	17.573	1.025.397
Rural	1.656	65.911	29.775	876.386	7.581	510.306	11.650	530.077	50.662	1.982.680
Pronaf-RA	94	1.712	478	5.853	1.466	24.671	1.062	13.421	3.100	45.657
Pronaf Demais	1.289	24.458	23.622	386.099	4.319	71.042	8.876	228.612	38.106	710.211
Demais Rurais	273	39.741	5.675	484.434	1.796	414.593	1.712	288.044	9.456	1.226.812
Total	4.942	370.299	37.572	1.583.008	14.090	1.048.446	18.411	1.252.016	75.015	4.253.769

Posição: 31.12.2010

Fonte: Fonte: Relatório de Gestão do BB, p. 63.

Esse montante de R\$ 4.253,8 milhões é 33,6% superior ao observado no exercício de 2009 (R\$ 3.183,4 milhões):

**Tabela 10: Contratações por Setor/Linha de Financiamento
Comparativo 2009 X 2010**

	2009		2010		Variação %	
	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
Empresarial	12.698	1.288.351	24.353	2.271.089	91,8	76,3
Industrial	2.184	464.729	5.198	993.269	138,0	113,7
Infraestrutura	9	172.181	64	95.073	611,1	(44,8)
Turismo	1.762	95.822	1.518	157.350	(13,8)	64,2
Comércio e Serviços	8.743	555.619	17.573	1.025.397	101,0	84,6
Rural	51.871	1.895.068	50.662	1.982.680	(2,3)	4,6
Pronaf-RA	3.787	50.900	3.100	45.657	(18,1)	(10,3)
Pronaf Demais	41.416	663.493	38.106	710.211	(8,0)	7,0
Demais Rurais	6.668	1.180.675	9.456	1.226.812	41,8	3,9
Total	64.569	3.183.419	75.015	4.253.769	16,2	33,6

Posição: 31.12.2010.

Fonte: Relatório de Gestão do BB, p. 21.

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)
Relatório de Gestão – Exercício de 2010

8.1.1. Contratações no DF

No Distrito Federal, as contratações realizadas com recursos do FCO no exercício de 2010 (R\$ 370,3 milhões) tiveram incremento de 30,7% em relação ao exercício de 2009 (R\$ 283,4 milhões).

Do montante de R\$ 370,3 milhões, 82,2% (R\$ 304,4 milhões) foram destinados ao setor empresarial e apenas 17,8% (R\$ 65,9 milhões) ao setor rural, devido, principalmente, às características não rurais predominantes nas atividades econômicas do Distrito Federal, como, por exemplo, comércio e serviços:

**Tabela 10.a: Contratações por Setor/Linha de Financiamento no DF
Comparativo 2009 X 2010**

R\$ Mil

Setor/Linha	2009		2010		Variação %	
	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
Empresarial	1.748	231.825	3.286	304.388	88,0	31,3
Industrial	233	36.178	548	66.673	135,2	84,3
Infraestrutura	2	60.186	4	18.127	100,0	(69,9)
Turismo	170	12.547	332	22.382	95,3	78,4
Comércio e Serviços	1.343	122.914	2.402	197.206	78,9	60,4
Rural	1.683	51.536	1.656	65.910	(1,6)	27,9
Pronaf-RA	74	652	94	1.712	27,0	162,7
Pronaf Demais	1.330	17.044	1.289	24.458	(3,1)	43,5
Demais Rurais	279	33.840	273	39.741	(2,2)	17,4
Total	3.431	283.361	4.942	370.299	44,0	30,7

Posição: 31.12.2010

Fonte: Relatórios de Gestão do BB referentes aos Exercícios de 2009 (p. 60) e 2010 (p. 63).

No setor empresarial, destacaram-se as contratações realizadas ao amparo da Linha de Financiamento de Desenvolvimento Industrial, que saltaram de R\$ 36,2 milhões no exercício de 2009 para R\$ 66,7 milhões no exercício de 2010 (incremento de 84,3%), e da Linha de Financiamento de Desenvolvimento do Turismo Regional, que passaram de R\$ 12,5 milhões para R\$ 22,4 milhões (incremento de 78,4%).

As contratações realizadas ao amparo da Linha de Financiamento de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços, que atingiram R\$ 197,2 milhões, representaram 64,8% do montante contratado junto ao setor empresarial (R\$ 304,4 milhões) e 53,3% do total contratado no Distrito Federal (R\$ 370,3 milhões).

No setor rural, destacaram-se as contratações realizadas ao amparo do Pronaf – Reforma Agrária, que cresceram 162,6%, de R\$ 652 mil no exercício de 2009 para R\$ 1.712 mil no exercício de 2010. Nas demais linhas do Pronaf o incremento foi 43,5%, passaram de R\$ 17,0 milhões para R\$ 24,5 milhões.

Acrescente-se que o montante de recursos contratados no Distrito Federal durante o exercício de 2010 representou apenas 39,8% do seu orçamento previsto (Tabela 4 e Gráfico 1), 41,3% de sua dotação pelo orçamento realizado (Tabela 7) e 8,7% do total contratado na Região (Tabela 9).

Diante desse desempenho, sugere-se ao Conselho Deliberativo do FCO recomendar ao Banco do Brasil desenvolver ações no sentido de identificar as dificuldades, redirecionando sua estratégia nas contratações de modo a corrigir essa deficiência.

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)
Relatório de Gestão – Exercício de 2010

8.1.2. Contratações no Estado de GO

No Estado de Goiás, as contratações realizadas com recursos do FCO no exercício de 2010 atingiram R\$ 1.583,0 milhões, montante 45,4% superior ao observado no exercício de 2009 (R\$ 1.088,6 milhões):

Tabela 10.b: Contratações por Setor/Linha de Financiamento em GO
Comparativo 2009 X 2010

R\$ Mil

Setor/Linha	2009		2010		Variação %	
	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
Empresarial	3.942	401.131	7.797	706.622	97,8	76,2
Industrial	1.014	183.702	2.847	321.864	180,8	75,2
Infraestrutura	2	39.533	33	4.778	1.550,0	(87,9)
Turismo	467	23.504	439	79.682	(6,0)	239,0
Comércio e Serviços	2.459	154.392	4.478	300.298	82,1	94,5
Rural	29.212	687.445	29.775	876.386	1,9	27,5
Pronaf-RA	673	6.638	478	5.853	(29,0)	(11,8)
Pronaf Demais	25.462	355.397	23.622	386.099	(7,2)	8,6
Demais Rurais	3.077	325.410	5.675	484.434	84,4	48,9
Total	33.154	1.088.577	37.572	1.583.008	13,3	45,4

Posição: 31.12.2010

Fonte: Relatórios de Gestão do BB referentes aos Exercícios de 2009 (p. 60) e 2010 (p. 63).

No setor empresarial, detiveram o maior volume de recursos as aplicações realizadas nas Linhas de Financiamento de Desenvolvimento do Turismo Regional, que passaram de R\$ 23,5 milhões no exercício de 2009 para R\$ 79,7 milhões no exercício de 2010 (incremento de 239,0%), muito embora tenha reduzida a quantidade de operações, e a de Financiamento de Desenvolvimento Industrial, que passaram de R\$ 183,7 milhões para R\$ 321,9 milhões (incremento de 75,2%).

As contratações realizadas ao amparo da Linha de Financiamento de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços representaram 42,5% (R\$ 300,3 milhões) das aplicações no Estado.

No setor rural, destacaram-se as contratações realizadas ao amparo do Pronaf, que passaram de R\$ 355,4 milhões no exercício de 2009 para R\$ 386,1 milhões no exercício de 2010 (incremento de 8,6%). Cabe destacar que esse montante de R\$ 386,1 milhões representa 44,1% do contratado junto ao setor rural no Estado (R\$ 876,4 milhões).

O montante de recursos contratados no Estado de Goiás durante o exercício de 2010 (R\$ 1.583,0 milhões) representou 111,4% do seu orçamento previsto (R\$ 1.420,5 milhões – Tabela 4 e Gráfico 1), 115,6% de sua dotação pelo orçamento realizado (R\$ 1.369,8 milhões – Tabela 7) e 37,2% do total contratado na Região (R\$ 4.253,8 milhões – Tabela 9).

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)
Relatório de Gestão – Exercício de 2010

8.1.3. Contratações no Estado de MS

No Estado de Mato Grosso do Sul, as contratações realizadas com recursos do FCO no exercício de 2010 atingiram R\$ 1.048,5 milhões, montante 28,9% superior ao observado no exercício de 2009 (R\$ 813,5 milhões):

Tabela 10.c: Contratações por Setor/Linha de Financiamento em MS
Comparativo 2009 X 2010

R\$ Mil

Setor/Linha	2009		2010		Variação %	
	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
Empresarial	3.357	311.518	6.509	538.140	93,9	72,7
Industrial	353	147.115	707	269.728	100,3	83,3
Infraestrutura	1	10.000	11	3.071	-	(69,3)
Turismo	598	29.978	398	26.429	(33,4)	(11,8)
Comércio e Serviços	2.405	124.425	5.393	238.912	124,2	92,0
Rural	7.226	501.966	7.581	510.306	4,9	1,7
Pronaf-RA	1.112	18.310	1.466	24.671	31,8	34,7
Pronaf Demais	4.364	63.016	4.319	71.042	(1,0)	12,7
Demais Rurais	1.750	420.640	1.796	414.593	2,6	(1,4)
Total	10.583	813.485	14.090	1.048.446	33,1	28,9

Posição: 31.12.2010

Fonte: Relatórios de Gestão do BB referentes aos Exercícios de 2009 (p. 60) e 2010 (p. 63).

No setor empresarial, destacaram-se as contratações realizadas ao amparo da Linha de Financiamento de Desenvolvimento Industrial, que saltaram de R\$ 147,1 milhões no exercício de 2009 para R\$ 269,7 milhões no exercício de 2010 (incremento de 83,3%).

Sobressaíram-se, ainda, as contratações realizadas no âmbito da Linha de Financiamento de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços, que atingiram R\$ 238,9 milhões, o que representa 44,4% do montante contratado junto ao setor empresarial no Estado (R\$ 538,1 milhões).

No setor rural, destacaram-se as contratações realizadas ao amparo do Pronaf – Reforma Agrária, que saltaram de R\$ 18,3 milhões no exercício de 2009 para R\$ 24,7 milhões no exercício de 2010 (incremento de 34,7%), e do Pronaf, que passaram de R\$ 63,0 milhões para R\$ 71,0 milhões (incremento de 12,7%).

Registre-se que o montante de recursos contratados no Estado de Mato Grosso do Sul durante o exercício de 2010 (R\$ 1.048,5 milhões) representou 93,1% do seu orçamento previsto (R\$ 1.126,6 milhões – Tabela 4 e Gráfico 1), 96,5% de sua dotação pelo orçamento realizado (R\$ 1.086,4 milhões – Tabela 7) e 24,7% do total contratado na Região (R\$ 4.253,8 milhões – Tabela 9).

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)
Relatório de Gestão – Exercício de 2010

8.1.4. Contratações no Estado de MT

No Estado de Mato Grosso, a aplicação dos recursos do FCO apresentou os resultados demonstrados na Tabela 10.d:

Tabela 10.d: Contratações por Setor/Linha de Financiamento em MT
Comparativo 2009 X 2010

Setor/Linha	2009		2010		Variação %	
	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
Empresarial	3.651	343.876	6.761	721.939	85,2	109,9
Industrial	584	97.734	1.096	335.004	87,7	242,8
Infraestrutura	4	62.462	16	69.097	300,0	10,6
Turismo	527	29.793	349	28.857	(33,8)	(3,1)
Comércio e Serviços	2.536	153.887	5.300	288.981	109,0	87,8
Rural	13.750	654.120	11.650	530.077	(15,3)	(19,0)
Pronaf-RA	1.928	25.299	1.062	13.421	(44,9)	(47,0)
Pronaf Demais	10.260	228.035	8.876	228.612	(13,5)	0,3
Demais Rurais	1.562	400.785	1.712	288.044	9,6	(28,1)
Total	17.401	997.996	18.411	1.252.016	5,8	25,5

Posição: 31.12.2010

Fonte: Relatórios de Gestão do BB referentes aos Exercícios de 2009 (p. 60) e 2010 (p. 63).

As contratações realizadas no exercício de 2010 foram 25,5% superiores ao financiado no exercício de 2009 e representaram 88,1% do seu orçamento previsto (R\$ 1.420,5 milhões – Tabela 4 e Gráfico 1) e 91,4% do orçamento realizado (R\$ 1.369,8 milhões – Tabela 7).

No setor empresarial, destacaram-se as Linhas de Financiamento de Desenvolvimento Industrial e de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços. A primeira cresceu 242,8% (R\$ 335,0 milhões) a mais do que em 2009 (R\$ 97,7 milhões) e a segunda 87,8%.

Cabe registrar que as contratações realizadas na Linha de Comércio e de Serviços corresponderam a 40,0% (R\$ 289,0 milhões) do montante contratado pelo setor empresarial no Estado.

No setor rural, as contratações atingiram R\$ 530,1 milhões, montante 19,0% inferior ao observado no exercício de 2009 (R\$ 654,1 milhões).

8.2. Contratações por Porte

8.2.1. Contratações com mini, micro e pequenos tomadores

A Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, ao criar os Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, estabeleceu como diretriz, que deve ser observada na aplicação dos recursos, o “tratamento preferencial às atividades produtivas de pequenos e miniprodutores rurais e pequenas e microempresas [...]” (inciso III do art. 3º da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989).

Com o intuito de garantir esse tratamento preferencial e reverter a tendência de concentração de recursos em favor dos médios e grandes tomadores, que vinha sendo observada, o Condel/FCO determinou, por meio da Resolução n.º 197, de 20.06.2003, que, no mínimo, 51,0% dos recursos do FCO fossem aplicados em operações com mini, micro e pequenos tomadores.

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)
Relatório de Gestão – Exercício de 2010

No exercício de 2010, as contratações com esse segmento de menor porte atingiram o montante de R\$ 2.188,4 milhões, o que representa 51,4% do total contratado na Região (R\$ 4.253,8 milhões) e um incremento de 34,6% em relação ao volume observado no exercício de 2009 (R\$ 1.626,4 milhões):

Tabela 11: Contratações por UF, Porte e Setor/Linha de Financiamento

R\$ Mil

Setor/Linha	DF		GO		MS		MT		Região	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Mini, Micro e Pequenos Tomadores										
Empresarial	181.011	48,9	348.949	22,0	256.377	24,5	301.614	24,1	1.087.951	25,6
Industrial	27.159	7,3	106.447	6,7	26.822	2,6	49.801	4,0	210.229	4,9
Infraestrutura	50	0,0	917	0,1	221	0,0	1.353	0,1	2.541	0,1
Turismo	20.752	5,6	24.322	1,5	21.745	2,1	18.912	1,5	85.731	2,0
Comércio e Serviços	133.050	35,9	217.263	13,7	207.589	19,8	231.548	18,5	789.450	18,6
Rural	34.732	9,4	584.974	37,0	167.757	16,0	312.939	25,0	1.100.402	25,9
Pronaf-RA e Pronaf Demais	26.170	7,1	391.952	24,8	95.714	9,1	242.033	19,3	755.868	17,8
Demais Rurais	8.562	2,3	193.022	12,2	72.043	6,9	70.906	5,7	344.534	8,1
Subtotal	215.743	58,3	933.923	59,0	424.134	40,5	614.553	49,1	2.188.353	51,4
Médios e Grandes Tomadores										
Empresarial	123.377	33,3	357.673	22,6	281.763	26,9	420.325	33,6	1.183.138	27,8
Industrial	39.514	10,7	215.417	13,6	242.906	23,2	285.203	22,8	783.041	18,4
Infraestrutura	18.077	4,9	3.861	0,2	2.850	0,3	67.744	5,4	92.532	2,2
Turismo	1.630	0,4	55.360	3,5	4.684	0,4	9.945	0,8	71.619	1,7
Comércio e Serviços	64.156	17,3	83.035	5,2	31.323	3,0	57.433	4,6	235.947	5,5
Rural	31.179	8,4	291.412	18,4	342.549	32,7	217.138	17,3	882.278	20,7
Subtotal	154.556	41,7	649.085	41,0	624.312	59,5	637.463	50,9	2.065.416	48,6
Resumo Geral										
Empresarial	304.388	82,2	706.622	44,6	538.140	51,3	721.939	57,7	2.271.089	53,4
Industrial	66.673	18,0	321.864	20,3	269.728	25,7	335.004	26,8	993.269	23,4
Infraestrutura	18.127	4,9	4.778	0,3	3.071	0,3	69.097	5,5	95.073	2,2
Turismo	22.382	6,0	79.682	5,0	26.429	2,5	28.857	2,3	157.350	3,7
Comércio e Serviços	197.206	53,3	300.298	19,0	238.912	22,8	288.981	23,1	1.025.397	24,1
Rural	65.911	17,8	876.386	55,4	510.306	48,7	530.077	42,3	1.982.680	46,6
Pronaf-RA e Pronaf Demais	26.170	7,1	391.952	24,8	95.713	9,1	242.033	19,3	755.868	17,8
Demais Rurais	39.741	10,7	484.434	30,6	414.593	39,5	288.044	23,0	1.226.812	28,8
Total	370.299	100,0	1.583.008	100,0	1.048.446	100,0	1.252.016	100,0	4.253.769	100,0

Posição: 31.12.2010

Fonte: Relatório de Gestão do BB, p. 66.

O número de operações foi de 69.158, o que representa 92,2% do número contratado na Região (75.015).

Goiás foi o Estado que apresentou o melhor desempenho, aplicando R\$ 933,9 milhões em benefício de mini, micro e pequenos tomadores, correspondentes a 59,0% do total contratado no Estado (R\$ 1.583,0 milhões) e a 42,7% do total contratado na Região em benefício desse segmento (R\$ 2.188,4 milhões).

Os tomadores de menor porte do Distrito Federal, por sua vez, absorveram R\$ 215,7 milhões ou 58,3% do total contratado na UF (R\$ 370,3 milhões). Ao contrário, em Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, os tomadores de menor porte absorveram R\$ 614,6 milhões e R\$ 424,1 milhões, correspondentes a 49,1% e 40,5% do total contratado no próprio Estado (R\$ 1.252,0 milhões e R\$ 1.048,5 milhões, respectivamente).

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)
Relatório de Gestão – Exercício de 2010

Considerando, ainda, que a determinação do Condell é no sentido de que o Agente Financeiro aplique, no mínimo, 51,0% dos recursos do Fundo em operações com tomadores de menor porte, as contratações com esse segmento (R\$ 2.188,4 milhões) representaram apenas 46,3% do orçamento realizado no exercício de 2010 (R\$ 4.723,4 milhões):

**Tabela 12: Contratações com mini, micro e pequenos tomadores
2003 a 2010**

Exercício	Orçamento Realizado	Contratações	R\$ Milhões
			%
2003	1.252,2	197,8	15,8
2004	1.579,1	532,1	33,7
2005	2.088,0	656,7	31,5
2006	2.355,4	641,4	27,2
2007	2.678,0	796,0	29,7
2008	3.748,7	1.564,8	41,7
2009	3.080,1	1.626,4	52,8
2010	4.723,4	2.188,4	46,3

Fonte: Relatórios de Gestão do BB de 2003 a 2010.

Sob essa ótica, os tomadores de menor porte no DF absorveram R\$ 215,7 milhões ou 24,0% de sua dotação pelo orçamento realizado no exercício (R\$ 897,4 milhões – Tabela 7); em GO, R\$ 933,9 milhões ou 68,2% de sua dotação pelo orçamento realizado (R\$ 1.369,8 milhões – Tabela 7); em MS, R\$ 424,1 milhões ou 39,0% de sua dotação (R\$ 1.086,4 milhões – Tabela 7); e em MT, R\$ 614,6 milhões ou 44,9% de sua dotação (R\$ 1.369,8 milhões – Tabela 7).

À vista desses resultados, caberia recomendar ao Banco incrementar as contratações com mini, micro e pequenos tomadores, especialmente no Distrito Federal e nos Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, de forma a atingir o percentual definido pela Resolução Condell/FCO n.º 197, de 20.06.2003.

8.2.2. Contratações com médios e grandes tomadores

No exercício de 2010, as contratações com médios e grandes tomadores atingiram o montante de R\$ 2.065,4 milhões, o que representa 48,6% do total contratado na Região (R\$ 4.253,8 milhões) e um incremento de 32,7% em relação ao volume observado no exercício de 2009 (R\$ 1.557,0 milhões).

O número de operações foi de 5.857, o que representa 7,8% do número contratado na Região (75.015).

Desses R\$ 2.065,4 milhões, R\$ 1.342,3 milhões (65,0%) foram destinados a grandes tomadores e R\$ 723,1 milhões (35,0%) a médios tomadores.

O setor empresarial consumiu R\$ 1.183,1 milhões, correspondentes a 57,3% do total contratado na Região em benefício de médios e grandes tomadores (R\$ 2.065,4 milhões), destacando-se o desempenho da Linha de Financiamento de Desenvolvimento Industrial para MGE, cujas contratações ultrapassaram R\$ 783,0 milhões.

Cabe registrar que as contratações com esse segmento (R\$ 2.065,4 milhões) representaram 43,7% do orçamento realizado no exercício de 2010 (R\$ 4.723,4 milhões):

**Tabela 13: Contratações com médios e grandes tomadores
2003 a 2010**

Exercício	Orçamento Realizado	Contratações	R\$ Milhões
			%
2003	1.252,2	742,9	59,3
2004	1.579,1	647,1	41,0
2005	2.088,0	606,4	29,0
2006	2.355,4	802,9	34,1
2007	2.678,0	1.177,9	44,0
2008	3.748,7	1.905,3	50,8
2009	3.080,1	1.557,0	50,5
2010	4.723,4	2.065,4	43,7

Fonte: Relatórios de Gestão do BB de 2003 a 2010.

8.3. Contratações por Setor

8.3.1. Contratações com o setor empresarial

No exercício de 2010, as contratações junto ao setor empresarial atingiram R\$ 2.271,1 milhões, correspondentes a 83,2% dos recursos inicialmente previstos para o setor (R\$ 2.728,4 milhões – Tabela 4), 86,3% do orçamento realizado para o setor (R\$ 2.630,9 milhões – Tabela 7) e 53,4% do total contratado na Região (R\$ 4.253,8 milhões – Tabela 11).

Comparativamente aos orçamentos totais do Fundo (previsto e realizado), o montante contratado no exercício de 2010 junto ao setor empresarial correspondeu a 46,4% do previsto (R\$ 4.898,4 milhões) e a 48,1% do realizado (R\$ 4.723,4 milhões), conforme Tabela 8.

Em relação ao exercício de 2009, houve acréscimo tanto na quantidade de operações realizadas (91,8%) quanto no volume de recursos aplicados (76,3%), consoante Tabela 10. No exercício de 2009, foram contratadas 12.698 operações, no montante de R\$ 1.288,4 milhões. Já, no exercício de 2010, foram contratadas 24.353 operações, no montante de R\$ 2.271,1 milhões.

8.3.2. Contratações com o setor rural

No exercício de 2010, as contratações junto ao setor rural atingiram R\$ 1.982,7 milhões, correspondentes a 91,4% dos recursos inicialmente previstos para o setor (R\$ 2.170,0 milhões – Tabela 4), 94,8% do orçamento realizado para o setor (R\$ 2.092,5 milhões – Tabela 7) e 46,6% do total contratado na Região (R\$ 4.253,8 milhões – Tabela 11).

Comparando-se aos orçamentos totais do Fundo (previsto e realizado), o montante contratado no exercício de 2010 junto ao setor rural correspondeu a 40,5% do previsto (R\$ 4.898,4 milhões) e a 42,0% do realizado (R\$ 4.723,4 milhões), conforme Tabela 8.

Em relação ao exercício de 2009, houve decréscimo na quantidade de operações realizadas (-2,3%) e acréscimo no volume de recursos aplicados (4,6%), consoante Tabela 10. No exercício de 2009, foram contratadas 51.871 operações, no montante de R\$ 1.895,1 milhões, ao passo que, no exercício de 2010, foram contratadas 50.662 operações, no volume de R\$ 1.982,7 milhões.

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)
Relatório de Gestão – Exercício de 2010

8.4. Contratações por Linha de Financiamento

Tabela 14: Contratações por UF e Setor/Linha de Financiamento

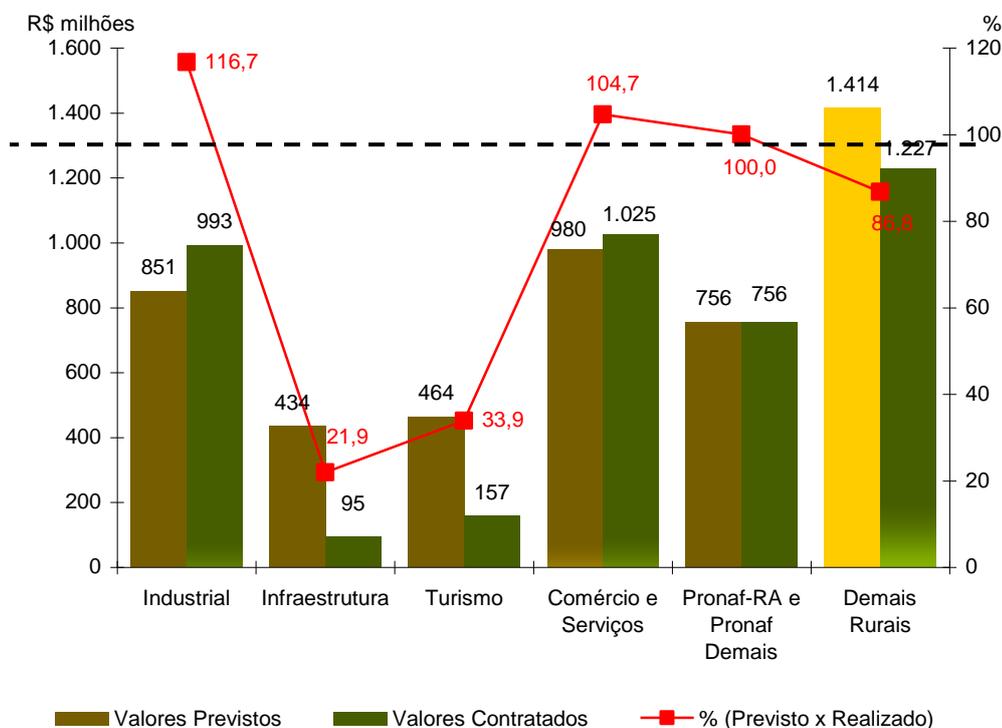
R\$ Mil

	DF		GO		MS		MT		Região	
	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
Empresarial	3.286	304.389	7.797	706.622	6.509	538.140	6.761	721.938	24.353	2.271.089
Industrial	548	66.673	2.847	321.864	707	269.728	1.096	335.004	5.198	993.269
Infraestrutura	4	18.127	33	4.778	11	3.071	16	69.097	64	95.073
Turismo	332	22.383	439	79.682	398	26.429	349	28.857	1.518	157.350
Comércio e Serviços	2.402	197.206	4.478	300.298	5.393	238.912	5.300	288.980	17.573	1.025.397
Rural	1.656	65.910	29.775	876.386	7.581	510.306	11.650	530.078	50.662	1.982.680
Pronaf-RA	94	1.712	478	5.853	1.466	24.671	1.062	13.421	3.100	45.657
Pronaf Demais	1.289	24.458	23.622	386.099	4.319	71.042	8.876	228.612	38.106	710.211
Des. Rural	253	27.203	5.388	445.352	1.373	278.773	1.620	256.924	8.634	1.008.252
Irrigação e Drenagem	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Convir	-	-	1	464	2	7.366	2	3.284	5	11.114
Integr. Lavoura-Pecuária	1	9.802	-	-	1	427	-	-	2	10.229
Pronatureza	16	2.520	112	13.590	41	50.433	8	10.155	177	76.696
Ret. Matrizes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proaqua	-	-	-	-	1	773	-	-	1	773
Pescart	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Adeq. Prod. Pec. na Front.	-	-	-	-	10	2.955	-	-	10	2.955
Custeio para MGP	3	216	174	25.028	368	73.866	82	17.682	627	116.792
Total	4.942	370.299	37.572	1.583.008	14.090	1.048.446	18.411	1.252.016	75.015	4.253.769

Posição: 31.12.2010

Fonte: Relatório de Gestão do BB, p. 22.

Gráfico 2: Contratações Previstas e Realizadas por Setor/Linha



No exercício de 2010, as contratações realizadas no âmbito da Linha de Financiamento de Desenvolvimento Industrial totalizaram R\$ 993,3 milhões, representando 43,7% do total aplicado junto ao setor empresarial (R\$ 2.271,1 milhões), 23,4% do volume aplicado na Região (R\$ 4.253,8 milhões) e 113,7% de incremento em relação ao observado no exercício de 2009 (R\$ 464,8 milhões) e, conforme observado no Gráfico 2, superando em 16,7% os recursos planejados para serem aplicados no ano.

Destaque também para a Linha de Financiamento de Desenvolvimento do Turismo Regional, cujo montante contratado ultrapassou R\$ 157,3 milhões, 64,2% superior ao de 2009 (R\$ 95,8 milhões). Entretanto, aplicou-se apenas 33,9% dos recursos previstos para serem aplicados neste setor.

As aplicações da Linha de Financiamento de Infraestrutura Econômica, por sua vez, totalizaram R\$ 95,1 milhões, montante 44,8% menor que o observado em 2009 (R\$ 172,2 milhões) e 21,9% do total orçado para o ano de 2010, na forma destacada no Gráfico 2.

No exercício de 2010, as contratações do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) ultrapassaram R\$ 710,2 milhões em 38.106 operações, o que representa um incremento de 7,0% em relação ao montante observado no exercício anterior (R\$ 663,5 milhões em 41.416 operações). O Estado de Goiás destacou-se pelo maior volume de recursos financiados a esse público (R\$ 386,1 milhões) e pelo maior número de operações (23.622).

Já o Pronaf – Reforma Agrária teve decréscimo tanto na quantidade de operações (-18,1%) quanto no volume de recursos aplicados (-10,3%). A quantidade de operações passou de 3.787 no exercício de 2009 para 3.100 no exercício de 2010 e o volume de recursos aplicados de R\$ 50,9 milhões para R\$ 45,7 milhões. Ressalte-se que houve incremento no volume de recursos aplicados no Distrito Federal (162,7%) e no Estado de Mato Grosso do Sul (34,7%). Nos Estados de Goiás e Mato Grosso houve decréscimo (-11,8% e -47,0%) em relação ao exercício de 2009.

O volume de recursos aplicados no âmbito do Pronaf – Reforma Agrária (R\$ 45,7 milhões) foi muito aquém do previsto. Correspondeu a apenas 0,9% do orçamento previsto para o ano (R\$ 4.898,4 milhões), não tendo sido cumprido o disposto no art. 7º da Lei n.º 9.126, de 19.11.1995, que estabeleceu: “*Art. 7º Os bancos administradores aplicarão 10% (dez por cento) dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste para financiamento a assentados e a colonos nos programas oficiais de assentamento, colonização e reforma agrária, aprovados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra, bem como a beneficiários do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, instituído pela Lei Complementar n.º 93, de 4 de fevereiro de 1998*”.

Para efeito do cumprimento do percentual de 10% (dez por cento), a Lei n.º 12.249, de 11.06.2010, autorizou financiar empreendimentos que tenham a finalidade de: regularização e adequação ambiental dos estabelecimentos rurais, reflorestamento, recuperação ou regeneração de áreas degradadas ou formação ou melhoria de corredores ecológicos entre áreas prioritárias para conservação da biodiversidade; de implantação de infraestrutura hídrica e de atividades produtivas adequadas à convivência com o semiárido; pagamento dos serviços de assistência técnica e extensão rural e remuneração da mão de obra familiar para implantação das atividades referentes às finalidades descritas; e outras, a serem definidas pelo Conselho Monetário Nacional.

Cabe registrar que as aplicações no Pronaf – Reforma Agrária não dependem somente dos Agentes Financeiros, vez que, além da aprovação ou reconhecimento dos projetos pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), cabe aos Conselhos Estaduais de Desenvolvimento Sustentável (CEDRS), por meio de suas Câmaras Técnicas de Crédito Rural (CTCR), definir:

- os Projetos de Assentamento do Incra ou os Projetos Estaduais e Municipais de Assentamento por ele reconhecidos; e
- as famílias beneficiárias do Programa Nacional de Crédito Fundiário do Governo Federal, inclusive do “Fundo de Terras e da Reforma Agrária”, do “Cédula da Terra” e do “Projeto de Crédito Fundiário e Combate à Pobreza Rural”, aptas a receber os financiamentos.

As demais Linhas de Financiamento do FCO Rural (Desenvolvimento Rural; Desenvolvimento de Irrigação e Drenagem; Desenvolvimento de Sistema de Integração Rural – Convir; Integração Lavoura-Pecuária; Conservação da Natureza; Retenção de Matrizes na Planície Pantaneira; Apoio ao Desenvolvimento da Aquicultura; Apoio ao Desenvolvimento da Pesca; e Adequação do Sistema de Produção Pecuário na Região de Fronteira) absorveram juntas R\$ 1.226,8 milhões, o que representa 61,9% do total aplicado junto ao setor rural (R\$ 1.982,7 milhões), 28,8% do total aplicado na Região (R\$ 4.253,8 milhões), 3,9% de incremento em relação ao observado no exercício de 2009 (R\$ 1.180,7 milhões) e 86,8% do total orçado para aplicação nessas Linhas no ano de 2010, conforme demonstrado no Gráfico 2.

Informa o Banco do Brasil não ter realizado financiamentos com recursos do FCO no âmbito do Programa Agricultura de Baixo Carbono (ABC), que incentiva processos tecnológicos que neutralizam ou minimizam os efeitos dos gases de efeito estufa no campo; uma iniciativa que pretende alinhar produção de alimentos e bioenergia com redução dos gases de efeito estufa.

Informa, também, não ter contratado operações florestais destinadas à regularização e recuperação de áreas de reserva legal e de preservação permanente degradadas, aos juros de 4% ao ano, com recursos do Fundo (inciso IV do artigo 1º da Lei n.º 10.177, de 12.01.2001, com redação dada pelo artigo 44 da Lei n.º 11.775, de 17.09.2008).

No âmbito da Linha de Financiamento de Conservação da Natureza, das 177 operações contratadas no valor de R\$ 76,7 milhões, 107 no valor de R\$ 69,1 milhões foram formalizadas em municípios considerados como pertencentes ao cerrado, com objetivos que vão ao encontro do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento e das Queimadas no Cerrado (PPCerrado). Ressaltamos que a referida Linha possui os seguintes objetivos: incentivar projetos que visem à conservação e à proteção do meio ambiente, à recuperação de áreas degradadas ou alteradas e ao desenvolvimento de atividades sustentáveis; apoiar a adaptação dos processos produtivos a tecnologias apropriadas às condições ambientais da região; incentivar a recuperação da área de reserva legal, matas ciliares e de preservação ambiental; propiciar condições para expansão da atividade orgânica; incentivar a implantação de empreendimentos florestais, com foco na geração de empregos e renda; e apoiar, também, a viabilização de projetos que contemplem seqüestro de carbono e redução de emissão de gases de efeito estufa.

8.4.1. Contratações com os setores comercial e de serviços

O limite de financiamento para os setores comercial e de serviços, previsto no § 3º do art. 4º da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, com a redação dada pela Lei n.º 11.775, de 17.09.2008, é de 20% dos recursos previstos, em cada ano, para o Fundo:

Lei n.º 7.827, de 27.09.1989:

Art. 4º São beneficiários dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste os produtores e empresas, pessoas físicas e jurídicas, além das cooperativas de produção que desenvolvam atividades produtivas nos setores agropecuário, mineral, industrial e agroindustrial, das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

§ 3º Os Fundos Constitucionais de Financiamento poderão financiar empreendimentos comerciais e de serviços até o limite de 20% (vinte por cento) dos recursos previstos, em cada ano, para esses Fundos, admitindo-se a diferenciação dos valores aplicados nas diversas Unidades da Federação, mediante decisão do respectivo conselho deliberativo, no contexto da aprovação da programação anual de aplicação dos recursos, desde que o valor médio aplicado nessas finalidades não ultrapasse o limite de 20% (vinte por cento) em cada Fundo Constitucional.

Segundo a Nota 4 do Quadro “Previsão de alocação dos recursos por UF e setor” do Item “Distribuição dos Recursos” do Título II – Programação Orçamentária da Programação do FCO para 2010, esse limite de 20% dos recursos previstos para o Fundo é distribuído por UF consoante os seguintes percentuais: DF – 19,0%; GO – 29,0%; MS – 23,0%; e MT – 29,0%”.

No exercício de 2010, as aplicações da Linha de Financiamento de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços tiveram um bom desempenho, totalizando R\$ 1.025,4 milhões, correspondentes a 45,2% do total aplicado junto ao setor empresarial (R\$ 2.271,1 milhões) e a 24,1% do volume aplicado na Região (R\$ 4.253,8 milhões). Ocorre que essas aplicações representaram 104,7% do limite de financiamento dos referidos setores, excedendo, assim, em 4,7% o percentual definido na legislação em vigor, na forma demonstrada no Gráfico 2:

Tabela 15: Contratações da Linha de Financiamento de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços

	DF	GO	MS	MT	Região
Recursos previstos (a)	930.700	1.420.541	1.126.637	1.420.541	4.898.419
% de Partic.	19,0	29,0	23,0	29,0	100,0
Limite para Com. e Serv. (b)	186.140	284.108	225.328	284.108	979.684
% de Partic.	19,0	29,0	23,0	29,0	100,0
Contratado (c)	197.206	300.298	238.913	288.981	1.025.398
% de Ating. (c/b)	105,9	105,7	106,0	101,7	104,7

Posição: 31.12.2010.

Fonte: Relatório de Gestão do BB, p. 63.

À vista desse resultado, caberia recomendar ao Banco limitar os financiamentos para os setores comercial e de serviços a, no máximo, 20% dos recursos previstos, em cada ano, para o FCO, na forma da legislação em vigor.

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)
Relatório de Gestão – Exercício de 2010

8.5. Contratações para custeio e aquisição de insumos e/ou matéria-prima

8.5.1. Contratações junto a mini, micro e pequenos tomadores

De acordo com a Programação do FCO para 2010¹, a assistência aos mini, micro e pequenos tomadores de financiamento de custeio, nas Linhas de Financiamento do FCO Rural, excetuados a Linha de Financiamento de Conservação da Natureza e o Pronaf, e de aquisição de insumos e/ou matéria-prima e formação de estoques para vendas, nas Linhas de Financiamento do FCO Empresarial, ficou limitada a 3 (três) vezes o montante contratado de financiamentos de investimentos com esse segmento de mini, micro e pequenos tomadores, em cada Unidade Federativa, respeitado o teto de 30% dos recursos previstos para o exercício:

Tabela 16: Limites/tetos para financiamentos de custeio, aquisição de insumos e/ou matéria-prima e formação de estoques para vendas junto a mini, micro e pequenos tomadores

R\$ Mil

UF	Limite ⁽¹⁾	Teto ⁽²⁾	Limite/Teto a ser observado ⁽³⁾					
			Total		Rural		Empresarial	
			Valor	%	Valor	%	Valor	%
DF	253.526	279.210	253.526	100	50.705	20	202.821	80
GO	1.378.439	426.162	426.162	100	157.680	37	268.482	63
MS	547.651	337.992	337.992	100	101.398	30	236.594	70
MT	899.683	426.162	426.162	100	85.232	20	340.930	80
Total	3.079.299	1.469.526	1.443.843		395.015		1.048.827	

Notas:

⁽¹⁾ Corresponde a 3 vezes o montante de financiamentos de investimentos contratados com mini, micro e pequenos tomadores, em cada UF.

⁽²⁾ Corresponde a 30% do montante de recursos previstos para o exercício (R\$ 4.898.419 mil), em cada UF.

⁽³⁾ Na UF em que o limite for superior ao teto, observa-se o teto.

Fonte: Programação do FCO para 2010, p. 7, e alterações posteriores (Deliberação CEIF/FCO/MS n.º 129, de 27.04.2010; Ofício n.º 355-GS/SICME/MT, de 08.09.2010; e Of. n.º 303-CDE/FCO/GO, de 24.09.2010).

No exercício de 2010, os financiamentos de custeio atingiram R\$ 320,4 milhões, consumindo 81,1% do limite/teto disponível para contratação. Já os financiamentos de aquisição de insumos e/ou matéria-prima e formação de estoques para vendas atingiram R\$ 819,7 milhões, atingindo 78,2% do limite/teto disponível para contratação:

Tabela 17: Financiamentos para custeio, aquisição de insumos e/ou matéria-prima e formação de estoques para vendas junto a mini, micro e pequenos tomadores

R\$ Mil

UF	Rural			Empresarial		
	Limite/Teto	Contratações	% de Ating.	Limite/Teto	Contratações	% de Ating.
DF	50.705	9.528	18,8	202.821	119.816	59,1
GO	157.680	198.293	125,8	268.482	267.968	99,8
MS	101.397	36.343	35,8	236.594	201.456	85,1
MT	85.233	76.213	89,4	340.930	230.443	67,6
Total	395.015	320.377	81,1	1.048.827	819.683	78,2

Posição: 31.12.2010

Fonte: Relatório de Gestão do BB, p. 22-24.

¹ Nota 5 do Quadro “Previsão de alocação dos recursos por UF e setor” do Item “Distribuição dos Recursos” do Título II – Programação Orçamentária da Programação do FCO para 2010.

8.5.2. Contratações junto a médios e grandes tomadores

De acordo com a Programação do FCO para 2010², a assistência a médios e grandes produtores rurais para o financiamento de custeio, nas Linhas de Financiamento do FCO Rural, ficou limitada a R\$ 750 milhões, respeitados os percentuais de distribuição por Unidade Federativa (DF – 19,0%; GO – 29,0%; MS – 23,0%; e MT – 29,0%).

Ainda segundo a Programação³, a assistência a médias e grandes empresas para o financiamento de aquisição de insumos e/ou matéria-prima e formação de estoques para vendas, nas Linhas de Financiamento do FCO Empresarial, ficou limitada a R\$ 200 milhões, respeitados os percentuais de distribuição por UF (DF – 19,0%; GO – 29,0%; MS – 23,0%; e MT – 29,0%).

No exercício de 2010, os financiamentos de custeio atingiram R\$ 114,6 milhões, consumindo apenas 15,3% do limite/teto disponível para contratação. Já os financiamentos de aquisição de insumos e/ou matéria-prima e formação de estoques para vendas atingiram R\$ 161,7 milhões, atingindo 80,9% do limite/teto respectivo:

Tabela 18: Financiamentos para custeio, aquisição de insumos e/ou matéria-prima e formação de estoques para vendas junto a médios e grandes tomadores

RS Mil

UF	Rural				Empresarial			
	Limite ⁽¹⁾		Contratações	% de Ating.	Limite ⁽²⁾		Contratações	% de Ating.
	Valor	% de Partic.			Valor	% de Partic.		
DF	142.500	19	216	0,2	38.000	19	31.193	82,1
GO	217.500	29	23.939	11,0	58.000	29	46.013	79,3
MS	172.500	23	73.262	42,5	46.000	23	34.530	75,1
MT	217.500	29	17.190	7,9	58.000	29	49.970	86,2
Total	750.000	100	114.607	15,3	200.000	100	161.706	80,9

Notas:

⁽¹⁾ Limite estabelecido pela Resolução Condel/FCO n.º 398, de 30.07.2010.

⁽²⁾ Limite estabelecido pela Resolução Condel/FCO n.º 407, de 31.08.2010.

Posição: 31.12.2010

Fonte: Relatório de Gestão do BB, p. 22-24.

8.6. Contratações segundo a Tipologia dos Municípios

Os municípios integrantes de microrregiões de tipologia estagnada e dinâmica, segundo a classificação da PNDR, absorveram R\$ 1.404,7 milhões e R\$ 903,3 milhões, correspondentes a 33,0% e 21,2% do total contratado na Região (R\$ 4.253,8 milhões), respectivamente.

Os municípios integrantes de microrregiões classificadas como de alta renda, por sua vez, absorveram R\$ 1.945,8 milhões, correspondentes a 45,7% do total contratado na Região (R\$ 4.253,8 milhões).

² Item 3 do Capítulo 10 – Linha Especial de Financiamento para Custeio Agropecuário para Médios e Grandes Produtores Rurais do Subtítulo II – Linhas de Financiamento do Título VI – Programa de FCO Rural da Programação do FCO para 2010 (Linha criada pela Resolução Condel/FCO n.º 398, de 30.07.2010).

³ Nota 6 do Quadro “Previsão de alocação dos recursos por UF e setor” do Item “Distribuição dos Recursos” do Título II – Programação Orçamentária da Programação do FCO para 2010 (Nota incluída pela Resolução Condel/FCO n.º 407, de 31.08.2010).

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)
Relatório de Gestão – Exercício de 2010

O Distrito Federal e o Estado de Goiás concentraram as aplicações em municípios de alta renda (78,6% e 66,3%, respectivamente), o Estado de Mato Grosso do Sul em municípios de economia estagnada (62,1%) e o Estado de Mato Grosso em municípios de economia dinâmica (40,2%):

Tabela 19: Contratações segundo a Tipologia dos Municípios

R\$ Mil

	DF		GO		MS		MT		Região	
	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
Alta Renda	3.072	291.171	19.604	1.049.084	3.241	199.710	4.248	405.815	30.165	1.945.780
%	62,2	78,6	52,2	66,3	23,0	19,0	23,1	32,4	40,2	45,7
Dinâmica	-	-	5.667	203.066	3.141	197.459	9.474	502.778	18.282	903.303
%	-	-	15,1	12,8	22,3	18,8	51,5	40,2	24,4	21,2
Estagnada	1.870	79.128	12.301	330.858	7.708	651.277	4.689	343.423	26.568	1.404.686
%	37,8	21,4	32,7	20,9	54,7	62,1	25,5	27,4	35,4	33,0
Total	4.942	370.299	37.572	1.583.008	14.090	1.048.446	18.411	1.252.016	75.015	4.253.769
%	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0

Posição: 31.12.2010

Fonte: Relatório de Gestão do BB, p. 78-79.

Cumprir registrar que os recursos distribuídos para o Distrito Federal são aplicados também nos municípios do Entorno, ou seja, nos 19 municípios de Goiás que integram a RIDE. Assim, das 4.942 operações formalizadas com recursos do DF, 3.072 foram contratadas no DF (tipologia: alta renda) e 1.870 nos municípios do Entorno (tipologia: estagnada).

À vista desses resultados, caberia recomendar ao Banco incrementar as contratações em municípios de tipologia estagnada e dinâmica do Estado de Goiás, especialmente no Entorno do Distrito Federal.

8.7. Contratações por Espaço Prioritário

De acordo com o art. 3º da Portaria MI n.º 369, de 03.09.2009, que estabeleceu as diretrizes e as orientações gerais para aplicação dos recursos do FCO no exercício de 2010, são considerados prioritários e devem ter tratamento diferenciado e favorecido os seguintes espaços:

- Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE);
- Mesorregião de Águas Emendadas; e
- Faixa de Fronteira.

8.7.1. Contratações na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE)

Na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE), exceto nos municípios localizados no Estado de Minas Gerais, ou seja, no Distrito Federal e nos 19 municípios de Goiás que integram a RIDE foram formalizadas 4.942 operações no montante de R\$ 370,3 milhões. Desse montante, 3.072 operações no valor de R\$ 291,2 milhões beneficiaram o DF e 1.870 operações no valor de R\$ 79,1 milhões beneficiaram o Entorno.

8.7.2. Contratações na Mesorregião de Águas Emendadas

Nos 76 municípios do Estado de Goiás que compõem a Mesorregião de Águas Emendadas, foram formalizadas 10.406 operações no montante de R\$ 294,8 milhões, o que representa

135,4% do previsto para o exercício (R\$ 217,8 milhões) e um incremento de 26,3% em relação ao observado no exercício de 2009 (R\$ 233,5 milhões).

8.7.3. Contratações na Faixa de Fronteira

As aplicações nos 72 municípios da Faixa de Fronteira (44 de Mato Grosso do Sul e 28 de Mato Grosso) saltaram de R\$ 500,7 milhões no exercício de 2009 para R\$ 815,4 milhões no exercício de 2010, o que representa um incremento de 62,9%. Já a quantidade de operações passou de 11.944 para 12.143, ou seja, teve um acréscimo de 1,7%.

8.8. Contratações com Novos Beneficiários

No exercício de 2010, 9.019 pessoas físicas e jurídicas obtiveram financiamentos com recursos do FCO pela primeira vez, absorvendo R\$ 835,0 milhões. Esses números representam 12,0% do total de contratos formalizados (75.015) e 19,6% do total de recursos aplicados (R\$ 4.253,8 milhões), no período:

Tabela 20: Beneficiários que Obtiveram Financiamentos pela 1ª Vez

	DF		GO		MS		MT		Região	
	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
Mini e Micro	243	7.596	1.681	51.377	1.020	25.833	900	26.644	3.844	111.450
Pequeno	667	45.845	2.146	119.414	823	51.014	1.132	76.008	4.768	292.281
Médio	32	12.683	170	39.304	101	19.052	68	23.029	371	94.067
Grande	6	27.504	13	30.088	8	109.099	9	170.471	36	337.162
Total	948	93.628	4.010	240.183	1.952	204.998	2.109	296.152	9.019	834.960

Posição: 31.12.2010

Fonte: Relatório de Gestão do BB, p. 68-69.

Os mini, micro e pequenos tomadores foram favorecidos com R\$ 403,7 milhões em 8.612 operações, correspondentes a 48,4% dos recursos aplicados (R\$ 835,0 milhões) e a 95,5% das operações formalizadas (9.019) com novos beneficiários.

Os médios e grandes tomadores foram beneficiados com R\$ 431,2 milhões em 407 operações, correspondentes a 51,6% dos recursos aplicados e a 4,5% das operações formalizadas com novos beneficiários.

Destacaram-se os Estados de Goiás, com 4.010 contratos formalizados e R\$ 240,2 milhões aplicados, e de Mato Grosso, com 2.109 contratos formalizados e R\$ 296,2 milhões aplicados junto a novos beneficiários.

8.9. Contratações com valor superior a R\$ 10 milhões

A tabela abaixo sintetiza as operações contratadas no exercício de 2010, com valor superior a R\$ 10 milhões, e informadas, mensalmente, à Secretaria-Executiva do Condel, conforme item 2-b da Resolução Condel/FCO n.º 127, de 05.12.2001:

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)
Relatório de Gestão – Exercício de 2010

Tabela 21: Contratações com valor superior a R\$ 10 milhões

R\$ Mil

	DF		GO		MS		MT		Região	
	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
Industrial	-	-	3	80.422	5	212.155	6	243.044	14	535.621
Infraestrutura	1	17.546	-	-	-	-	1	62.490	2	80.036
Turismo	-	-	2	44.023	-	-	-	-	2	44.023
Comércio e Serviços	1	24.998	1	10.000	-	-	-	-	2	34.998
Desenv. Rural	-	-	-	-	4	111.479	-	-	4	111.479
Pronatureza	-	-	-	-	-	-	2	35.851	2	35.851
Total	2	42.544	6	134.445	9	323.634	9	341.385	26	842.008

Posição: 31.12.2010

Fonte: Fonte: Relatório de Gestão do BB, p. 69-78.

Em relação ao exercício de 2009, houve acréscimo tanto na quantidade de operações realizadas (36,8%) quanto no volume de recursos aplicados (39,7%). No exercício de 2009, foram contratadas 19 operações, no montante de R\$ 602,6 milhões, ao passo que, no exercício de 2010, foram contratadas 26 operações, no volume de R\$ 842,0 milhões.

As informações relativas a essas 26 operações estão registradas no Relatório de Gestão do Banco do Brasil S.A., p. 69-78.

8.10. Contratações por Instituição Operadora (IO)

O art. 9º da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, prevê a possibilidade de repasse de recursos pelo banco administrador do Fundo, ou seja, pelo Banco do Brasil S.A. a outras instituições autorizadas a funcionar pelo Bacen.

A Portaria MI n.º 616, de 26.05.2003, estabelece as normas para esse repasse, no tocante à aplicação e retorno de recursos, risco operacional, remuneração, prestação de contas e fiscalização das operações.

Desde o início das atividades do FCO, as aplicações eram realizadas com exclusividade pelo BB. Entretanto, diversas instituições manifestaram interesse em operar com recursos do Fundo.

A partir daí, o Ministério da Integração Nacional passou a incluir, dentre as diretrizes e prioridades para a aplicação dos recursos, a orientação de repasse a outras instituições, sobretudo para aquelas especializadas no atendimento de mini e pequenos produtores rurais e micro e pequenas empresas.

À vista disso, o Banco do Brasil S.A., em dezembro de 2007, assinou contratos de repasse de recursos do FCO com outras instituições, para atuação exclusivamente junto a mini, micro e pequenos tomadores:

- Banco de Brasília (BRB), para atuação no Distrito Federal e nos 19 municípios de Goiás integrantes da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE);

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)
Relatório de Gestão – Exercício de 2010

- Banco Cooperativo do Brasil (Bancoob) e Agência de Fomento de Goiás (Goiás Fomento), para atuação no Estado de Goiás, exceto nos municípios integrantes da RIDE; e
- Sistema de Crédito Cooperativo (Sicredi), para atuação nos Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.

Essas instituições realizaram suas primeiras operações em novembro de 2008. A tabela abaixo apresenta seu desempenho nos exercícios de 2008 a 2010:

Tabela 22: Contratações com outras Instituições Operadoras (IO)

R\$ mil

2008	BRB		Bancoob		GO Fomento		Sicredi						Total	
	DF		GO		GO		MT		MS		Subtotal		Centro-Oeste	
	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
Empresarial	6	500	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	500
Industrial	3	40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	40
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio e Serviços	3	460	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	460
Rural	-	-	6	252	-	-	-	-	1	22	1	22	7	274
Total	6	500	6	252	-	-	-	-	1	22	1	22	13	774

2009	BRB		Bancoob		GO Fomento		Sicredi						Total	
	DF		GO		GO		MT		MS		Subtotal		Centro-Oeste	
	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
Empresarial	5	857	-	-	3	780	16	989	5	316	21	1.305	29	2.942
Industrial	-	-	-	-	-	-	2	137	-	-	2	137	2	137
Turismo	1	200	-	-	1	250	-	-	-	-	-	-	2	450
Comércio e Serviços	4	657	-	-	2	530	14	852	5	316	19	1.168	25	2.355
Rural	-	-	139	9.587	-	-	70	3.884	16	1.157	86	5.041	225	14.628
Total	5	857	139	9.587	3	780	86	4.873	21	1.473	107	6.346	254	17.570

2010	BRB		Bancoob		GO Fomento		Sicredi						Total	
	DF		GO		GO		MT		MS		Subtotal		Centro-Oeste	
	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
Empresarial	6	1.791	-	-	3	421	21	2.806	10	1.010	31	3.817	40	6.029
Industrial	-	-	-	-	-	-	5	789	-	-	5	789	5	789
Infraestrutura	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	1	62	1	62	1	62
Comércio e Serviços	6	1.791	-	-	3	421	16	2.017	9	948	25	2.965	34	5.178
Rural	-	-	125	7.861	-	-	80	5.197	41	2.775	121	7.972	246	15.832
Total	6	1.791	125	7.861	3	421	101	8.003	51	3.785	152	11.788	286	21.861

Posição: 31.12.2010

Fonte: Fonte: Relatório de Gestão do BB, p. 80.

Observa-se que do total de 75.015 operações no valor de R\$ 4.253.769 mil contratadas no exercício de 2010, 74.729 operações no valor de R\$ 4.231.909 mil foram formalizadas pelo Banco do Brasil e 286 no valor de R\$ 21.860 mil pelas instituições operadoras do repasse (BRB, Bancoob, Goiás Fomento e Sicredi).

Ainda que o montante de recursos contratados pelas instituições operadoras não seja significativo, faz-se necessária a continuidade dos repasses com vistas a dinamizar ainda mais as aplicações com os tomadores de menor porte.

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)
Relatório de Gestão – Exercício de 2010

Aliás, foi com esse objetivo que o Banco do Brasil S.A., em dezembro de 2010, assinou contrato de repasse de recursos do FCO com outra instituição, o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE). Devido ao curto espaço de tempo, a referida instituição não chegou a formalizar operações no exercício.

8.11. Situação da Demanda

No exercício de 2010, das 78.171 propostas existentes no Banco do Brasil no valor de R\$ 5.818,1 milhões, 75.015 no valor de R\$ 4.253,8 milhões foram contratadas e 3.156 no valor de R\$ 1.564,3 milhões não foram:

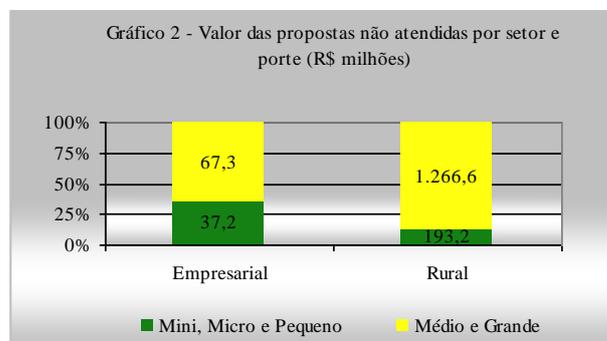
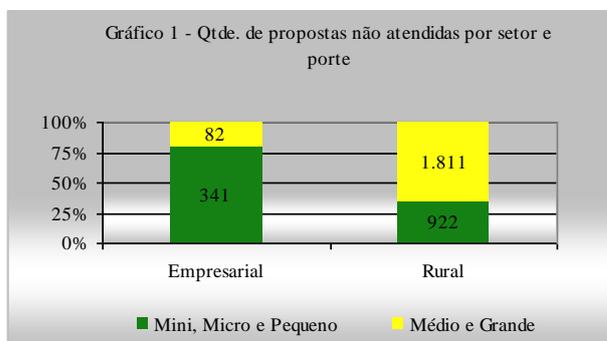
Tabela 23: Situação da Demanda - Propostas contratadas X não atendidas

	DF		GO		MS		MT		Região	
	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
Contratadas	4.942	370.299	37.572	1.583.008	14.090	1.048.446	18.411	1.252.016	75.015	4.253.769
Não contratadas	101	13.871	1.857	786.250	516	368.859	682	395.341	3.156	1.564.321
Total	5.043	384.170	39.429	2.369.258	14.606	1.417.305	19.093	1.647.357	78.171	5.818.090

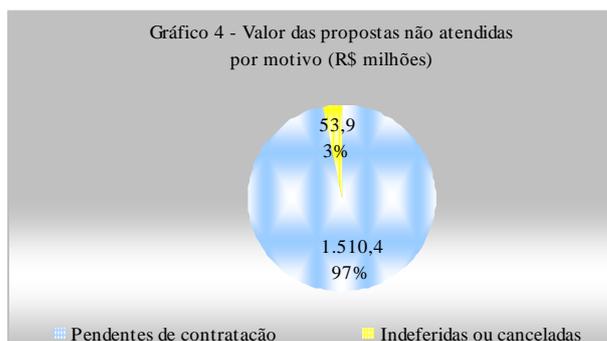
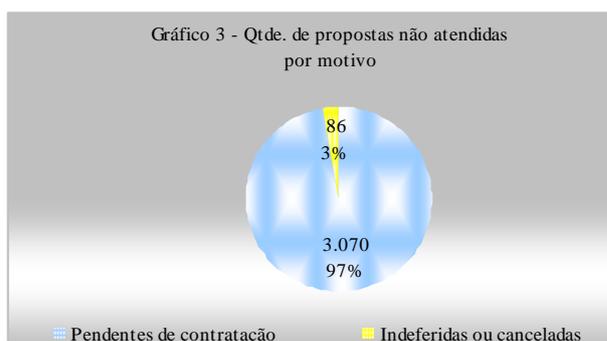
Posição: 31.12.2010

Fonte: Relatório de Gestão do BB, p. 81-84.

Das 3.156 propostas não atendidas no valor de R\$ 1.564,3 milhões, 82 no valor de R\$ 67,3 milhões são de médias e grandes empresas; 341 no valor de R\$ 37,2 milhões são de micro e pequenas empresas; 1.811 no valor de R\$ 1.266,6 milhões são de médios e grandes produtores rurais; e 922 no valor de R\$ 193,2 milhões são de mini e pequenos produtores rurais:



Ainda das 3.156 propostas não atendidas no valor de R\$ 1.564,3 milhões, 3.070 no valor de R\$ 1.510,4 restaram pendentes de contratação e 86 no valor de R\$ 53,9 milhões foram indeferidas ou canceladas:



Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)
Relatório de Gestão – Exercício de 2010

Cabe registrar que o Banco do Brasil passou a controlar os principais motivos de não atendimento de propostas, especialmente os de indeferimento ou cancelamento. Os resultados obtidos estão registrados na tabela a seguir:

Tabela 24: Situação da Demanda - Propostas não atendidas por motivo

R\$ Mil

	DF		GO		MS		MT		Região	
	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
Carta-consulta em análise	-	-	623	242.897	14	14.476	104	41.580	741	298.953
Projeto em elaboração	5	683	414	187.845	192	103.616	75	49.429	686	341.573
Projeto em análise	45	6.015	484	217.327	115	128.333	192	175.384	836	527.059
Pendente de documentação	12	1.291	188	105.003	111	79.308	153	57.300	464	242.902
Em contratação	36	5.410	124	17.559	51	15.772	132	61.175	343	99.916
Indeferidas/canceladas	3	471	24	15.620	33	27.354	26	10.472	86	53.917
Carta-consulta indeferida	-	-	1	9.025	-	-	-	-	1	9.025
Cadastro/limite de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Documentação incompleta	-	-	1	766	-	-	-	-	1	766
Cancelamento/desistência do cliente	1	409	7	2.332	29	19.532	-	-	37	22.273
Proposta/projeto indeferido	1	50	10	2.038	4	7.822	5	1.871	20	11.781
Outros	1	12	5	1.459	-	-	21	8.601	27	10.072
Total	101	13.870	1.857	786.251	516	368.859	682	395.340	3.156	1.564.320

Posição: 31.12.2010

Fonte: Relatório de Gestão do BB, p. 81-84.

9. ATENDIMENTO DOS INDICADORES E METAS

9.1. Indicadores de Desempenho

O Condell/FCO, por meio da Resolução n.º 319, de 14.09.2007, aprovou a criação dos seguintes indicadores de desempenho, com vistas a aprimorar e monitorar a gestão do Fundo:

a) Índice de Incremento de Contratações

$$IIC = \frac{VCE}{VCEA} \quad \begin{array}{l} \text{Valor Contratado no Exercício Atual} \\ \text{Valor Contratado no Exercício Anterior} \end{array}$$

b) Índice de Contratações com Menor Porte

$$ICMP = \frac{VCMP}{VCT} \quad \begin{array}{l} \text{Valor Contratado com Tomadores de Menor Porte no Exercício Atual} \\ \text{Valor Contratado Total no Exercício Atual} \end{array}$$

c) Índice de Inadimplência

$$II = \frac{SPV}{SDT} \quad \begin{array}{l} \text{Saldo Devedor das Parcelas Vencidas (Risco 100\% BB)} \\ \text{Saldo Devedor Total das Operações de Crédito (Risco 100\% BB)} \end{array}$$

d) Índice de Cobertura das Contratações no Exercício

$$ICCE = \frac{MOC}{MR} \quad \begin{array}{l} \text{Municípios com Operações Contratadas} \\ \text{Municípios da Região Centro-Oeste} \end{array}$$

e) Índice de Operações com Novos Beneficiários no Exercício Atual

$$ICNB = \frac{VCNB}{VCT} \quad \begin{array}{l} \text{Quantidade de Operações com Novos Beneficiários} \\ \text{Quantidade de Operações Contratadas Total} \end{array}$$

f) Índice de Aplicação

$$IA = \frac{VCT}{VDE} \quad \begin{array}{l} \text{Valor Contratado Total} \\ \text{Valor Distribuído no Exercício} \end{array}$$

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)
Relatório de Gestão – Exercício de 2010

g) Índice de Contratações por UF

$$ICUF = \frac{VCUF}{VCT} \quad \begin{array}{l} \text{Valor Contratado nas Unidades Federativas} \\ \text{Valor Contratado Total} \end{array}$$

h) Índice de Contratações por Setor

$$ICS = \frac{VCS}{VCT} \quad \begin{array}{l} \text{Valor Contratado por Setor (Empresarial ou Rural)} \\ \text{Valor Contratado Total} \end{array}$$

i) Índice de Tempo Médio de Contratação

$$ITM = \frac{TME}{TMEA} \quad \begin{array}{l} \text{Tempo médio de atendimento das propostas no exercício atual} \\ \text{Tempo médio de atendimento das propostas no exercício anterior} \end{array}$$

j) Índice de Originação de Demanda

$$IOD = \frac{VOE}{VOEA} \quad \begin{array}{l} \text{Valor total da demanda originada no exercício atual} \\ \text{Valor total da demanda originada no exercício anterior} \end{array}$$

9.2. Metas de Desempenho e Resultados Alcançados

O Condel/FCO estabeleceu, por meio da Resolução n.º 383, de 04.03.2010, as metas de desempenho para o exercício de 2010. A tabela seguinte sintetiza as metas definidas pelo Conselho e os resultados alcançados em 2010:

Tabela 25: Indicadores e Metas - Resultados Alcançados no Exercício de 2010

Alínea	Indicador	Meta	Resultado	
a)	Índice de Incremento de Contratações (IIC)	11,0%	33,6%	
b)	Índice de Contratações com Menor Porte (ICMP)	51,0%	51,4%	
c)	Índice de Inadimplência (II)	2,0%	0,65%	
d)	Índice de Cobertura de Contratações no Exercício (ICCE)	100,0%	100,0%	
e)	Índice de Operações com Novos Beneficiários no Exercício Atual (ICNB)	25,0%	12,0%	
f)	Índice de Aplicação (IA)	85,0%	87,7%	
g)	Índice de Contratações por UF (ICUF)	DF	19,0%	8,7%
		GO	29,0%	37,2%
		MS	23,0%	24,7%
		MT	29,0%	29,4%
h)	Índice de Contratações por Setor (ICS)	Empresarial	55,7%	53,4%
		Rural	44,3%	46,6%
i)	Índice de Tempo Médio de Contratação (ITM)	40 dias	31 dias	
j)	Índice de Originação de Demanda (IOD)	11,0%	(49,1%)	

Posição: 31.12.2010.

Fonte: Resolução Condel/FCO n.º 383, de 04.03.2010, e Relatório de Gestão do BB, p. 47-51.

Para a definição da meta de incremento de contratações, considerou-se a meta de aplicação/contratação de 85% dos recursos inicialmente previstos para 2010 (85% de R\$ 4.155.953 mil = R\$ 3.532.560 mil), o que representaria um incremento de 11% em relação ao montante contratado em 2009 (R\$ 3.183.419 mil).

Para a definição das demais metas foram utilizados como parâmetros os números referentes ao exercício de 2009, os indicadores de desempenho criados pela Resolução n.º 319, as metas estabelecidas pelas Resoluções n.º 340 e 375 e os percentuais de distribuição (por UF, Setor e Porte) definidos na Programação do FCO para 2010.

9.2.1. Índice de Incremento de Contratações (IIC)

No exercício de 2010, as contratações realizadas com recursos do FCO atingiram R\$ 4.253,8 milhões, montante **33,6%** superior ao observado no exercício de 2009 (R\$ 3.183,4 milhões), portanto muito superior à meta de 11,0% definida pelo Condel.

9.2.2. Índice de Contratações com Menor Porte (ICMP)

As contratações com mini e pequenos produtores rurais e micro e pequenas empresas atingiram o montante de R\$ 2.188,4 milhões, o que representa **51,4%** do total contratado na Região (R\$ 4.253,8 milhões), resultado superior à meta de 51,0% estabelecida pelo Condel.

Representa, ainda, um incremento de 34,6% em relação ao volume observado no exercício de 2009 (R\$ 1.626,4 milhões).

9.2.3. Índice de Inadimplência (II)

O índice de inadimplência das operações contratadas com risco exclusivo do Banco (relação entre as parcelas vencidas e o saldo devedor das operações), observado no final do exercício de 2010, foi de **0,65%**, tendo sido atendida a meta estabelecida pelo Condel (até 2,00%). Esse índice de 0,65% foi, também, inferior ao observado no exercício anterior (1,28%).

9.2.4. Índice de Cobertura de Contratações no Exercício (ICCE)

No exercício de 2010, **100%** dos municípios existentes na Região Centro-Oeste, ou seja, todos os 466 contaram com operações de FCO.

Isso porque o Banco do Brasil, o Ministério da Integração Nacional e os Governos do DF e dos Estados de GO, MS e MT vêm envidando esforços no sentido de atender à meta estabelecida pelo Condel de contratar operações do FCO em 100% dos municípios da Região (Resolução n.º 383, de 04.03.2010), bem como à recomendação do Condel de estender os benefícios do FCO a todos os municípios da Região (Resoluções n.º 378 e 388, de 10.12.2009 e 29.06.2010, respectivamente). Dentre as ações desenvolvidas, destacam-se os Seminários FCO Itinerante.

9.2.5. Índice de Operações com Novos Beneficiários no Exercício Atual (ICNB)

Do total de 75.015 operações contratadas no exercício de 2010, 9.019 (**12,0%**) foram formalizadas com novos beneficiários, percentual inferior à meta de 25,0% estabelecida pelo Condel.

9.2.6. Índice de Aplicação (IA)

As contratações realizadas com recursos do FCO no exercício de 2010 atingiram R\$ 4.253,8 milhões, ou seja, **87,7%** do montante de recursos distribuídos para aplicação (4.848,8 milhões – aí somados os R\$ 125,4 milhões comprometidos com parcelas a liberar de operações contratadas em exercícios anteriores), portanto superior à meta de 85,0% definida pelo Condel.

Com essas contratações, a carteira de financiamentos do FCO, atingiu o saldo total de R\$ 13.222,2 milhões, 21,3% superior à posição registrada no final do exercício de 2009 (R\$ 10.896,7 milhões).

9.2.7. Índice de Contratações por UF (ICUF)

Como metas para as contratações em cada Unidade Federativa foram estabelecidos os percentuais utilizados na distribuição dos recursos orçamentários, definidos na Programação do FCO para 2010, a saber: DF – 19,0%, GO – 29,0%, MS – 23,0% e MT – 29,0%.

O Estado de Goiás liderou com R\$ 1.583,0 milhões contratados, equivalentes a **37,2%** do montante observado na Região (R\$ 4.253,8 milhões), seguido pelo Mato Grosso com R\$ 1.252,0 milhões (**29,4%**), Mato Grosso do Sul com R\$ 1.048,5 milhões (**24,7%**) e Distrito Federal com R\$ 370,3 milhões (**8,7%**).

Destaca-se o desempenho do Estado de Goiás, cujas contratações saltaram de R\$ 1.088,6 milhões no exercício de 2009 para R\$ 1.583,0 milhões no exercício de 2010 (incremento de 45,4%) e cuja participação passou de 34,2% para 37,2%.

Segundo o Banco do Brasil, o Distrito Federal só não teve um desempenho melhor uma vez que a demanda por recursos concentra-se principalmente nos setores comercial e de serviços, para os quais os recursos são limitados por dispositivo legal e, portanto, escassos.

Outro fator que comprometeu o desempenho das aplicações no DF está relacionado à apresentação de garantias, no tocante à comprovação da titularidade tanto dos imóveis rurais quanto dos urbanos.

9.2.8. Índice de Contratações por Setor (ICS)

Como metas para as contratações por setor (empresarial e rural) foram estabelecidos os percentuais utilizados na distribuição dos recursos orçamentários, definidos na Programação do FCO para 2010, a saber: empresarial – 55,7% e rural – 44,3%.

Do montante de R\$ 4.253,8 milhões, R\$ 2.271,1 milhões (**53,4%**) foram contratados com o setor empresarial e R\$ 1.982,7 milhões (**46,6%**) com o setor rural.

9.2.9. Índice de Tempo Médio de Contratação (ITM)

O tempo médio de contratação apurado no exercício de 2010 foi de **31 dias**, 10,7% superior ao apurado no exercício de 2009 (28 dias) e 22,5% inferior à meta definida pelo Condel (40 dias).

9.2.10. Índice de Originação de Demanda (IOD)

A demanda originada passou de R\$ 4.183,7 milhões no exercício de 2009 para R\$ 2.130,1 milhões no exercício de 2010, o que representa um **decréscimo de 49,1%**, resultado aquém do esperado (11,0% de incremento).

De acordo com o Banco do Brasil, houve mudança na metodologia de apuração do Índice, o que justificaria a variação.

À vista dos resultados registrados nos itens 9.2.1 a 9.2.10 acima, caberia recomendar ao Banco desenvolver ações com vistas ao cumprimento, em 2011, das metas estabelecidas nas alíneas “e”, “f” (DF) e “g” (Empresarial) da Resolução Condrel/FCO n.º 417, de 25.03.2011.

10. ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES, ORIENTAÇÕES GERAIS E PRIORIDADES

Conforme já foi mencionado, o Ministério da Integração Nacional, conforme atribuição prevista no art. 14-A da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, incluído pela Lei Complementar n.º 125, de 03.01.2007, estabeleceu, por meio da Portaria n.º 369, de 03.09.2009, as diretrizes e orientações gerais para a formulação da proposta de Programação do FCO para 2010.

O Banco do Brasil S.A., por sua vez, formulou a proposta de Programação em consonância não só com as diretrizes e orientações gerais estabelecidas pelo MI em sua Portaria n.º 369, mas também com as diretrizes estabelecidas no art. 3º da Lei n.º 7.827, a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), o Plano de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PDCO) e as contribuições dos Conselhos de Desenvolvimento dos Estados e do Distrito Federal (CDE).

A referida proposta foi aprovada pelo Conselho Deliberativo do Fundo (Condrel/FCO), por meio da Resolução n.º 379, de 11.12.2009, com base nas atribuições previstas nos incisos I e II do art. 14 da Lei n.º 7.827.

Por fim, o Condrel/FCO, em conformidade com o art. 14, inciso I, da Lei n.º 7.827, e o art. 10 da Lei Complementar n.º 129, de 08.01.2009, estabeleceu, por meio também da Resolução n.º 379, ou seja, por ocasião da aprovação da proposta de Programação, as prioridades para a aplicação dos recursos do Fundo no exercício de 2010.

As ações desenvolvidas para atendimento dessas prioridades e os resultados alcançados no exercício de 2010 encontram-se comentados a seguir:

10.1. Prioridades Gerais

a) projetos de apoio à agricultura familiar, incluídos os beneficiários da Política de Reforma Agrária, aos mini e pequenos produtores rurais e às micro e pequenas empresas, suas cooperativas e associações:

No exercício de 2010, as contratações com mini, micro e pequenos tomadores atingiram o montante de R\$ 2.188,4 milhões (R\$ 1.088,0 milhões no setor empresarial e R\$ 1.100,4 milhões no setor rural), o que representa 44,7% do montante de recursos previstos (R\$ 4.898,4 milhões), 46,3% do orçamento realizado (R\$ 4.723,4 milhões) e 51,4% do total contratado na Região (R\$ 4.253,8 milhões).

Representa, ainda, um incremento de 34,6% em relação ao volume observado no exercício de 2009 (R\$ 1.626,4 milhões).

Do montante de R\$ 2.188,4 milhões, R\$ 710,2 milhões foram contratados no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf, o que representa um incremento de 7,0% em relação ao montante contratado no exercício de 2009 (R\$ 663,5 milhões).

Ainda do montante de R\$ 2.188,4 milhões, R\$ 45,7 milhões foram contratados no âmbito do Pronaf – Reforma Agrária. Qualquer incremento nesse número depende de ações em etapas nas quais o Banco e o Ministério da Integração Nacional não têm participação (criação dos assentamentos, escolha dos colonos, emissão das Declarações de Aptidão ao Pronaf – DAP, elaboração dos projetos etc.). Além disso, as demandas ao amparo do Pronaf – RA, originadas pelos órgãos competentes (Incra e Unidades Técnicas Estaduais – UTE's), que se enquadram nas normas regulamentares, são integralmente atendidas pelo Banco.

Já a quantidade de operações com mini, micro e pequenos tomadores atingiu 69.158, o que representa 92,2% da quantidade de operações contratadas no exercício (75.015).

Resumo das contratações realizadas em atendimento à prioridade

Quantidade	Valor
69.158	R\$ 2.188,4 milhões

b) projetos com alto grau de geração de emprego e renda e/ou da economia solidária que contribuam para a dinamização do mercado local:

De acordo com os dados informados pelos proponentes dos projetos financiados com recursos do FCO, estima-se em 486,5 mil o número de empregos gerados e/ou mantidos na Região (183,1 mil diretos e 303,4 mil indiretos), no exercício de 2010.

Merecem destaque os Estados de Goiás e Mato Grosso, onde foram gerados e/ou mantidos 191,0 mil e 146,6 mil, respectivamente (69,4% do total de empregos gerados e/ou mantidos na Região).

Se considerado o período de 1989 a 2010, o número de empregos gerados e/ou mantidos na Região, em decorrência das aplicações com recursos do FCO, ultrapassa 3.105,6 mil.

Números que evidenciam o atendimento à prioridade

Qtde. de operações	Valor aplicado	Qtde. de empregos gerados e/ou mantidos
75.015	R\$ 4.253,8 milhões	486.494

No item II.4, Prioridades Gerais, alínea “b”, do Relatório de Gestão do Banco, p. 30-32, estão relacionadas algumas operações que permitiram a geração e/ou manutenção de número relevante de empregos diretos e indiretos.

c) projetos voltados para a preservação e recuperação do meio ambiente, em especial, para reflorestamento/recomposição de matas ciliares e recuperação de áreas degradadas:

Criada com o objetivo de incentivar projetos voltados à conservação e à proteção do meio ambiente, à recuperação de áreas degradadas ou alteradas e ao desenvolvimento de atividades sustentáveis, a Linha de Financiamento de Conservação da Natureza teve, no exercício de 2010, R\$ 76,7 milhões de recursos contratados, o que representa decréscimo de 20,5% em relação ao observado no exercício de 2009 (R\$ 96,5 milhões).

O Estado de MS liderou em volume de contratações com R\$ 50,4 milhões, equivalentes a 65,7% do montante observado na Região, seguido do Estado de GO com R\$ 13,6 milhões (17,7%).

Já o Estado de GO liderou em quantidade de contratações, com 112 ou 63,3% do total (177), seguido do Estado de MS com 41 ou 23,2%.

Cabe registrar que a prioridade dos produtores rurais em conduzir empreendimentos que gerem receitas em curto prazo vem dificultando o incremento das contratações no âmbito da Linha.

Não obstante, o Banco do Brasil, o Governo Federal e os Governos do DF e dos Estados vêm envidando esforços no sentido de atender à presente prioridade, bem como à recomendação do Condell de incrementar os financiamentos no âmbito da Linha (Resoluções n.º 378 e 388, de 10.12.2009 e 29.06.2010, respectivamente). Dentre as ações desenvolvidas, destaca-se a alteração das condições da Linha, admitindo o financiamento dos serviços e custos relacionados à regularização ambiental dos imóveis rurais (Resolução n.º 387, de 04.03.2010).

Resumo das contratações realizadas em atendimento à prioridade

Quantidade	Valor
177	R\$ 76,7 milhões

d) projetos que utilizam tecnologias inovadoras e/ou contribuam para a geração e difusão de novas tecnologias nos setores empresarial e agropecuário:

No item II.4, Prioridades Gerais, alínea “d”, do Relatório de Gestão do Banco, p. 33-34, estão relacionadas algumas operações que evidenciam o atendimento à prioridade em tela.

10.2. Prioridades Setoriais

a) projetos voltados para a industrialização e/ou beneficiamento de matérias-primas, commodities e produtos primários produzidos na Região:

No item II.4, Prioridades Setoriais, alínea “a”, do Relatório de Gestão do Banco, p. 35-36, estão relacionadas algumas operações que evidenciam o atendimento à prioridade em tela.

b) turismo em suas diversas modalidades, especialmente os projetos para implantação, expansão e modernização de empreendimentos turísticos nas cidades-sedes da Copa do Mundo de Futebol de 2014 e áreas de influência:

No exercício de 2010, foram contratados R\$ 157,4 milhões no âmbito da Linha de Financiamento de Desenvolvimento do Turismo Regional, o que representa um incremento de 64,2% em relação ao observado no exercício anterior (R\$ 95,8 milhões).

Do montante de R\$ 157,4 milhões, R\$ 85,7 milhões (54,4%) foram aplicados junto a micro e pequenas empresas.

O Estado de GO liderou em volume de contratações com R\$ 79,7 milhões, equivalentes a 50,6% do montante observado na Região (R\$ 157,4 milhões), e em número de contratações com 439, correspondentes a 28,9% do total (1.518).

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)
Relatório de Gestão – Exercício de 2010

Cabe registrar que o Conselho Deliberativo do Fundo – Condel/FCO, com o objetivo de incrementar ainda mais as contratações no âmbito da Linha, especialmente nas cidades-sedes da Copa do Mundo de Futebol de 2014, aprovou, por meio da Resolução n.º 379, de 11.12.2009, o seguinte:

- a priorização do turismo em suas diversas modalidades, especialmente dos projetos para implantação, expansão e modernização de empreendimentos turísticos nas cidades-sedes da Copa do Mundo de Futebol de 2014 e áreas de influência;
- a ampliação da assistência máxima de R\$ 10 milhões para R\$ 100 milhões no caso de financiamentos a empreendimentos turísticos nas cidades-sedes da Copa do Mundo de Futebol de 2014 e áreas de influência;
- a ampliação do público-alvo: meios de hospedagem; agências de turismo; organizadoras de eventos; parques temáticos; acampamentos turísticos; restaurantes, cafeterias, bares e similares; centros de convenções; parques aquáticos; empreendimentos dotados de equipamentos de entretenimento e lazer; estruturas de apoio ao turismo náutico; casas de espetáculos/ equipamentos de animação turística; prestadoras de serviços de infraestrutura para eventos; e prestadoras especializadas em segmentos turísticos; e
- a ampliação do prazo no caso de financiamentos a meios de hospedagem de até 15 anos para até 20 anos.

As informações registradas acima evidenciam o atendimento da prioridade em tela, bem como da recomendação do Condel, constante das Resoluções n.º 378 e 388, de 10.12.2009 e 29.06.2010, respectivamente, de incrementar os financiamentos no âmbito da Linha.

Resumo das contratações realizadas em atendimento à prioridade

Qtde.	Valor
1.518	R\$ 157,4 milhões

c) projetos dos setores previstos na Linha de Financiamento de Infraestrutura Econômica para MPE e para MGE:

No exercício de 2010, foram contratadas 64 operações no montante de R\$ 95,1 milhões ao amparo das Linhas de Financiamento de Infraestrutura Econômica para MPE e para MGE.

Resumo das contratações realizadas em atendimento à prioridade

Qtde.	Valor
64	R\$ 95,1 milhões

Informa o Banco do Brasil que não ocorreram contratações com recursos do FCO no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), no exercício 2010.

d) recursos naturais: recuperação de áreas degradadas e em degradação, no conceito de microbacias hidrográficas; conservação e correção do solo; recuperação, renovação e manejo de pastagens:

Vide item “10.1. Prioridades Gerais”, alínea “c” retro.

e) projetos agropecuários de produção integrada (aviários e outros):

Destinada a financiar empreendimentos de implantação, ampliação ou modernização de atividades conduzidas em regime de integração, cujo processo produtivo esteja direcionado às necessidades da unidade integradora, a Linha de Financiamento de Desenvolvimento de Sistema de Integração Rural – Convir teve, no exercício de 2010, R\$ 11,1 milhões de recursos contratados em 11 operações.

Resumo das contratações realizadas em atendimento à prioridade

Qtde.	Valor
11	R\$ 11,1 milhões

No item II.4, Prioridades Setoriais, alínea “e”, do Relatório de Gestão do Banco, p. 38-39, estão relacionadas algumas operações que evidenciam o atendimento à prioridade em tela.

f) projetos de exploração de culturas permanentes e de florestamento e reflorestamento:

Vide item “10.1. Prioridades Gerais”, alínea “c” retro.

g) empreendimentos dos setores de saúde, indústrias gráficas e de Tecnologia da Informação e Comunicação:

No item II.4, Prioridades Setoriais, alínea “g”, do Relatório de Gestão do Banco, p. 40-41, estão relacionadas algumas operações que evidenciam o atendimento à prioridade em tela.

10.3. Prioridades Espaciais

a) projetos que contribuam para a redução das desigualdades regionais, sobretudo os estruturantes e os vinculados a arranjos produtivos locais, nas seguintes áreas:

- de menor nível de desenvolvimento, com indicadores sociais e econômicos abaixo da média da Região, segundo os critérios da PNDR;
- de fronteiras com países limítrofes, vulneráveis do ponto de vista econômico, social e ambiental, em especial na cidade de Ponta Porã (MS);
- estagnadas ou com problemas de declínio das atividades econômicas; e
- potencialmente dinâmicas ou com vantagens potenciais inexploradas.

As aplicações em municípios de economia estagnada ou dinâmica saltaram de R\$ R\$ 1.813,9 milhões no exercício de 2009 para R\$ 2.308,0 milhões no exercício de 2010, o que representa um incremento de 27,2%.

Já as aplicações em municípios da Faixa de Fronteira saltaram de R\$ 500,7 milhões no exercício de 2009 para R\$ 815,4 milhões no exercício de 2010, o que representa um incremento de 62,9%. Desse montante, R\$ 19,8 milhões foram contratados no município de Ponta Porã (MS).

Dentre as principais ações que influenciaram esse desempenho, podem ser citadas a expansão da estratégia de negócios do Desenvolvimento Regional Sustentável – DRS pelo Banco do Brasil aos beneficiários do FCO e os Seminários FCO Itinerante.

Resumo das contratações realizadas em atendimento à prioridade

Espaços Prioritários	Qtde.	Valor
Municípios de economia estagnada ou dinâmica	44.850	R\$ 2.308,0 milhões
Municípios da Faixa de Fronteira	12.143	R\$ 815,4 milhões
Município de Ponta Porã (MS)	497	R\$ 19,8 milhões

- b) financiamentos de projetos localizados na Mesorregião de Águas Emendadas e na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE (exceto os municípios localizados no Estado de Minas Gerais, que não são beneficiários dos recursos do FCO):**

As contratações na Mesorregião de Águas Emendadas atingiram R\$ 294,8 milhões em 10.406 operações no exercício de 2010, montante 35,4% superior ao previsto para o exercício (R\$ 217,8 milhões) e 26,3% superior ao observado no exercício de 2009 (R\$ 233,5 milhões).

Desses R\$ 294,8 milhões, R\$ 215,9 milhões (73,2%) foram contratados com produtores rurais, ratificando a forte vocação da Região Centro-Oeste para o Agronegócio, e R\$ 214,4 milhões (72,7%) foram contratados com tomadores de menor porte, atendendo, assim, à prioridade estabelecida pelo Condel.

Na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (exceto nos municípios localizados no Estado de Minas Gerais), foram formalizadas 4.942 operações no montante de R\$ 370,3 milhões. Desse montante, 3.072 operações no valor de R\$ 291,2 milhões beneficiaram o DF e 1.870 operações no valor de R\$ 79,1 milhões beneficiaram o Entorno.

Resumo das contratações realizadas em atendimento à prioridade

Espaços Prioritários	Qtde.	Valor
Municípios da Mesorregião de Águas Emendadas	10.406	R\$ 294,8 milhões
RIDE (DF e Municípios do Entorno)	4.942	R\$ 370,3 milhões

11. SITUAÇÃO DA CARTEIRA DE FINANCIAMENTOS

11.1. Saldo de Financiamentos por UF, Porte, Setor e Linha

A carteira de financiamentos do FCO registrou, em 31.12.2010, saldo de R\$ 13.222,2 milhões, o que representa incremento de 21,3% em relação ao observado em 31.12.2009 (R\$ 10.896,7 milhões):

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)
Relatório de Gestão – Exercício de 2010

Tabela 26: Saldo de Financiamentos por UF, Porte, Setor e Linha

R\$ Mil

	DF	GO	MS	MT	Região
Mini, Micro e Pequenos Tomadores					
FCO Empresarial	289.757	541.956	410.896	475.672	1.718.281
Industrial	49.155	171.808	49.335	82.488	352.786
Infraestrutura	379	2.135	1.659	4.960	9.133
Turismo	26.403	35.411	39.510	34.645	135.969
Comércio e Serviços	213.820	332.602	320.392	353.579	1.220.393
FCO Rural	314.015	1.611.391	732.580	1.432.047	4.090.032
Pronaf-RA e Pronaf Demais	50.222	844.369	260.351	938.724	2.093.666
Demais Rurais	263.793	767.021	472.229	493.323	1.996.366
Subtotal	603.772	2.153.346	1.143.476	1.907.718	5.808.313
Médios e Grandes Tomadores					
FCO Empresarial	402.515	856.243	678.614	753.576	2.690.948
Industrial	111.818	611.598	560.713	440.893	1.725.022
Infraestrutura	152.218	61.861	36.843	194.841	445.763
Turismo	8.036	23.354	7.894	10.871	50.155
Comércio e Serviços	130.443	159.430	73.164	106.971	470.008
FCO Rural	222.333	1.756.793	1.319.416	1.424.409	4.722.951
Subtotal	624.848	2.613.036	1.998.030	2.177.985	7.413.899
Resumo Geral					
FCO Empresarial	692.272	1.398.199	1.089.510	1.229.248	4.409.229
Industrial	160.973	783.406	610.048	523.381	2.077.808
Infraestrutura	152.597	63.996	38.502	199.801	454.896
Turismo	34.439	58.765	47.404	45.516	186.124
Comércio e Serviços	344.263	492.032	393.556	460.550	1.690.401
FCO Rural	536.348	3.368.183	2.051.996	2.856.456	8.812.983
Pronaf-RA e Pronaf Demais	50.222	844.369	260.351	938.724	2.093.666
Demais Rurais	486.126	2.523.814	1.791.645	1.917.732	6.719.317
Total	1.228.620	4.766.382	3.141.506	4.085.704	13.222.212

Posição: 31.12.2010

Fonte: Relatório de Gestão do BB, p. 87.

A carteira de financiamentos rurais atingiu o montante de R\$ 8.813,0 milhões, o que representa 66,7% do total (R\$ 13.222,2 milhões) e incremento de 16,7% em relação à posição registrada em 31.12.2009 (R\$ 7.554,1 milhões). A carteira de financiamentos empresariais, por sua vez, atingiu o montante de R\$ 4.409,2 milhões, o que representa 33,3% do total (R\$ 13.222,2 milhões) e incremento de 31,9% em relação à posição registrada em 31.12.2009 (R\$ 3.342,6 milhões).

O saldo de financiamentos com mini, micro e pequenos tomadores alcançou R\$ R\$ 5.808,3 milhões, correspondentes a 43,9% do saldo total (R\$ 13.222,2 milhões), enquanto o saldo com médios e grandes tomadores totalizou R\$ 7.413,9 milhões, correspondentes a 56,1% do total.

O Estado de Goiás manteve-se na liderança, com saldo de R\$ 4.766,4 milhões (36,0%), seguido do Estado de Mato Grosso com R\$ 4.085,7 milhões (30,9%), do Estado de Mato Grosso do Sul com R\$ 3.141,5 milhões (23,8%) e do Distrito Federal com R\$ 1.228,6 milhões (9,3%).

11.2. Saldo dos Financiamentos Alongados nos termos das Leis n.º 9.138 e 10.437

O saldo dos financiamentos alongados nos termos das Leis n.º 9.138, de 29.11.1995, e 10.437, de 25.04.2002 (Securitização I e II) totalizou R\$ 733,3 milhões no final do exercício de 2010, sendo R\$ 205,1 milhões no DF, R\$ 189,9 milhões em GO, R\$ 166,3 milhões em MS e R\$ 172,0 milhões em MT.

11.3. Saldo dos Financiamentos Renegociados no âmbito do PESA

Aos titulares de operações rurais contratadas até 20.06.1995, em qualquer situação, ou contratadas entre 20.06.1995 e 31.12.1997, sujeitas a encargos financeiros pós-fixados, foi facultado renegociar os débitos nos moldes da Resolução CMN/Bacen n.º 2.471, de 26.02.1998, alternativamente às condições previstas no art. 3º da Lei n.º 10.177, de 12.01.2001.

Trata-se de renegociação ao amparo do Programa Especial de Saneamento dos Ativos (PESA), em que o mutuário adquire Certificados do Tesouro Nacional (CTN) e os oferece ao Banco credor como garantia de pagamento da dívida renegociada.

No final do exercício de 2010, o saldo dos financiamentos renegociados ao abrigo do PESA totalizou R\$ 62,3 milhões, sendo R\$ 4,7 milhões no DF, R\$ 24,9 milhões em GO, R\$ 7,6 milhões em MS e R\$ 25,1 milhões em MT.

11.4. Saldo dos Financiamentos Renegociados nos termos da Lei n.º 10.177

A Lei n.º 10.177, de 12.01.2001, autorizou a renegociação, prorrogação e composição das dívidas em estoque contratadas até 31.12.1998, com substituição dos encargos financeiros pelas novas taxas de juros prefixadas.

A Lei autorizou que fossem acrescidos até 10 anos ao prazo final das operações, estabelecendo-se novo esquema de amortização de acordo com a capacidade de pagamento do devedor. O prazo para formalização das renegociações estendeu-se até 30.10.2003, conforme art. 11 da Lei n.º 10.696, de 02.07.2003, regulamentada pela Resolução CMN/Bacen n.º 3.115, de 31.07.2003.

No final do exercício de 2010, o saldo dos financiamentos renegociados ao amparo da Lei n.º 10.177 totalizou R\$ 85,0 milhões, sendo R\$ 13,9 milhões no DF, R\$ 35,0 milhões em GO, R\$ 12,3 milhões em MS e R\$ 23,8 milhões em MT.

Relativamente ao setor, o saldo ficou assim distribuído: R\$ 71,6 milhões do setor rural e R\$ 13,4 milhões do setor empresarial. Relativamente ao porte dos mutuários, o saldo ficou assim: R\$ 57,8 milhões de médios e grandes tomadores e R\$ 27,2 milhões de mini, micro e pequenos tomadores.

11.5. Prorrogações concedidas no exercício de 2010

No exercício de 2010, foram prorrogadas 112 operações rurais no valor de R\$ 13,9 milhões e 14 empresariais no valor de R\$ 4,3 milhões, com base na autorização concedida pelo Condel/FCO no âmbito da Programação do FCO para 2010, aprovada pela Resolução n.º 379, de 11.12.2009.

11.6. Saldo de Financiamentos por Encargos Pactuados

Conforme mencionado anteriormente, a carteira de financiamentos do FCO registrou, em 31.12.2010, saldo de R\$ 13.222,2 milhões. A segregação desse montante por encargos pactuados encontra-se na tabela abaixo:

Tabela 27: Saldo de Financiamentos por Encargos Financeiros

Encargo Pactuado	Qtde.	Valor
2,00% a.a.	112.255	1.360.959
4,00% a.a.	35.686	330.960
5,00% a.a.	27.669	793.328
6,75% a.a.	20.674	857.337
7,25% a.a.	17.772	2.384.375
8,25% a.a.	36.071	1.854.356
8,50% a.a.	3.082	1.753.239
9,50% a.a.	3.353	784.265
10,00% a.a.	1.461	2.075.464
Comissão de Permanência	12.072	146.295
FTRD	-	-
IGPDI + 8,00% a.a.	3	79
TJLP	3.993	30.294
TJLP + 6,00% a.a.	11	359
TRD	-	-
VPM + 3,00% a.a.	15.149	850.670
IGPM	4	231
Total	289.255	13.222.212

R\$ Mil

Posição: 31.12.2010

Fonte: Relatório de Gestão do BB, p. 92.

11.7. Saldo de Financiamentos por Risco Operacional

Com a edição da Medida Provisória n.º 2.196, de 24.08.2001, que instituiu o Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais, o risco operacional das operações contratadas até 30.11.1998 foi transferido para o FCO e o *del credere* do agente financeiro foi reduzido para 0,0% a.a.

Ademais, a Medida Provisória permitiu o repasse dos recursos do FCO ao próprio banco administrador, possibilitando-lhe realizar as operações, a partir de 01.07.2001, em nome próprio e com seu risco exclusivo, com *del credere* de 6,0% a.a.

Com isso, a carteira de financiamentos do Fundo passou a apresentar 4 (quatro) grupamentos de risco operacional, a saber:

- contratações até 30.11.1998: risco 100% do FCO;
- contratações entre 01.12.1998 e 30.06.2001: risco compartilhado (100% do FCO e 100% do Banco);
- contratações a partir de 01.07.2001: risco 100% ou exclusivo do Banco; e
- contratações no âmbito do Programa de Apoio à Política de Reforma Agrária (Papra): risco de terceiros/do Programa Especial de Crédito para Reforma Agrária (Procera).

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)
Relatório de Gestão – Exercício de 2010

A tabela a seguir apresenta o saldo de financiamentos por risco operacional:

Tabela 28: Saldo de Financiamentos por Risco Operacional

Risco Operacional	% de Risco	Saldo	% de Participação
BB	100%	11.588.551	87,6
Compartilhado	50%	66.228	0,5
FCO	100%	1.478.679	11,2
Procera	100%	88.754	0,7
Total		13.222.212	100,0

R\$ Mil

Posição: 31.12.2010

Fonte: Relatório de Gestão do BB, p. 93.

11.7.1. Risco 100% ou exclusivo do Banco do Brasil

Diante da prerrogativa criada pela Medida Provisória n.º 2.196, de 24.08.2001, o Banco do Brasil passou a considerar os recursos do FCO que lhes são repassados desde 01.07.2001 como Patrimônio de Referência de Nível II (PR de Nível II). Em consequência, passou a assumir 100% do risco das operações contratadas a partir dessa data.

No final do exercício de 2010, o saldo de financiamentos com risco 100% ou exclusivo do Banco atingiu R\$ 11.588,5 milhões:

Tabela 29: Saldo de Financiamentos com risco 100% ou exclusivo do Banco do Brasil

Setor/Linha	DF	GO	MS	MT	Região
Empresarial	688.085	1.384.842	1.083.695	1.226.565	4.383.186
Industrial	156.849	771.817	606.509	520.914	2.056.089
Infraestrutura	152.598	63.996	38.225	199.800	454.619
Turismo	34.376	56.997	45.406	45.298	182.077
Comércio e Serviços	344.262	492.032	393.555	460.551	1.690.400
Rural	275.870	3.020.209	1.721.285	2.188.001	7.205.365
Pronaf	37.507	768.687	142.971	570.437	1.519.602
Demais Rurais	238.363	2.251.522	1.578.314	1.617.564	5.685.763
Total	963.954	4.405.051	2.804.980	3.414.566	11.588.551

R\$ Mil

Posição: 31.12.2010

Fonte: Relatório de Gestão do BB, p. 93.

11.7.2. Risco Compartilhado

Por força do disposto no art. 6º da Lei n.º 10.177, de 12.01.2001, o risco das operações contratadas a partir de 01.12.1998 passou a ser compartilhado com o Fundo, à razão de 50%, e o *del credere* do agente financeiro foi reduzido para 3,0% a.a.

O saldo de financiamentos com risco compartilhado totalizou, em 31.12.2010, R\$ 66,2 milhões, conforme tabela a seguir:

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)
Relatório de Gestão – Exercício de 2010

Tabela 30: Saldo de Financiamentos com risco compartilhado

R\$ Mil

Setor/Linha	DF	GO	MS	MT	Região
Empresarial	423	1.693	63	16	2.195
Industrial	361	318	39	5	722
Infraestrutura	-	-	10	-	10
Turismo	62	1.375	14	11	1.463
Comércio e Serviços	-	-	-	-	-
Rural	5.299	33.613	8.445	16.676	64.033
Pronaf	14	101	3	99	217
Demais Rurais	5.285	33.512	8.442	16.577	63.816
Total	5.722	35.306	8.508	16.692	66.228

Posição: 31.12.2010

Fonte: Relatório de Gestão do BB, p. 94.

11.7.3. Risco 100% ou integral do Fundo

Por força do disposto na Medida Provisória n.º 2.196, de 24.08.2001, o risco das operações contratadas até 30.11.1998⁴ e das contratadas no âmbito do Pronaf – Reforma Agrária é 100% ou integral do FCO.

No final de dezembro de 2010, o saldo de financiamentos com risco 100% ou integral do Fundo totalizou R\$ 1.478,7 milhões, conforme tabela a seguir:

Tabela 31: Saldo de Financiamentos com risco 100% ou integral do Fundo

R\$ Mil

Setor/Linha	DF	GO	MS	MT	Região
Empresarial	3.763	11.664	5.753	2.669	23.848
Industrial	3.763	11.271	3.501	2.462	20.996
Infraestrutura	-	-	268	0	268
Turismo	-	392	1.984	207	2.584
Comércio e Serviços	-	-	-	-	-
Rural	249.988	309.070	297.349	598.425	1.454.831
Pronaf-RA	8.719	47.392	80.032	263.783	399.927
Pronaf Demais	3.983	28.189	37.344	104.404	173.919
Demais Rurais	237.286	233.489	179.973	230.238	880.985
Total	253.751	320.733	303.101	601.094	1.478.679

Posição: 31.12.2010

Fonte: Relatório de Gestão do BB, p. 94.

Do total de R\$ 1.478,7 milhões, R\$ 795,6 milhões (R\$ 733,3 milhões + R\$ 62,3 milhões) representam os saldos das operações alongadas nos termos das Leis n.º 9.138, de 29.11.1995, e 10.437, de 25.04.2002, e das renegociadas no âmbito do Programa Especial de Saneamento dos Ativos (PESA).

11.7.4. Risco de Terceiros

Em 31.12.2010, o saldo de financiamentos das operações contratadas no âmbito do Programa de Apoio à Política de Reforma Agrária (PAPRA), com risco do Programa Especial de Crédito para Reforma Agrária (Procera)⁵, totalizou R\$ 88,8 milhões.

⁴ Exceto as operações realizadas ao abrigo do Programa de Apoio à Política de Reforma Agrária (PAPRA), cujo risco é do Programa Especial de Crédito para Reforma Agrária (Procera).

⁵ Portaria Interministerial n.º 218, de 27.08.1992.

11.8. Saldo de Financiamentos da Reforma Agrária

De acordo com o art. 7º da Lei n.º 9.126, de 10.11.1995, com a redação dada pela Lei n.º 12.249, de 11.06.2010, o banco administrador aplicará 10% dos recursos do Fundo para financiamento a assentados e a colonos nos programas oficiais de assentamento, colonização e reforma agrária aprovados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), bem como a beneficiários do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, instituído pela Lei Complementar n.º 93, de 04.02.1998.

O §§ 1º e 2º do referido dispositivo dispõem que os contratos de financiamento de projetos de estruturação inicial e complementar dos assentados, colonos ou beneficiários do Fundo de Terras e da Reforma Agrária serão realizados com risco para o Fundo Constitucional, observadas as condições definidas pelo Conselho Monetário Nacional.

Com o advento da Resolução CMN/Bacen n.º 2.629, de 10.08.1999, esse público-alvo passou a ser assistido com recursos do FCO ao abrigo do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) – Grupo “A”, com risco para o Fundo.

Anteriormente à edição da Resolução, os financiamentos eram realizados ao amparo do Programa de Apoio à Política de Reforma Agrária (Papra), com risco do Programa Especial de Crédito para a Reforma Agrária (Procera).

A carteira de financiamentos dos programas oficiais de reforma agrária encerrou o exercício de 2010 com saldo na ordem de R\$ 488,7 milhões, sendo R\$ 88,8 milhões com o Papra e R\$ 399,9 milhões com o Pronaf – Reforma Agrária.

11.9. Saldos de Financiamentos Vincendos e Vencidos – Índices de Inadimplência

No final do exercício de 2010, o saldo da carteira de financiamentos do FCO atingiu R\$ 13.222,2 milhões, sendo R\$ 12.799,2 milhões de parcelas vincendas e R\$ 423,0 milhões de parcelas vencidas.

Conseqüentemente, o índice de inadimplência (relação entre o saldo das parcelas vencidas e o saldo da carteira) atingiu 3,20%, inferior ao observado no final do exercício de 2009 de 3,64%.

A tabela a seguir apresenta os saldos de financiamentos do FCO vincendos e vencidos e, por conseguinte, os índices de inadimplência por UF, setor e risco operacional:

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)
Relatório de Gestão – Exercício de 2010

Tabela 32: Saldos de Financiamentos Vincendos e Vencidos - Índices de Inadimplência Comparativo 2009 X 2010

R\$ Mil

UF	2009				2010			
	Vincendo	Vencido	Total	% de Inad.	Vincendo	Vencido	Total	% de Inad.
DF	869.630	58.199	927.829	6,27	1.146.375	82.245	1.228.620	6,69
GO	4.025.092	81.495	4.106.587	1,98	4.687.243	79.139	4.766.382	1,66
MS	2.390.083	75.877	2.465.960	3,08	3.058.701	82.805	3.141.506	2,64
MT	3.215.767	180.549	3.396.317	5,32	3.906.876	178.828	4.085.704	4,38
Total	10.500.572	396.121	10.896.693	3,64	12.799.195	423.017	13.222.212	3,20

Setor	2009				2010			
	Vincendo	Vencido	Total	% de Inad.	Vincendo	Vencido	Total	% de Inad.
Empresarial	3.314.126	28.429	3.342.554	0,85	4.379.611	29.618	4.409.229	0,67
Rural	7.186.446	367.692	7.554.138	4,87	8.419.583	393.399	8.812.983	4,46
Total	10.500.572	396.121	10.896.693	3,64	12.799.195	423.017	13.222.212	3,20

Risco	2009				2010			
	Vincendo	Vencido	Total	% de Inad.	Vincendo	Vencido	Total	% de Inad.
BB	9.553.279	123.405	9.676.684	1,28	11.513.016	75.535	11.588.550	0,65
Compartilhado	109.633	4.147	113.780	3,64	65.458	770	66.228	1,16
FCO	799.595	227.254	1.026.849	22,13	1.175.704	302.975	1.478.679	20,49
Procerca	38.064	41.315	79.379	52,05	45.017	43.738	88.755	49,28
Total	10.500.572	396.121	10.896.693	3,64	12.799.195	423.017	13.222.212	3,20

Posição: 31.12.2010

Fonte: Relatórios de Gestão do BB referentes ao Exercício de 2009 (p. 82-85) e ao Exercício de 2010 (p. 96-99).

A tabela abaixo apresenta o número de operações em estado de adimplência e inadimplência, dividindo-se em operações de financiamento com risco compartilhado e com risco exclusivo, permitindo verificar a evolução da situação de inadimplência no exercício de 2010, comparativamente aos dois exercícios anteriores:

Tabela 33: Operações Contratadas com Riscos Compartilhado e Integral do Fundo e do Banco

Operações com risco compartilhado			
Situação	2008	2009	2010
Sem atraso (A) - Qtde.	1.135	1.026	758
Com atraso (B) - Qtde.	316	19	4
(B*100) / (A+B) - % Inad.	21,78	1,82	0,52
Operações com risco integral do Fundo			
Situação	2008	2009	2010
Sem atraso (A) - Qtde.	53.766	51.811	47.673
Com atraso (B) - Qtde.	9.152	7.266	10.659
(B*100) / (A+B) - % Inad.	14,55	12,30	18,27
Operações com risco exclusivo do Banco			
Situação	2008	2009	2010
Sem atraso (A) - Qtde.	141.103	156.933	172.298
Com atraso (B) - Qtde.	5.390	920	3.160
(B*100) / (A+B) - % Inad.	3,68	0,58	1,80

Posição: 31.12.2010

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)
Relatório de Gestão – Exercício de 2010

Cabe informar que o Banco do Brasil possui uma Diretoria de Reestruturação de Ativos Operacionais, para atuar exclusivamente na condução, cobrança e recuperação de créditos e evitar o crescimento do índice de inadimplência das operações realizadas, além de desenvolver ações para reduzi-lo ainda mais. Algumas ações em desenvolvimento para garantir o retorno dos recursos aplicados e reduzir o índice de inadimplência do FCO são: a intensificação da cobrança de dívidas de menor valor pela Central de Atendimento – CABB; a utilização pelas Agências de ferramenta que permite a identificação e o gerenciamento do atraso por cliente; e o esforço adicional na utilização de empresas de cobrança terceirizadas.

A tabela a seguir apresenta os saldos de financiamentos vencidos por tempo de atraso:

Tabela 34: Saldos de Financiamentos Vencidos por Tempo de Atraso

Faixa de Vencimento	Saldo Vencido	% de Participação
01 a 30 dias	27.071	6,4
31 a 60 dias	17.308	4,1
61 a 90 dias	7.387	1,7
91 a 120 dias	10.339	2,4
121 a 150 dias	15.336	3,6
151 a 180 dias	9.346	2,2
Vencido acima de 180 dias	336.230	79,5
Total	423.017	100,0

R\$ Mil

Posição: 31.12.2010

Fonte: Relatório de Gestão do BB, p. 98.

Observa-se que o maior volume de recursos se concentra na faixa de operações vencidas em prazo superior a 180 dias. De acordo com a Resolução CMN/Bacen n.º 2.682, de 21.12.1999, e a Portaria Interministerial MF/MI n.º 11, de 28.12.2005, as operações com esse prazo de vencimento devem ser transferidas para prejuízo, com o correspondente débito da provisão, após decorridos seis meses da sua classificação nessa faixa, não sendo admitido o registro em período inferior.

O quadro a seguir contempla o saldo dos créditos de liquidação duvidosa até o dia 31.12.2010, considerados o valor do principal e encargos vencidos de operações contratadas, segregando-se as informações, de acordo com a quantidade de dias em atraso, em dois blocos: operações com atraso menor que 181 dias; e operações com atraso entre 181 e 360 dias:

Tabela 35: Créditos de Liquidação Duvidosa de Operações Contratadas

Natureza da Operação	Tamanho do atraso	
	Até 180 dias	De 181 a 360 dias
Com risco compartilhado	509.265,49	260.275,22
Com risco integral do Fundo	29.698.024,43	273.276.579,91
Com risco exclusivo do Banco	53.835.870,09	21.699.122,32
Com risco de terceiros (Procera)	2.743.694,79	40.994.039,91
Total	86.786.854,80	336.230.017,36

R\$

Posição: 31.12.2010

12. OUTROS ASPECTOS

12.1. Situação dos Recursos

O volume de recursos do FCO atingiu, em 31.12.2010, R\$ 14.090,0 milhões, sendo R\$ 13.222,2 milhões de saldo de financiamentos e R\$ 867,8 milhões de disponibilidades:

Tabela 36: Situação dos Recursos por UF

R\$ Mil

	DF	GO	MS	MT	Região
1. Recursos	1.353.095	5.009.036	3.214.262	4.513.558	14.089.952
2. Saldo de Financiamentos	1.210.739	4.783.803	3.141.862	4.085.808	13.222.212
3. Disponibilidades Financeiras (1-2)	142.356	225.233	72.400	427.750	867.740
4. Parcelas a liberar	7.323	46.973	21.374	40.990	116.660
5. Disponibilidades Orçamentárias (3-4)	135.033	178.261	51.026	386.760	751.080

Posição: 31.12.2010

Fonte: Relatório de Gestão do BB, p. 85.

Desse montante de R\$ 867,7 milhões, R\$ 116,7 milhões restaram comprometidos com parcelas a liberar de operações contratadas até 31.12.2010.

12.2. Remuneração dos Recursos Disponíveis

Enquanto não desembolsados pelo Banco, os saldos diários dos recursos do Fundo devem ser remunerados com base na taxa extramercado divulgada pelo Banco Central do Brasil, conforme art. 4º da Lei n.º 9.126, de 10.11.1995, com a redação dada pela Lei n.º 10.177, de 12.01.2001.

No exercício de 2010, o Banco do Brasil creditou ao Fundo o montante de R\$ 127,7 milhões, correspondentes à referida remuneração.

12.3. Remuneração dos Recursos Aplicados

Os recursos do FCO, desembolsados pelo agente financeiro, são remunerados pelos encargos pactuados com os devedores, excluído o *del credere* correspondente, na forma do art. 2º da Lei n.º 10.177, de 12.01.2001.

No período em exame, foram creditados ao FCO R\$ 182,4 milhões.

12.4. Remuneração do Banco Operador

A título de *del credere*, o Banco do Brasil recebeu, no exercício de 2010, o valor de R\$ 557,0 milhões, na forma do § 2º do art. 1º da Lei n.º 10.177, de 12.01.2001, e do inciso II do § 4º do art. 9º-A da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, incluído pela Medida Provisória n.º 2.196-3, de 24.08.2001.

12.5. Remuneração do Banco Administrador

Conforme disposto no art. 13 da Medida Provisória n.º 2.199-14, de 24.08.2001, os bancos administradores dos Fundos Constitucionais de Financiamento fazem jus à taxa de administração de 3,0% a.a. sobre o patrimônio líquido dos respectivos Fundos, apropriada mensalmente e

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)
Relatório de Gestão – Exercício de 2010

limitada em cada exercício a 20,0% do valor das transferências realizadas pelo Tesouro Nacional.

A Medida Provisória n.º 2.196-3, de 24.08.2001, por sua vez, ao incluir o art. 9º-A na Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, facultou aos bancos administradores a utilização dos recursos dos respectivos Fundos como próprios, com o que as operações seriam realizadas com risco exclusivo do banco e os valores utilizados seriam deduzidos do Patrimônio Líquido do Fundo, para efeito do cálculo da taxa de administração (art. 9º-A, *caput* e § 11).

Uma vez que o Banco do Brasil optou por utilizar os recursos do FCO como Patrimônio de Referência de Nível II (PR de Nível II), não se observou, no período em análise, despesa com o pagamento de taxa de administração.

12.6. Rebates e Bônus de Adimplência

No exercício de 2010, foram concedidos aos beneficiários que pagaram em dia suas prestações/parcelas, a título de rebates sobre os encargos financeiros e de bônus de adimplência, os valores correspondentes a R\$ 17,9 milhões e R\$ 90,6 milhões, respectivamente.

12.7. Operações Levadas a Perda ou Prejuízo

No exercício de 2010, foram transferidos para perdas R\$ 567,2 milhões, sendo R\$ 534,8 milhões assumidos pelo Banco do Brasil e R\$ 32,4 milhões debitados ao FCO. Esse montante foi superior ao observado no exercício de 2009, quando foram transferidos para perdas R\$ 379,7 milhões, sendo R\$ 356,9 milhões assumidos pelo Banco e R\$ 22,8 milhões debitados ao FCO:

Tabela 37: Perdas do Fundo

	R\$ Mil		
Risco Operacional	Saldo transferido	Saldo assumido pelo BB	Saldo assumido pelo FCO
BB	526.740	526.740	-
Compartilhado	16.105	8.053	8.053
FCO	24.396	-	24.396
Total	567.241	534.793	32.449

Posição: 31.12.2010

Fonte: Relatório de Gestão do BB, p. 102.

O quadro a seguir demonstra o montante dos prejuízos contabilizados no exercício de referência do relatório de gestão, ou seja, em 2010, conforme as modalidades de risco das operações contratadas, nos termos da Portaria Interministerial MF/MI n.º 11, de 28.12.2005:

Tabela 38: Prejuízos contabilizados no Exercício de 2010

	R\$
Natureza da Operação	Prejuízos contabilizados
Assumidos em razão do risco compartilhado	16.105.402,22
* Contabilizados pelo Fundo	8.052.701,11
* Contabilizados pelo Banco	8.052.701,11
Assumidos pelo Fundo em razão de risco integral	24.395.874,57
Assumidos pelo Banco operador em razão de risco exclusivo	526.740.343,07
Total	567.241.619,86

Posição: 31.12.2010

Fonte: Relatório de Gestão do BB, p. 102.

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)
Relatório de Gestão – Exercício de 2010

Já o quadro a seguir demonstra o volume de recursos ressarcidos pelo Banco ao Fundo em razão de prejuízos em operações com risco compartilhado:

Tabela 39: Ressarcimentos efetuados pelo Banco ao Fundo no Exercício de 2010, decorrentes de perdas em operações com risco compartilhado

R\$

Mês de referência	Principal + Encargos das operações vencidas e não pagas	Valor ressarcido pelo Banco	Correção de valores por atraso de ressarcimento
Janeiro	1.049.217,15	524.608,58	-
Fevereiro	330.634,20	165.317,10	-
Março	2.378.298,42	1.189.149,21	-
Abril	114.175,80	57.087,90	-
Mai	3.065.453,17	1.532.726,59	-
Junho	125.403,70	62.701,85	-
Julho	244.621,80	122.310,90	-
Agosto	181.362,35	90.681,18	-
Setembro	473.289,15	236.644,58	-
Outubro	1.151.389,76	575.694,88	-
Novembro	6.037.232,44	3.018.616,22	-
Dezembro	963.726,62	481.863,31	-
Total	16.114.804,56	8.057.402,30	0,00

Posição: 31.12.2010

Fonte: Relatório de Gestão do BB, p. 103.

No mesmo período, foram recuperados R\$ 15,9 milhões referentes a operações de risco 100% ou integral do Fundo, R\$ 8,9 milhões referentes a operações de risco compartilhado e R\$ 351,6 milhões referentes a operações de risco 100% ou exclusivo do Banco. Esse desempenho foi melhor que o observado no exercício de 2009, quando foram recuperados R\$ 7,0 milhões referentes a operações de risco 100% ou integral do Fundo, R\$ 3,8 milhões referentes a operações de risco compartilhado e R\$ 120,9 milhões referentes a operações de risco 100% ou exclusivo do Banco.

12.8. Patrimônio Líquido

Em 31.12.2010, o Patrimônio Líquido do FCO atingiu o montante de R\$ 13.153,3 milhões, o que representa um incremento de 12,7% em relação ao observado em 31.12.2009 (R\$ 11.666,9 milhões):

Tabela 40: Evolução do Patrimônio Líquido do FCO - 2001 a 2010

R\$ Milhões

Mês/Ano	Valor
dez/01	2.976,6
dez/02	3.731,8
dez/03	4.417,3
dez/04	5.272,3
dez/05	6.539,9
dez/06	7.488,1
dez/07	8.757,7
dez/08	10.223,8
dez/09	11.666,9
dez/10	13.153,3

Posição: 31.12.2010

Fonte: Relatório de Gestão do BB, p. 99.

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)
Relatório de Gestão – Exercício de 2010

O Patrimônio Líquido corresponde às transferências dos exercícios anteriores (R\$ 9.589,1 milhões) acrescidas das transferências do Tesouro Nacional no exercício de 2010 (R\$ 1.390,4 milhões) e do superávit do período (R\$ 2.173,8 milhões).

12.9. Operações Ajuizadas

Em 31.12.2010, a carteira de financiamentos do FCO possuía 251,1 mil operações “em ser”. No exercício de 2010, foram ajuizadas pela Diretoria Jurídica do Banco do Brasil 374 operações no valor de R\$ 157,5 milhões.

O quadro abaixo contempla a quantidade mensal de ações de cobranças judiciais realizadas ao longo do exercício de referência, diferenciando-as de acordo com o risco associado à modalidade de contratação:

Tabela 41: Ações de Cobranças Judiciais Ajuizadas no Exercício de 2010

Mês	Risco Compartilhado		Risco integral do Fundo		Risco exclusivo do Banco	
	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
Janeiro	0	-	1	5.717.857,43	9	8.849.590,65
Fevereiro	0	-	2	1.543.643,45	9	2.924.862,02
Março	0	-	0	-	9	999.709,28
Abril	4	27.185,05	3	262.070,77	16	840.728,18
Mai	0	-	7	2.849.325,34	30	6.051.712,70
Junho	3	131.312,87	5	195.054,43	18	3.918.454,87
Julho	1	674.141,35	1	43.845,31	19	5.362.350,82
Agosto	3	841.906,57	0	-	32	11.861.606,66
Setembro	1	683.577,67	9	2.248.317,65	50	31.794.542,16
Outubro	3	904.124,07	7	4.442.773,91	49	24.708.657,21
Novembro	2	2.239.610,73	6	1.956.369,67	51	21.625.818,14
Dezembro	0	-	1	628.784,02	23	13.174.200,63
Total	17	5.501.858,31	42	19.888.041,98	315	132.112.233,32

Posição: 31.12.2010.

12.10. Fiscalização, Controle e Auditoria

12.10.1. Fiscalização

No exercício de 2010, foram realizados 7.924 serviços de fiscalização (obrigatórios, por amostragem e por agendamento manual) em 7.529 operações amparadas com recursos do Fundo, tendo sido apontadas 2.269 irregularidades. Destas, 853 foram atendidas e/ou regularizadas e 1.416 permaneciam pendentes em 31.12.2010. A tabela abaixo apresenta as irregularidades pendentes naquela data:

Tabela 42: Irregularidades Detectadas em Serviços de Fiscalização Não Atendidas

Crítérios	Rural	Empresarial	Total
Execução do Orçamento	110	37	147
Situação das Garantias	248	60	308
Atuação do Cliente	14	-	14
Aspectos Gerais	788	159	947
Total	1.160	256	1.416

Posição: 31.12.2010

Fonte: Relatório de Gestão do BB, p. 107.

De acordo com o Banco do Brasil, a maior incidência de irregularidade detectada no bloco “aspectos gerais” refere-se à inexistência de placa alusiva ao financiamento com recursos do FCO.

12.10.2. Controle

O Fundo tem Plano Contábil próprio, criado com o objetivo de disciplinar os registros dos atos e fatos a ele inerentes. Os recursos e as aplicações são identificados em rubricas específicas do sistema contábil do Banco do Brasil.

Com a publicação da Portaria Interministerial MI/MF n.º 1C, de 15.01.2005, alterada pela Portaria Interministerial MI/MF n.º 11, de 28.12.2005, além da obrigatoriedade de elaborar a contabilidade do FCO de acordo com a Lei n.º 7.827, de 27.09.1989 (o art. 18 prevê a adoção do sistema contábil da respectiva instituição financeira federal, ou seja, da contabilidade comercial), o Banco do Brasil passou a elaborar, também, a contabilidade do Fundo em conformidade com a Lei n.º 4.320, de 17.03.1964 (dispõe sobre a contabilidade pública), utilizando o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi), para registro dos dados.

12.10.3. Auditoria

Em observância aos arts. 70 e 71 da Constituição Federal, aos arts. 19 e 20 da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, e a instruções específicas, o Banco do Brasil promove:

- a) anualmente, a prestação de contas ao Tribunal de Contas da União (TCU), previamente auditada pela Secretaria Federal de Controle Interno (SFCI) da Controladoria-Geral da União (CGU), órgão da Presidência da República (PR);
- b) mensalmente, a remessa de relatórios à SFCI/CGU/PR sobre as operações contratadas e a situação dos recursos;
- c) a publicação semestral dos balanços, devidamente auditados por empresas de auditoria independente; e
- d) a apresentação de relatório semestral circunstanciado ao Ministério da Integração Nacional e ao Conselho Deliberativo do Fundo (Condel/FCO) sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos.

12.11. Auditoria Externa

De acordo com o § 2º do art. 20 da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, deverá ser contratada auditoria externa, às expensas do Fundo, para certificação do cumprimento das disposições constitucionais e legais estabelecidas, além do exame das contas e outros procedimentos usuais de auditoria.

A empresa contratada para auditar as demonstrações contábeis do exercício de 2010 foi a KPMG Auditores Independentes. Em seu Relatório de 09.06.2011, a KPMG Auditores Independentes afirma que foram examinadas as demonstrações contábeis do FCO, que compreendem o balanço patrimonial em 31.12.2010 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Registrou, quanto à responsabilidade da Administração sobre as demonstrações contábeis, que a administração do Fundo é responsável pela elaboração e pela adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)
Relatório de Gestão – Exercício de 2010

controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Registrou que a responsabilidade dos auditores independentes é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em sua auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Acrescentou que uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis do Fundo para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos do Fundo. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Esclarecer acreditar que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar sua opinião.

Por fim, a KPMG Auditores Independentes afirma que, em sua opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do FCO em 31.12.2010, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos constitucionais, conforme descritas na Nota Explicativa n.º 3.

13. ANÁLISE ECONÔMICA E SOCIAL

Após a abordagem do desempenho das contratações no exercício de 2010 (item 8 retro), cabe avaliar os impactos sócio-econômicos decorrentes dos financiamentos realizados no período:

Tabela 43: Empregos gerados e/ou mantidos

Setor/Linha	DF		GO		MS		MT		Região		
	Diretos	Indiretos	Diretos	Indiretos	Diretos	Indiretos	Diretos	Indiretos	Diretos	Indiretos	Total
Empresarial	10.546	16.535	25.111	41.709	14.655	21.409	23.513	38.933	73.825	118.586	192.411
Industrial	3.160	5.587	14.936	26.880	5.413	7.830	13.096	23.305	36.605	63.602	100.207
Infraestrutura	9	9	151	134	32	29	48	42	240	214	454
Turismo	1.285	1.109	1.778	1.573	1.102	931	957	780	5.122	4.393	9.515
Comércio e Serviços	6.092	9.830	8.246	13.122	8.108	12.619	9.412	14.806	31.858	50.377	82.235
Rural	3.535	5.907	46.757	77.447	27.427	48.896	31.543	52.571	109.262	184.821	294.083
Pronaf-RA	553	1.106	1.767	3.534	7.939	15.878	4.087	8.174	14.346	28.692	43.038
Pronaf Demais	1.720	2.525	26.910	39.880	5.355	7.832	16.494	24.552	50.479	74.789	125.268
Demais Rurais	1.262	2.276	18.080	34.033	14.133	25.186	10.962	19.845	44.437	81.340	125.777
Total	14.081	22.442	71.868	119.156	42.082	70.305	55.056	91.504	183.087	303.407	486.494

Posição: 31.12.2010

Fonte: Relatório de Gestão do BB, p. 104.

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)
Relatório de Gestão – Exercício de 2010

Consoante os dados extraídos dos projetos financiados com recursos do FCO, estima-se em 486,5 mil o número de empregos gerados e/ou mantidos na Região (183,1 mil diretos e 303,4 mil indiretos), no exercício de 2010.

Das Unidades Federativas, merecem destaque os Estados de Goiás e Mato Grosso, onde foram gerados e/ou mantidos 191,0 mil e 146,6 mil, respectivamente (39,3% e 30,1% do total de empregos gerados e/ou mantidos na Região).

O setor rural foi responsável pela geração e/ou manutenção de 294,1 mil empregos diretos e indiretos (60,5%) e o setor empresarial por 192,4 mil (39,5%).

Considerando tão-somente a estimativa de geração de empregos diretos, a tabela abaixo apresenta o custo médio de cada emprego em relação ao volume financiado em cada UF e na Região:

Tabela 44: Valor financiado por emprego direto gerado e/ou mantido

R\$ Mil

UF	Valor Financiado (a)	Qtde. de Empregos Diretos (b)	Valor Médio (a/b)
DF	370.299	14.081	26,3
GO	1.583.008	71.868	22,0
MS	1.048.446	42.082	24,9
MT	1.252.016	55.056	22,7
Região	4.253.769	183.087	23,2

Posição: 31.12.2010

Fonte: Relatório de Gestão do BB, p. 105.

O valor médio investido para geração e/ou manutenção de um emprego direto na Região situou-se em R\$ 23,2 mil. Por UF, a média mais elevada foi registrada no Distrito Federal (R\$ 26,3 mil), enquanto que o Estado de Goiás apresentou o menor valor médio por aplicação (R\$ 22,0 mil).

Se considerado o período de 1989 a 2010, o número de empregos gerados e/ou mantidos na Região, em decorrência das aplicações com recursos do FCO, ultrapassa 3.105,6 mil.

No que se refere à distribuição dos financiamentos, os R\$ 4.253,8 milhões aplicados no exercício beneficiaram, diretamente, as populações de 466 localidades, correspondentes a 100,0% do total dos municípios da Região.

Vale lembrar que, segundo o Banco do Brasil, sua rede de distribuição alcança a todas as comunidades organizadas do Centro-Oeste. Cabe lembrar também que, além do Banco do Brasil, operam com recursos do FCO o Banco de Brasília (BRB), o Banco Cooperativo do Brasil (Bancoob), a Agência de Fomento de Goiás (Goiás Fomento), o Sistema de Crédito Cooperativo (Sicredi) e o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE), o que contribui para democratizar e interiorizar o acesso ao crédito.

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)
Relatório de Gestão – Exercício de 2010

14. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DE ÓRGÃOS DE CONTROLE

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste					003498
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
-	TC 017.373/2009-2	1.370/2010 – Plenário	9.1	RE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Ministério da Integração Nacional					
Descrição da Deliberação:					
<p>Após a disponibilização das informações requisitadas ao Banco do Brasil, com amparo no art. 7º da Lei n.º 10.177/2001, consideradas pelo Ministério da Integração Nacional como necessárias à avaliação dos impactos econômicos e sociais da aplicação dos recursos do FCO, mensure a contribuição das ações do FCO para a consecução dos objetivos estabelecidos no art. 2º de sua Lei instituidora, qual seja, contribuir para o desenvolvimento econômico e social da região, mediante a execução de programas de financiamento aos setores produtivos, bem como avalie a redução das desigualdades de nível de vida entre as regiões brasileiras e a promoção da equidade no acesso a oportunidades de desenvolvimento, objetivos fixados no art. 1º do Decreto instituidor da Política Nacional de Desenvolvimento Regional.</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Ministério da Integração Nacional					
Síntese da providência adotada:					
<p>O Ministério da Integração Nacional, por suas Secretarias de Políticas de Desenvolvimento Regional (SDR) e de Desenvolvimento do Centro-Oeste (SCO), encaminhou ao Banco do Brasil S.A. o Ofício n.º 110/SDR/MI, de 09.07.2010, solicitando, com base no art. 7º da Lei n.º 10.177, as informações necessárias à avaliação dos impactos econômicos e sociais das aplicações com recursos do FCO, reiterando, assim, a solicitação contida no Ofício n.º 38/SCO/MI, de 03.02.2010, e a recomendação contida na Resolução Condel/FCO n.º 388, de 29.06.2010.</p> <p>Em resposta, o Banco do Brasil S.A., por meio dos Ofícios Diretoria de Governo – 2010/016.477, de 06.08.2010, e Diretoria de Governo/Genef/Dinef II – 2010/018.502, de 09.09.2010, registrou que “as recomendações do TCU e da CGU corroboram o entendimento do BB de que a competência para o desenvolvimento dos indicadores e metas qualitativos e a realização dos estudos para avaliar os impactos econômicos e sociais da aplicação dos recursos do Fundo é do MI, por se tratar de atividade eminentemente ministerial, uma vez que o escopo dos estudos requeridos pelos órgãos fiscalizadores é o de avaliar a efetividade da aplicação do FCO em consonância com os objetivos dos fundos constitucionais e da PNDR”. Ao final, ratificou que, “considerando a condição de administrador e operador do FCO exercida pelo BB, ele fornecerá, em consonância com o art. 7º da Lei n.º 10.177/2001, as informações necessárias ao desenvolvimento, pelo Ministério, dos indicadores e metas qualitativos e dos estudos para avaliar os impactos econômicos e sociais do Fundo”.</p> <p>Diante disso e para esclarecimento das dúvidas relacionadas às informações que devem ser fornecidas pelo Banco ao Ministério, com base no art. 7º da Lei n.º 10.177, foi realizada, no dia 13.09.2010, reunião com a participação de representantes das Secretarias de Políticas de Desenvolvimento Regional (SDR) e de Desenvolvimento do Centro-Oeste (SCO) e do Banco do Brasil S.A.</p> <p>Os esclarecimentos prestados pelo Ministério ao Banco, por ocasião da referida reunião, foram registrados no Ofício n.º 552/2010-SCO/MI, de 28.09.2010, por meio do qual o Ministério corroborou com o entendimento expresso pelo Banco nos Ofícios Diretoria de Governo n.º 2010/016.477, de 06.08.2010, n.º 2010/018.490, de 09.09.2010, e n.º 2010/018.502, de 09.09.2010, quanto à competência do MI para avaliar os impactos econômicos e sociais decorrentes da aplicação dos recursos do FCO.</p> <p>No entanto, reiterou, com base no inciso V do art. 15 da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, e no art. 7º da Lei n.º 10.177, de 12.01.2001, a solicitação para que fossem fornecidas ao MI informações acerca de estimativas de geração de emprego e outras repercussões econômicas dos financiamentos contratados pelo FCO, obtidas a partir</p>					

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)
Relatório de Gestão – Exercício de 2010

da utilização da matriz insumo-produto, bem assim as informações estatísticas decorrentes da aplicação da metodologia *propensity score*, sem prejuízo de outras informações julgadas relevantes pelo Banco ou que o Ministério ou o Conselho Deliberativo do Fundo venham a requerer para aprimorar a avaliação de resultados do FCO. As informações que vêm sendo encaminhadas para subsidiar a avaliação de impactos se limitam a valores contratados, número de contratos e a estimativa da geração e manutenção de empregos diretos e indiretos obtida a partir dos dados constantes nos projetos financiados pelo Banco do Brasil.

Em resposta, o Banco do Brasil S.A., por meio do Ofício Diretoria de Governo/Genef/Dinef II – 2011/002.465, de 16.03.2010, reiterou que o Banco disponibilizará ao Ministério, consoante o art. 7º da Lei n.º 10.177, os subsídios necessários para a avaliação.

Mais recentemente, o Condel/FCO, considerando que as informações solicitadas ao Banco também não constaram do Relatório de Gestão do Fundo, referente ao 1º semestre de 2010, decidiu aprovar o referido Relatório, acompanhado do Parecer-Conjunto n.º 17/2010-SDR/SCO, de 29.11.2010, do Ministério da Integração Nacional, recomendando, no entanto, ao Banco (Resolução Condel/FCO n.º 414, de 13.01.2011):

- f) *informar o estágio em que se encontra a criação de sistema de informações que permita avaliar os impactos econômicos e sociais resultantes dos financiamentos do FCO, a exemplo do que vem sendo utilizado pelo Banco do Nordeste no caso do FNE, com o uso da metodologia propensity score e da metodologia da Matriz Insumo/Produto;*

Por fim, o Ministério da Integração Nacional voltou a solicitar as referidas informações ao Banco, por meio do Ofício n.º 07/2011-CGFCO/DPI/SCO/MI, de 12.01.2011, que trata do Relatório de Gestão do FCO, referente ao exercício de 2010, a saber:

- 3.2.10. *informações acerca de estimativas de geração de emprego, massa salarial, arrecadação de tributos, valor bruto da produção regional e valor agregado dos financiamentos contratados pelo FCO, obtidas a partir da utilização da matriz insumo-produto, bem assim as informações estatísticas decorrentes da aplicação da metodologia propensity score;*

Cabe registrar que as informações solicitadas ao Banco do Brasil S.A., para subsidiar a avaliação dos impactos do FCO, já são prestadas pelo BNB (utilização da matriz insumo-produto e aplicação da metodologia *propensity score*) e BASA (utilização da matriz insumo-produto), no âmbito dos relatórios semestrais do FNE e FNO, respectivamente.

Cabe aqui avaliar que a avaliação dos impactos visa observar isoladamente a capacidade contributiva do FCO para o desenvolvimento econômico e social da Região Centro-Oeste. Assim sendo, essa característica imputa inexoravelmente um grau de complexidade extremado à avaliação tendo em vista que em uma economia de livre mercado não controlada que sofre não apenas interferências do Governo Federal, mas também, dos Governos Estaduais, Municipais e principalmente da iniciativa privada, ressaltando inclusive o acesso a outros mercados, o sub-extrato econômico-social se apresenta infestado de inúmeras fontes de recursos ofertados por todos os atores partícipes do ambiente. Nesse sentido, lembramos que o desafio de avaliar qualitativamente os Fundos se constitui em um dos principais objetivos dos gestores desses instrumentos constitucionais de desenvolvimento social e econômico.

Diante do exposto e buscando encontrar alternativa para atendimento da recomendação do TCU, o Ministério da Integração Nacional iniciou recentemente discussão sobre a possibilidade de elaboração de termo de referência com a finalidade de contratar empresa de consultoria para realizar estudos, com pesquisa em campo, de avaliação dos impactos econômicos e sociais decorrentes dos investimentos financiados com recursos provenientes dos Instrumentos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR): Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), do Nordeste (FNE) e do Centro-Oeste (FCO); dos Fundos de Investimentos Regionais da Amazônia (FINAM), do Nordeste (FINOR) e do Fundo de Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo (FUNRES); dos Fundos de Desenvolvimento Regionais da Amazônia (FDA) e do Nordeste (FNDE) e dos Incentivos Fiscais nas regiões Norte e Nordeste.

Síntese dos resultados obtidos

Implementação a definir.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Nada a declarar.

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)
Relatório de Gestão – Exercício de 2010

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste			003498
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
-	Nota Técnica n.º 3.017/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 14.12.2010	IV - 24	Ofícios n.º 41.360/2010/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 17.12.2010, e n.º 36/2011/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 03.01.2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Ministério da Integração Nacional			
Descrição da Recomendação:			
<p>a) promover gestão junto aos CDEs para a efetiva participação dos mesmos nas análises das cartas-consultas quando couber;</p> <p>b) diligenciar o Banco do Brasil para adoção das seguintes providências:</p> <p>b.1) realizar as análises das propostas em conformidade com os prazos máximos definidos em regulamento do Fundo;</p> <p>b.2) aprimorar os procedimentos internos acerca da aplicação da legislação vigente, especialmente das regras provenientes da Programação do FCO em relação ao porte dos mutuários;</p> <p>b.3) adotar providências para que conste documentação que comprove a anuência dos CDE nos dossiês das operações de crédito, quando couber;</p> <p>b.4) adotar providências no sentido de cobrar dos mutuários, tempestivamente, os documentos de comprovação de despesas;</p> <p>b.5) intensificar as fiscalizações nos empreendimentos e os controles administrativos internos do Banco de forma a minimizar a ocorrência das situações apontadas no parágrafo 6º da presente Nota Técnica.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Ministério da Integração Nacional			
Síntese da providência adotada:			
<p>Para atendimento da medida constante da alínea “a” (<i>promover gestão junto aos CDEs para a efetiva participação dos mesmos nas análises das cartas-consultas, quando couber</i>), foi submetida à consideração e deliberação do Condel/FCO proposta da Secretaria-Executiva no sentido de recomendar aos Conselhos de Desenvolvimento dos Estados e do Distrito Federal (CDE) que apresentassem, quando da anuência prévia em cartas-consultas e nos termos da Programação do FCO, parecer fundamentado e conclusivo, com considerações sobre os aspectos que, sob a ótica do desenvolvimento regional, recomendem a aprovação da carta-consulta (Proposição n.º 03/2011 e Parecer n.º 03/2011-CONDEL/FCO, de 14.03.2011).</p> <p>Em sessão da 58ª Reunião Ordinária realizada em 25.03.2011, em Brasília (DF), o Condel/FCO resolveu aprovar a proposta formulada por esta Secretaria-Executiva, à vista do item 24, alínea “a”, da Nota Técnica n.º 3.017/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 14.12.2010, da Controladoria-Geral da União (CGU), recomendando aos Conselhos de Desenvolvimento dos Estados e do Distrito Federal (CDE) que apresentem, quando da anuência prévia em cartas-consultas e nos termos da Programação do FCO, parecer fundamentado e conclusivo, com considerações sobre os aspectos que, sob a ótica do desenvolvimento regional, recomendem a aprovação da carta-consulta (Resolução Condel/FCO n.º 416, de 25.03.2011).</p> <p>Para atendimento da medida constante da alínea “b” (<i>diligenciar o Banco do Brasil para adoção das seguintes providências ...</i>), foi enviado ao Banco do Brasil S.A. o Ofício n.º 648/2010-CGFCO/DPI/SCO/MI, de 22.12.2010, solicitando a apresentação, até 26.01.2011, de plano de providências para tratamento das recomendações voltadas àquela Instituição.</p> <p>Em resposta, o Banco do Brasil S.A. encaminhou ao Ministério o Ofício Auditoria Interna – 2011/000.131, de 31.01.2011, acompanhado dos Ofícios Diretoria de Controles Internos – 2011/000.020, de 17.01.2011, e Diretoria</p>			

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)
Relatório de Gestão – Exercício de 2010

de Agronegócios – 2011/001.104, de 28.01.2011.

Pelo Ofício Diretoria de Controles Internos – 2011/000.020, o Banco informou sobre as atividades desenvolvidas por aquela Diretoria com vistas à verificação da conformidade dos procedimentos das agências com os normativos internos e externos relacionados ao FCO. E, por meio do Ofício Diretoria de Agronegócios – 2011/001.104, o Banco solicitou a extensão do prazo para o envio do plano de providências, até 15.02.2011, tendo em vista a interveniência de diversas áreas internas, envolvidas na gestão do processo de concessão de crédito ao amparo dos Programas do FCO.

Finalmente, por meio dos Ofícios Auditoria Interna – 2011/000.270, de 17.02.2011, e Diretorias Comercial e de Agronegócios – 2011/000.080, de 15.02.2011, o Banco do Brasil S.A. encaminhou o plano de providências para tratamento das recomendações voltadas àquela Instituição.

Tais informações foram prestadas à SFC/CGU por meio dos Ofícios n.º 018/2011-CGFCO/DPI/SCO/MI, de 31.01.2011, n.º 034/2011-CGFCO/DPI/SCO/MI, de 17.02.2011, e n.º 135/2011-CGFCO/DPI/SCO/MI, de 19.04.2011.

Síntese dos resultados obtidos

Aguardando manifestação do órgão de controle.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Nada a declarar.

15. LEGISLAÇÃO EDITADA NO PERÍODO

15.1. Leis

- 12.249, de 11.06.2010. Institui o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste – REPENEC; cria o Programa Um Computador por Aluno – PROUCA e institui o Regime Especial de Aquisição de Computadores para Uso Educacional – RECOMPE; prorroga benefícios fiscais; constitui fonte de recursos adicional aos agentes financeiros do Fundo da Marinha Mercante – FMM para financiamentos de projetos aprovados pelo Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante – CDFMM; institui o Regime Especial para a Indústria Aeronáutica Brasileira – RETAERO; dispõe sobre a Letra Financeira e o Certificado de Operações Estruturadas; ajusta o Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV; altera as Leis nos 8.248, de 23 de outubro de 1991, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, 11.196, de 21 de novembro de 2005, 10.865, de 30 de abril de 2004, 11.484, de 31 de maio de 2007, 11.488, de 15 de junho de 2007, 9.718, de 27 de novembro de 1998, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 11.948, de 16 de junho de 2009, 11.977, de 7 de julho de 2009, 11.326, de 24 de julho de 2006, 11.941, de 27 de maio de 2009, 5.615, de 13 de outubro de 1970, 9.126, de 10 de novembro de 1995, 11.110, de 25 de abril de 2005, 7.940, de 20 de dezembro de 1989, 9.469, de 10 de julho de 1997, 12.029, de 15 de setembro de 2009, 12.189, de 12 de janeiro de 2010, 11.442, de 5 de janeiro de 2007, 11.775, de 17 de setembro de 2008, os Decretos-Leis nos 9.295, de 27 de maio de 1946, 1.040, de 21 de outubro de 1969, e a Medida Provisória no 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; revoga as Leis nos 7.944, de 20 de dezembro de 1989, 10.829, de 23 de dezembro de 2003, o Decreto-Lei no 423, de 21 de janeiro de 1969; revoga dispositivos das Leis nos 8.003, de 14 de março de 1990, 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 5.025, de 10 de junho de 1966, 6.704, de 26 de outubro de 1979, 9.503, de 23 de setembro de 1997; e dá outras providências.

15.2. Resoluções do CMN/Bacen

- 3.840, de 25.02.2010. Promove ajustes nas normas dos créditos de investimento do Pronaf e da Linha Especial de Crédito Pronaf Mais Alimentos; e
- 3.868, de 17.06.2010. Altera normas do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).

15.3. Resoluções do Condel/FCO

- 383, de 04.03.2010. Programação do FCO para 2010 – Metas de Desempenho do FCO para 2010;
- 384, de 04.03.2010. Programação do FCO para 2010 – Condições Gerais de Financiamento;
- 385, de 04.03.2010. Programação do FCO para 2010 – Condições de Financiamento – Encargos Financeiros – Bônus de Adimplência;
- 386, de 04.03.2010. Programação do FCO para 2010 – Condições Gerais de Financiamento – Itens Não Financiáveis;
- 387, de 04.03.2010. Programação do FCO para 2010 – Programa de FCO Rural – Linha de Financiamento de Conservação da Natureza – Finalidade;
- 388, de 29.06.2010. Relatório de Gestão do FCO – Exercício de 2009;
- 389, de 29.06.2010. Programação do FCO para 2010 – Criação de Grupo de Trabalho;
- 390, de 29.06.2010. Calendário de Reuniões do Condel/FCO para 2010;
- 391, de 30.07.2010. Programação do FCO para 2010 – Condições Gerais de Financiamento – Itens não financiáveis;
- 392, de 30.07.2010 – Programação do FCO para 2010 – Condições Gerais de Financiamento – Itens não financiáveis;
- 393, de 30.07.2010 – Programação do FCO para 2010 – Programa de FCO Empresarial de Apoio às MPE – Limite Financiável – Capital de Giro Associado;
- 394, de 30.07.2010 – Programação do FCO para 2010 – Programa de FCO Empresarial de Apoio às MPE – Limite Financiável – Aquisição de Insumos e formação de estoques para vendas;
- 395, de 30.07.2010 – Programação do FCO para 2010 – Programa de FCO Empresarial para MGE – Limite Financiável – Capital de Giro Associado;
- 396, de 30.07.2010 – Programação do FCO para 2010 – Programação Orçamentária – Distribuição dos Recursos – Custeio, aquisição de insumos e/ou matéria-prima e formação de estoques para vendas;
- 397, de 30.07.2010 – Programação do FCO para 2010 – Programa de FCO Rural – Limite Financiável – Custeio Agrícola e Pecuário;
- 398, de 30.07.2010 – Programação do FCO para 2010 – Programa de FCO Rural – Linhas de Financiamento – Criação de Linha Especial de Financiamento para Custeio Agropecuário para Médios e Grandes Produtores Rurais, somente para a Safra 2010-2011;
- 399, de 30.07.2010 – Programação do FCO para 2010 – Condições Gerais de Financiamento – Teto;
- 400, de 30.07.2010 – Programação do FCO para 2010 – Tipologia dos Municípios definida pelo Ministério da Integração Nacional;

- 401, de 30.07.2010 – Programação do FCO para 2010 – Prorrogação do funcionamento do Grupo de Trabalho criado pela Resolução Condel/FCO n.º 389, de 29.06.2010;
- 402, de 30.07.2010 – Programação do FCO para 2010 – Condições Gerais de Financiamento – Itens não financiáveis;
- 403, de 30.07.2010 – Programação do FCO para 2010 – Programação Orçamentária para 2010;
- 404, de 30.07.2010 – Calendário de Reuniões do Condel/FCO para 2010;
- 405, de 31.08.2010 – Programação do FCO para 2010 – Condições Gerais de Financiamento – Assistência Máxima Permitida pelo Fundo;
- 406, de 31.08.2010 – Diretrizes e Prioridades do FCO para 2011;
- 407, de 31.08.2010 – Programação do FCO para 2010 – Aquisição de insumos e/ou matéria-prima e formação de estoques para vendas;
- 408, de 14.12.2010 – Relatório de Gestão do FCO – 1º Semestre de 2010 – Pedido de Vista do Conselheiro Suplente do Governo do Estado de Goiás – Solicitação de relatório ao Agente Financeiro;
- 409, de 14.12.2010 – Calendário de Reuniões do Condel/FCO em 2011 – 18ª Reunião Extraordinária;
- 410, de 14.12.2010 – Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) – Programação do FCO para 2011;
- 411, de 14.12.2010 – Prestação de Contas do FCO – Exercício de 2006 – Forma de Cobrança do Del Credere – Acórdão TCU n.º 716/2008-TCU-1ª Câmara, item 1.2; e
- 412, de 14.12.2010 – Calendário de Reuniões do Condel/FCO em 2011 – Reuniões Ordinárias.

16. AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

A administração do FCO é exercida pelo Conselho Deliberativo do Fundo (Condel/FCO), pelo Banco do Brasil S.A. e pelo Ministério da Integração Nacional, sendo que a este compete, dentre outras atribuições previstas na legislação, prover as funções de Secretaria-Executiva do Condel.

No exercício de suas atribuições, o Ministério da Integração Nacional desenvolveu, no decorrer do exercício de 2010, por meio da Secretaria de Políticas de Desenvolvimento Regional (SDR) e da Secretaria de Desenvolvimento do Centro-Oeste (SCO), dentre outras, as seguintes ações:

- análise do relatório apresentado pelo Banco do Brasil, referente às Atividades Desenvolvidas e aos Resultados Obtidos com a aplicação dos recursos do FCO no exercício de 2009;
- análise do relatório apresentado pelo Banco do Brasil, referente às Atividades Desenvolvidas e aos Resultados Obtidos com a aplicação dos recursos do FCO no 1º semestre de 2010;
- análise e emissão de pareceres sobre propostas submetidas ao Condel, envolvendo alterações e aperfeiçoamentos das condições operacionais dos programas e linhas de financiamento, entre outros assuntos de importância para o Fundo;
- preparação, organização e composição das pautas das reuniões do Conselho Deliberativo, contendo toda a documentação relacionada com as matérias a serem discutidas nas reuniões e necessárias às deliberações dos Conselheiros;

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)
Relatório de Gestão – Exercício de 2010

- redação das atas das reuniões do Condel;
- redação e publicação das resoluções do Conselho;
- análise e emissão de pareceres sobre recomendações da Secretaria Federal de Controle Interno – SFCI/CGU, constantes de Relatórios de Auditoria do FCO e de Planos de Providências, submetidos ao Condel;
- participação em reuniões no Distrito Federal e nos Estados de Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, juntamente com o Banco do Brasil S.A. e demais agentes interessados nos financiamentos com recursos do FCO, com o objetivo de discutir e obter subsídios para a elaboração da proposta de Programação de Aplicações dos Recursos para o exercício seguinte;
- estabelecimento de diretrizes e orientações gerais para a elaboração da proposta de Programação e para a aplicação dos recursos no exercício seguinte;
- análise da proposta de Programação para aplicação dos recursos do FCO no exercício de 2011, elaborada pelo Banco do Brasil em conformidade com a Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, e emissão de parecer para aprovação do Condel/FCO;
- coordenação e participação de Grupos de Trabalho instituídos pelo Condel/FCO;
- participação nos Seminários “FCO Itinerante” em parceria com o Banco do Brasil, Governos dos Estados e do Distrito Federal, SEBRAE e outras instituições, com o objetivo de divulgar o FCO e estimular a tomada de financiamentos principalmente junto aos mini e pequenos produtores rurais e às micro e pequenas empresas, além de incentivar a interação entre os diversos atores sociais interessados no FCO e promover o reconhecimento, por parte da sociedade civil, dos esforços do Governo Federal para acelerar o desenvolvimento econômico e social da Região;
- participação em eventos denominados “FCO & Sebrae Itinerante”, promovidos pelo Estado de Goiás com os mesmos objetivos dos Seminários “FCO Itinerante”;
- análise e elaboração de notas técnicas e pareceres sobre propostas de emendas constitucionais, projetos de lei e medidas provisórias e outros atos de competência do Ministério relacionados aos Fundos Constitucionais de Financiamento e/ou especificamente ao FCO;
- realização da Oficina “Acesso das Micro e Pequenas Empresas aos Recursos Oficiais de Crédito”, durante a II Mostra de Desenvolvimento Regional, realizada entre os dias 10 e 14.03.2010, na cidade de Florianópolis (SC), com a participação de representantes do Ministério da Integração Nacional, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, do Ministério do Desenvolvimento Agrário, das Superintendências de Desenvolvimento da Amazônia e do Nordeste (Sudam e Sudene), do Banco do Brasil, do Banco do Nordeste do Brasil, do Banco da Amazônia e do Sebrae;
- realização do Curso de Gestão dos Instrumentos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), visando aperfeiçoar e treinar servidores para o desenvolvimento de atividades relativas à gestão dos instrumentos da PNDR;
- publicação do caderno “20 Anos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), Nordeste (FNE) e Centro-Oeste (FCO): Desempenho Operacional de 1989 a 2008”;

- publicação do caderno “Sistema de Informações Gerenciais” dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), Nordeste (FNE) e Centro-Oeste (FCO) – Exercícios de 1989 a 2009; e
- publicação do caderno “Sistema de Informações Gerenciais” dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), Nordeste (FNE) e Centro-Oeste (FCO) – Exercício de 2009 (versão simplificada ou “Siguinho”).

17. SÍNTESE DAS OBSERVAÇÕES

A análise realizada com base na documentação fornecida pelo Banco, aí incluídos as demonstrações contábeis e o parecer da empresa de auditoria externa, revelou, conforme as abordagens feitas ao longo do presente Parecer, os seguintes aspectos:

- o orçamento realizado no exercício de 2010 (R\$ 4.723,4 milhões) representou 96,4% do previsto (R\$ 4.898,4 milhões), uma vez que houve superação das previsões iniciais de algumas das fontes de recursos do Fundo, a saber:
 - o resultado operacional foi de R\$ 434,6 milhões, montante 102,3% superior ao previsto (R\$ 214,8 milhões); e
 - a redução de 55,6% verificada na utilização dos “recursos comprometidos com parcelas a liberar de operações contratadas em exercícios anteriores” também contribuiu para a realização de 96,4% do orçamento previsto (R\$ 4.898,4 milhões).
- as contratações realizadas atingiram R\$ 4.253,8 milhões, o que representa um incremento de 33,6% em relação às contratações realizadas no exercício de 2009 (R\$ 3.183,4 milhões) e 90,1% do montante de recursos efetivamente distribuídos para aplicação (R\$ 4.723,4 milhões);
- das contratações realizadas (R\$ 4.253,8 milhões), R\$ 370,3 milhões (8,7%) beneficiaram o DF; R\$ 1.583,0 milhões (37,2%) o Estado de GO; R\$ 1.048,5 milhões (24,7%) o Estado de MS; e R\$ 1.252,0 milhões (29,4%) o Estado de MT;
- o montante de recursos contratados no DF (R\$ 370,3 milhões) representou somente 39,8% do seu orçamento previsto (R\$ 930,7 milhões), 41,3% de sua dotação pelo orçamento realizado (R\$ 897,4 milhões) e 8,7% do total contratado na Região (R\$ 4.253,8 milhões);
- as contratações com o segmento de menor porte (R\$ 2.188,4 milhões) representaram 51,4% do total contratado na Região (R\$ 4.253,8 milhões) e um incremento de 34,6% em relação ao volume observado no exercício de 2009 (R\$ 1.626,4 milhões). Representaram, no entanto, apenas 46,3% do orçamento realizado no exercício de 2010 (R\$ 4.723,4 milhões);
- dos recursos aplicados no exercício de 2010 (R\$ 4.253,8 milhões), R\$ 2.271,1 milhões (53,4%) foram contratados com o setor empresarial e R\$ 1.982,7 milhões (46,6%) com o setor rural;
- as contratações do Pronaf ultrapassaram R\$ 710,2 milhões em 38.106 operações, o que representa um incremento de 7,0% em relação ao montante observado no exercício anterior (R\$ 663,5 milhões em 41.416 operações);

- o Pronaf – Reforma Agrária teve decréscimo tanto na quantidade de operações (-18,1%) quanto no volume de recursos aplicados (-10,3%). A quantidade de operações passou de 3.787 em 2009 para 3.100 em 2010 e o volume de R\$ 50,9 milhões para R\$ 45,7 milhões;
- as aplicações da Linha de Financiamento de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços totalizaram R\$ 1.025,4 milhões, correspondentes a 45,2% do total aplicado junto ao setor empresarial (R\$ 2.271,1 milhões) e a 24,1% do volume aplicado na Região (R\$ 4.253,8 milhões). Ocorre que essas aplicações representaram 104,7% do limite de financiamento dos referidos setores, excedendo, assim, em 4,7% o percentual definido na legislação em vigor;
- os financiamentos de custeio junto a mini e pequenos produtores atingiram R\$ 320,4 milhões, consumindo 81,1% do limite/teto disponível para contratação. Já os financiamentos de aquisição de insumos e/ou matéria-prima e formação de estoques para vendas junto a micro e pequenas empresas atingiram R\$ 819,7 milhões, atingindo 78,2% do limite/teto respectivo;
- os financiamentos de custeio junto a médios e grandes tomadores atingiram R\$ 114,6 milhões, consumindo apenas 15,3% do limite/teto disponível para contratação. Já os financiamentos de aquisição de insumos e/ou matéria-prima e formação de estoques para vendas junto a médias e grandes empresas atingiram R\$ 161,7 milhões, atingindo 80,9% do limite/teto respectivo;
- os municípios integrantes de microrregiões de tipologia estagnada e dinâmica, segundo a classificação da PNDR, absorveram R\$ 1.404,7 milhões e R\$ 903,3 milhões, correspondentes a 33,0% e 21,2% do total contratado na Região (R\$ 4.253,8 milhões), respectivamente. Os municípios integrantes de microrregiões classificadas como de alta renda, por sua vez, absorveram R\$ 1.945,8 milhões, correspondentes a 45,7% do total contratado na Região (R\$ 4.253,8 milhões);
- o DF e o Estado de GO concentraram as aplicações em municípios de alta renda (78,6% e 66,3%, respectivamente), o Estado de MS em municípios de economia estagnada (62,1%) e o Estado de MT em municípios de economia dinâmica (40,2%);
- na RIDE, foram formalizadas 4.942 operações no montante de R\$ 370,3 milhões. Desse montante, 3.072 operações no valor de R\$ 291,2 milhões beneficiaram o DF e 1.870 operações no valor de R\$ 79,1 milhões beneficiaram o Entorno;
- na Mesorregião de Águas Emendadas, foram formalizadas 10.406 operações no montante de R\$ 294,8 milhões, o que representa 135,4% do previsto para o exercício (R\$ 217,8 milhões);
- as aplicações na Faixa de Fronteira saltaram de R\$ 500,7 milhões no exercício de 2009 para R\$ 815,4 milhões no exercício de 2010, o que representa um incremento de 62,9%;
- 9.019 pessoas físicas e jurídicas obtiveram financiamentos com recursos do FCO pela primeira vez, absorvendo R\$ 835,0 milhões;
- do total de 75.015 operações no valor de R\$ 4.253.769 mil contratadas no exercício de 2010, 74.729 operações no valor de R\$ 4.231.909 mil foram formalizadas pelo Banco do Brasil e 286 no valor de R\$ 21.860 mil pelas instituições operadoras do repasse (BRB, Bancoob, Goiás Fomento e Sicredi);

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)
Relatório de Gestão – Exercício de 2010

- das 78.171 propostas existentes no Banco do Brasil no valor de R\$ 5.818,1 milhões, 75.015 no valor de R\$ 4.253,8 milhões foram contratadas e 3.156 no valor de R\$ 1.564,3 milhões não foram. Das propostas não atendidas, 3.070 no valor de R\$ 1.510,4 restaram pendentes de contratação e 86 no valor de R\$ 53,9 milhões foram indeferidas ou canceladas;
- 100% dos 466 municípios existentes na Região Centro-Oeste contaram com operações de FCO;
- a carteira de financiamentos registrou, em 31.12.2010, saldo de R\$ 13.222,2 milhões, o que representa incremento de 21,3% em relação ao observado em 31.12.2009 (R\$ 10.896,7 milhões);
- o índice de inadimplência (relação entre o saldo das parcelas vencidas e o saldo da carteira) atingiu 3,20%, inferior ao observado no final do exercício de 2009 de 3,64%;
- o índice de inadimplência das operações contratadas com risco exclusivo do Banco foi de 0,65%;
- as disponibilidades do Fundo atingiram, em 31.12.2010, R\$ 867,8 milhões, montante 36,6% inferior ao observado em 31.12.2009 (R\$ 1.368,3 milhões);
- foram transferidos para perdas R\$ 567,2 milhões, sendo R\$ 534,8 milhões assumidos pelo Banco e R\$ 32,4 milhões debitados ao FCO. Esse montante foi superior ao observado no exercício de 2009, quando foram transferidos para perdas R\$ 379,7 milhões, sendo R\$ 356,9 milhões assumidos pelo Banco e R\$ 22,8 milhões debitados ao FCO;
- foram recuperados R\$ 15,9 milhões referentes a operações de risco 100% ou integral do Fundo, R\$ 8,9 milhões referentes a operações de risco compartilhado e R\$ 351,6 milhões referentes a operações de risco 100% ou exclusivo do Banco. Esse desempenho foi melhor que o observado no exercício de 2009, quando foram recuperados R\$ 7,0 milhões referentes a operações de risco integral do Fundo, R\$ 3,8 milhões referentes a operações de risco compartilhado e R\$ 120,9 milhões referentes a operações de risco exclusivo do Banco;
- em 31.12.2010, o Patrimônio Líquido do Fundo atingiu o montante de R\$ 13.153,3 milhões, o que representa um incremento de 12,7% em relação ao observado em 31.12.2009 (R\$ 11.666,9 milhões);
- consoante os dados extraídos dos projetos financiados com recursos do FCO, estima-se em 486,5 mil o número de empregos gerados e/ou mantidos no exercício de 2010; e
- a empresa de auditoria independente KPMG Auditores Independentes, por meio de relatório datado de 09.06.2011, registrou que, em sua opinião, as demonstrações contábeis apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do FCO em 31.12.2010, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos constitucionais.

Cabe registrar que o Ministério da Integração Nacional, com base no art. 7º da Lei n.º 10.177, de 12.01.2001, determinou ao Banco, por meio do Ofício n.º 07/2011-CGFCO/DPI/SCO/MI, de 12.01.2011, a inclusão de um conjunto de informações no Relatório referente às atividades

desenvolvidas e aos resultados obtidos com a aplicação dos recursos do FCO em 2010, com vistas ao aprimoramento do processo de supervisão, acompanhamento e controle da aplicação dos recursos e da avaliação de desempenho do Fundo.

De acordo com o Ofício n.º 07/2011-CGFCO/DPI/SCO/MI, o Relatório e as informações relacionadas retro deveriam ser encaminhados ao Ministério até 31.03.2011.

A versão final do Relatório foi encaminhada pelo Banco, por meio do Ofício Diretoria de Governo – 2011/005.610, de 25.05.2011, por meio do qual o Banco esclareceu que não foi possível a disponibilização das informações constantes dos itens 3.1.10, 3.1.11 e 3.2.2, pelas seguintes razões:

- item 3.1.10 – informações sobre o tempo de análise/contratação dos financiamentos, apresentados no exercício de 2010, por períodos (Anexo X): “as áreas do Banco do Brasil, aplicadoras de recursos do FCO, informaram que estão em busca de solução tecnológica para atendimento deste item”;
- item 3.1.11 – informações a respeito do perfil do setor produtivo em cada município da área de abrangência do FCO (Anexo XI): “iniciamos trabalho de levantamento de dados junto ao Ministério do Trabalho e Emprego e com a utilização do RAIS, sem conclusão até o presente momento”;
- item 3.2.2 – número de operações e valores contratados, por UF, Setor e Porte, com beneficiários que obtiveram empréstimos do FCO para abertura/implantação de novos empreendimentos (rural e empresarial): “estamos em busca de solução tecnológica que viabilize a obtenção dos dados necessários”.

O Banco registrou, ainda, que para atender determinação do Bacen, foram alterados procedimentos por ele adotados para operações de risco de terceiros, registradas até então no ativo da Instituição. Tal recomendação culminou na implementação de nova sistemática de contabilização em contas de compensação para os financiamentos da espécie, em 31.12.2010, inclusive aqueles realizados com recursos do FCO, o que resultou em necessidade de ajustes nos sistemas de controle e, conseqüentemente, atraso no envio do Relatório.

À vista do exposto, caberia recomendar ao Banco fornecer ao Ministério da Integração Nacional as informações solicitadas por meio do Ofício n.º 07/2011-CGFCO/DPI/SCO/MI, de 12.01.2011, itens 3.1.10, 3.1.11 e 3.2.2.

18. PARECER E RECOMENDAÇÕES

Em cumprimento ao que dispõem os arts. 14, inciso III, e 20, § 5º, da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, e art. 10, *caput* e §§ 1º a 3º, da Lei Complementar n.º 129, de 08.01.2009, sugerimos encaminhar à deliberação do Conselho Deliberativo do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (Condel/FCO) o Relatório apresentado pelo Banco do Brasil S.A. referente às atividades desenvolvidas e aos resultados obtidos com a aplicação dos recursos do FCO, no exercício de 2010, com parecer favorável da Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI) e da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco) à sua aprovação.

Considerando as análises e as considerações registradas no presente Parecer e com o objetivo de aprimorar a gestão do Fundo, sugerimos ao Condell recomendar ao Banco do Brasil S.A. o seguinte:

- a) desenvolver ações no sentido de identificar as dificuldades que ocasionaram a baixa aplicação dos recursos estimados para o Distrito Federal, redirecionando sua estratégia nas contratações, com vistas a incrementar as contratações no Distrito Federal e Entorno, em articulação com o Conselho de Desenvolvimento Estadual, de forma a atingir o percentual definido pelo Condell/FCO (item 8.1.1 retro);
- b) incrementar as contratações com mini, micro e pequenos tomadores, especialmente no Distrito Federal e nos Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, de forma a atingir o percentual definido pela Resolução Condell/FCO n.º 197, de 20.06.2003 (item 8.2.1 retro);
- c) limitar os financiamentos para os setores comercial e de serviços a, no máximo, 20% dos recursos previstos, em cada ano, para o FCO, na forma da legislação em vigor (item 8.4.1 retro);
- d) incrementar as contratações em municípios de tipologia estagnada e dinâmica do Estado de Goiás, especialmente no Entorno do Distrito Federal, em articulação com os Conselhos de Desenvolvimento do Distrito Federal e do Estado de Goiás (item 8.6 retro);
- e) desenvolver ações com vistas ao cumprimento, em 2011, das metas estabelecidas nas alíneas “e”, “f” (DF) e “g” (Empresarial) da Resolução Condell/FCO n.º 417, de 25.03.2011 (item 9.2 retro); e
- f) fornecer ao Ministério da Integração Nacional as informações solicitadas por meio do Ofício n.º 07/2011-CGFCO/DPI/SCO/MI, de 12.01.2011, itens 3.1.10, 3.1.11 e 3.2.2 (item 17 retro).

Sugerimos ao Condell, ainda, estabelecer o prazo de até 60 dias, a contar da publicação da Resolução que aprovar o Relatório, para que o Banco do Brasil S.A. envie à Secretaria-Executiva do Conselho plano de providências para tratamento das recomendações, conforme modelo a seguir:

MODELO DE PLANO DE PROVIDÊNCIAS

Relatório de Gestão do FCO, referente ao __ semestre de ____ (ou ao Exercício de ____)
Resolução Condell/FCO n.º _____, de __.__.____

1. Recomendação 1: (registrar a recomendação constante da Resolução Condell/FCO)

- 1.1. Providências a serem implementadas (discorrer sobre a forma de implementação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento).
- 1.2. Prazo: __.__.____.

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)
Relatório de Gestão – Exercício de 2010

- 2. Recomendação 2: (registrar a recomendação constante da Resolução Condel/FCO)**
- 2.1. Providências a serem implementadas (discorrer sobre a forma de implementação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento).
- 2.2. Prazo: __.__._____.
- 3. Recomendação 3: (registrar a recomendação constante da Resolução Condel/FCO)**
- [...]

Assinatura do Conselheiro Representante do Banco do Brasil S.A. no Condel/FCO
(Nome e Cargo)

José WANDERLEY Uchoa Barreto
Diretor de Prospecção, Normas e Análise dos Fundos –
SFRI/MI

CLÉBER ÁVILA FERREIRA
Diretor de Implementação de Programas e de Gestão de
Fundos – Sudeco/MI

JENNER GUIMARÃES DO RÊGO
Secretário de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais –
SFRI/MI

**MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA
DOURADO**
Diretor-Superintendente – Sudeco/MI